



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
1
2

**1ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica
de Biodiversidade.**

Brasília/DF.
23 de Outubro de 2012.

(Transcrição ipsis verbis)
Empresa ProixL Estenotipia

46 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Na ordem do dia
47 então nós temos a retomada da proposta para o Conama sobre quirópteros
48 que nós vamos basicamente fechar o anexo, que nós já fechamos o texto base.
49 Falta só terminar o anexo e em seguida nós entramos em discussão de
50 Resolução que cria o encargo de tutor de animais silvestres provenientes de
51 apreensão, o cadastro de depositários e dá outras providências. Então eu não
52 vou pedir inversão. Vamos para a ordem do dia, iniciando o item 2.1, pelo
53 anexo. Vamos localizar o anexo. Abro para considerações. Eu já vou então
54 iniciar. Nós já tínhamos apagado esses três itens iniciais, já também essa parte
55 de formulários. Dados gerais. A proposta que eu faço é porque esse texto do
56 anexo tem momentos que é um texto... É um formulário realmente para
57 apresentar um plano de trabalho, mas tem momentos que ele parece um
58 relatório.

59

60

61 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Bom dia a todos. Essa
62 parte eu já não estava. Eu tive que sair por causa do voo, mas a nossa
63 proposta é da data da visita e vejo como é importante no relatório, porque é a
64 data, o intervalo entre a chamada da ocorrência e a visita do especialista. Esse
65 é um dado importante, porque se ele demorou, a colônia pode ter ido embora,
66 pode ter havido alterações ambientais. Então é um dado importante esse,
67 tempo decorrido entre a ocorrência e o atendimento. O que ficou em dúvida
68 para o Grupo de Trabalho é se é da primeira visita ou da visita, que seria
69 primeira também. Então foi essa a questão, mas eu vejo como muito
70 importante manter esse dado.

71

72

73 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A minha
74 ponderação é porque é aquela coisa: parece um relatório isso. Entre a data da
75 primeira visita, aí em seguida tem a data da visita. Quer dizer, essa primeira
76 visita corresponde a que? É um chamado e a outra é visita?

77

78

79 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – A mesma coisa. Deveria
80 ser proposta 1 e proposta 2.

81

82

83 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A minha proposta
84 seria: em lugar de colocar essa questão de data, nós... Porque o interessado,
85 no caso a empresa, ela terá que apresentar um plano de trabalho a ser
86 aprovado e eu não consigo ver aí a importância dessa formação entre a data
87 que ele recebeu o comunicado e que ele foi lá fazer a visita, porque ele
88 apresentou um plano de trabalho e esse plano de trabalho vai passar por um
89 processo de avaliação e esse tempo já... O próprio tempo processual é um
90 tempo que não tem controle. A minha proposta era que ele apresentasse aí
91 nesse item da proposta, descrever a situação. Fazer uma descrição detalhada
92 de qual é a situação que ele enfrentou. Está lá adiante isso. Está no art. 26, se
93 não me engano. É trazer o 26 para cá.

94

95

3

2

4

96 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Eu não sei exatamente
97 no que prejudica manter. Eu sei no que pode prejudicar em alguns retirar.
98 Manter, eu não vejo nenhum problema de estar sobrando. Eu não vejo
99 problema realmente de manter. Agora, eu sei que se tirar, pode dar algum tipo
100 de descompasso na informação, porque isso inclusive vai dar a oportunidade a
101 quem está analisando o plano de trabalho de ver tudo que pode ter acontecido.
102 Se pega um especialista realmente ele pode dizer: poxa, mas a descrição que
103 ele está falando lá embaixo pode ter sido gerada por outro fator que não foi
104 descrito porque o cara levou muito tempo para chegar lá, digamos. Eu estou
105 fazendo uma hipótese bem genérica. Eu não vejo porque prejudica.

106

107

108 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Talvez fosse uma situação de equilíbrio
109 nós colocarmos ao invés de primeira visita ou outra visita, colocar o seguinte:
110 no relatório deve conter a data de todas as visitas. Quais foram as visitas com
111 a data, porque aí você veria inclusive quantas vezes a pessoa está indo lá, ou
112 a empresa está indo lá, está fazendo o monitoramento, e aí você teria desde a
113 primeira e todas as outras e proporcionaria até o especialista, depois vendo o
114 relatório, conseguir inferir de: não: isso que ele está falando aqui, ele falou lá
115 em cima que foi em 2 visitas e em 2 visitas você não consegue isso. Então ele
116 está falando sobre a questão reprodutiva e na verdade, na época que ele foi,
117 segundo essa visita daqui, não tinha indivíduos reprodutivos. Então não
118 poderia inferir nada sobre isso. Talvez atendesse a tudo. É só uma sugestão.

119

120

121 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Essa questão até foi
122 colocada, porque não é essa a interpretação. Nós estamos fazendo um plano
123 de trabalho. No relatório sim pode conter quantas visitas foram necessárias
124 para valer contestação. Essa aí é o plano de trabalho para fazer. Então é a
125 primeira visita que conta. Olha, eu cheguei lá e vi essa situação. Se ele achar
126 que tem que fazer antes do plano de trabalho uma segunda visita, ele vai
127 colocar: foi necessário lá, uma descrição.

128

129

130 **O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Eu não consigo enxergar o
131 que muda deixar ou não a data da primeira visita ou data da visita.

132

133

134 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Olha, eu vou fazer
135 uma ponderação novamente. Eu ia apresentar uma proposta, porque na
136 verdade é o seguinte: eu estou olhando não pela questão do mérito de ter a
137 informação. Eu acho que a informação tem que resguardar. É uma questão
138 mais da aplicabilidade do formulário. Ele é estranho para mim, informar assim o
139 que eu iria propor é que na parte onde tem “dados gerais”, que se colocasse: a
140 apresentação detalhada da situação a ser manejada, e aí podemos até incluir
141 com data de entrada, data da primeira, segunda visita com a caracterização e
142 localização da área da ocorrência por meio de informações descritivas e
143 georeferenciadas. Quer dizer, é o 26 que está lá embaixo levado para iniciar a
144 proposta e ele mais detalhado. Que nesse detalhamento nós podemos até
145 incluir a data que ele recebeu o primeiro comunicado, a data que ele visitou e

146nesse meio tempo ele definiu a situação que ele quer manejar. Agora, o que eu
147acho ruim aí é a ausência da descrição da situação que ele tem que manejar.
148Eu acho que ele tem que descrever. Ele tem que dizer: não, eu tenho que
149manejar por conta disso, porque se ele não manejar, ele vai monitorar, que é
150aquela coisa que nós já tínhamos combinado. Mas essa ausência aí eu acho
151sem perda da questão de data, que para mim, eu não enxergo, mas nessa
152descrição da situação que ele quer manejar, para mim é mais importante para
153que eu possa... Quer dizer, eu estou olhando como analista avaliando uma
154proposta. Para mim, a descrição da situação é mais importante e aí pode
155colocar a data.

156

157

158**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – A proposta é levar o 26 para o
1593 ou trazer 3 para o 26?

160

161

162**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se você observar,
163nós praticamente já... O formulário ainda não iniciou. Nós fomos arriscando
164tudo que tinha de início. Então o 26 é o início do plano. Dados gerais. É para
165ele apresentar um plano. Então apresentar o plano... Eu vou ditar para
166escrever, porque aí fica mais fácil de nós vermos.

167

168

169**A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. DE LIMA (Governo de Estado do Pará)** – A
170minha questão é assim: para a elaboração do plano de trabalho, eu entendo
171que há necessidade de uma vistoria prévia na área. Então assim, existe algum
172prazo estabelecido? Porque eu não vi aqui, entre a notificação e essa vistoria
173prévia?

174

175

176**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A vistoria é do
177interessado. Eu não consigo entender a razão.

178

179

180**A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. DE LIMA (Governo de Estado do Pará)** –
181Porque assim, se ele é notificado no mês de janeiro e a situação é uma, como
182foi falado pela Lisiane, e se ele resolve atender, em função das várias
183demandas, daqui a seis meses a situação vai ser outra.

184

185

186**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas de qualquer
187maneira, o que eu estou querendo dizer é que para ele apresentar um plano de
188trabalho ele tem que descrever a situação. Mesmo que a situação... Ele tenha
189sido notificado em janeiro e tenha ido lá só em outubro, o que vai valer é a
190situação que ele encontrou na hora que ele descrever e apresentou o plano de
191trabalho. A chave, para mim, está em descrever a situação que ele encontrou e
192que ele está recomendando o manejo. Pra mim, isso que é a chave,

193

194

195 **A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. DE LIMA (Governo de Estado do Pará) –**
196 Certo. Eu só estava querendo questionar esse ponto porque dependendo da
197 situação em que a colônia esteja, talvez seja prioritário, talvez seja de urgência
198 e que não deva haver essa demora toda em atender a notificação. E a outra
199 coisa que poderia suprir essa questão de porque ele tem que fazer o trabalho
200 de manejo, é assim: tem os objetivos, que vai ser manejar os quirópteros e tem
201 uma justificativa técnica logo em seguida para que ele descreva a situação e
202 justifique com base nessa descrição porque ele precisa manejar aquela fauna
203 silvestre que está ali. Era essa a sugestão.

204

205

206 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Eu acho que nós
207 estamos concordando em quase tudo. É só a questão da forma. A ideia é levar
208 o 26 para lá para ele já iniciar a proposta com a descrição da situação. Essa
209 questão da notificação nós... Como nós já fechamos o texto base, nós não
210 previmos nada nesse sentido: o tempo que ele notificar, o tempo que ele tem
211 que atender. Isso aí é uma questão da empresa. Quando ele for chamado, ele
212 vai lá para ver quando ele achar... Sei lá, conveniente. Nenhum órgão público
213 tem a obrigação de ir lá correndo para ver. Mas a proposta aí é nós iniciarmos
214 pelo 26, o plano de trabalho com essa descrição e a justificativa em seguida.
215 Ele descrever a situação e justificar porque ele vai querer realmente fazer o
216 manejo.

217

218

219 **A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. DE LIMA (Governo de Estado do Pará) –**
220 Certo. Mas mesmo assim eu ainda considero que deva ser levada em
221 consideração a questão do prazo e que eu acho que pode ser previsto nesse
222 formulário do plano de trabalho, que o plano de trabalho deverá ser
223 apresentado no prazo x a partir da notificação recebida.

224

225

226 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Não podemos,
227 porque está mexendo no texto base da Resolução. Nós até podemos colocar
228 isso em uma emenda de Plenária, mas nós estamos só olhando o formulário
229 agora. Deixa-me colocar a proposta, que nós discutimos sobre ela. Que é o 26,
230 só que mais detalhado. Seria: apresentação detalhada da situação a ser
231 manejada com a caracterização e localização da área de ocorrência por meio
232 de informações descritivas e georeferenciadas. Tem no 14 isso também, que
233 são os dados do... Não é nem do 14. É no que fala da área. Nós podemos
234 suprimir. E aí pode incluindo a data entre a notificação e a data de... Não sei
235 como nós poderíamos propor aí.

236

237

238 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA) –** Eu vejo um problema aí.
239 Nós trabalhamos no Grupo de Trabalho em um item só sobre dados biológicos,
240 que já envolve toda a... Que inclui a descrição do local. Então número de
241 adultos, depois vem os dados do abrigo, depois vem a área do abrigo, no caso
242 de árvores. E tem detalhes que, às vezes, podem passar despercebido. Isso aí
243 vai ser importante até para verificar se o técnico está fazendo corretamente.
244 Então são pontos cruciais que os especialistas identificaram e que devem

245constar necessariamente no pode passar numa discussão mais generalizada.
246Não tem dados do manejo, como vai ser o manejo. No caso de monitoramento,
247aí sim descrever a metodologia adotada. Depois vem a descrição detalhada do
248processo de manejo, incluindo o cronograma de execução e (...) da população.
249Eu acho que já foi contemplado de uma maneira bem mais precisa.

250

251

252**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É mais detalhada.
253Nós podemos fazer o seguinte como proposta: nós deixarmos para trabalhar
254esse texto lá no 26 onde ele está... Mas o problema que eu estou colocando é
255iniciar esse formulário. Que eu estou achando ruim o início. Eu estou tentando
256algo que melhore o início. Se vocês concordarem, nós podemos iniciar, óbvio,
257pela identificação da empresa como está ali e iniciar pela caracterização das
258espécies que ele quer manejar. E aí nós podemos seguir nessa ficha do
259formulário sem alterar tanto.

260

261

262**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Então passar os dados
263biológicos para cima logo após a identificação da empresa.

264

265

266**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – E aí, essa questão
267da data de entrada e saída nós trambalhamos lá dentro.

268

269

270**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Eu ainda faria mais. Eu
271colocaria a identificação do profissional também no início. Colocaria ali o 5º,
272que é: dados dos profissionais envolvidos lá para o início.

273

274

275**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A caracterização da
276empresa esta antes. Ela tem que vir antes mesmo. Esse 4 e 5, eu tiraria agora
277para nós trabalharmos lá no meio. Põe no final. Depois nós localizamos.

278

279

280**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
281**Grosso do Sul)** – Dentro daquela proposta que você colocou, essa que está
282na tela: a apresentação... Da área de ocorrência por meio de informações
283descritivas georeferenciadas, porque não coloca ali: quando tem plano no
284mínimo, e aí vem essa questão: dados biológicos, dados do local do abrigo,
285dados propriamente do manejo ou do monitoramento.

286

287

288**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós concordamos
289que isso poderia ficar no meio, porque no meio ele aparece. Para não perder
290tanto a sequência aqui do que foi proposto no formulário.

291

292

293**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
294**Grosso do Sul)** – Mas isso faz parte da apresentação detalhada da situação.

295

296

297**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Faz. Nós vamos
298colocar isso mais no meio. Essa proposta que a Lisiane fez. Eu trouxe para aí
299para nós iniciarmos, para ter um início, mas não vejo problema nós termos isso
300lá para o meio.

301

302

303**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
304**Grosso do Sul)** – No meu entendimento isso faz parte dessa situação
305detalhada, essas informações. Os dados biológicos, os dados da briga, os
306dados do manejo. Então estaria como se fosse subitens desse item que está
307apresentado.

308

309

310**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Entendi. Então
311vamos fazer o seguinte: como tem que ficar o nome da empresa e o nome do
312profissional aí de início, vamos deixar isso como um início. Pegando o que o
313Roberto propôs, nós pegariamos esse texto que nós colocamos aí em cima da
314apresentação detalhada, o colocaria antes dos dados biológicos. A indicação
315não é nem do responsável. É o nome... Nome do responsável? Tem que
316colocar o nome da empresa. Primeiro vem o nome da empresa. Em seguida, o
317nome do profissional responsável. Aí vem esses demais aí. Precisa de função?
318A função vai ser essa? Formação. Especialização em quirópteros. Registro no
319Conselho de Classe. Aí nós temos que cotejar agora com quem nós fechamos
320no texto base para ver se está tudo aí. O texto base, com relação à Pessoa
321Jurídica, ele exigia o registro no CTFA. Não sei se precisamos colocar aí.
322Então vai logo depois da empresa. Em seguida, vem a especialidade
323reconhecida pelo Conselho de Classe. Isso está na empresa. Art. 3º da
324empresa. Aí em seguida tem... No texto base ficou como CTFA. Desculpa. Eu
325estou lendo aqui o art. 3º, mas ele é da Pessoa Física. O que existe para
326empresa, na verdade, é o registro no Cadastro Nacional de Atividades
327Econômicas e também o CTFA. Cadastro Técnico Federal Ambiental.

328

329

330**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Só uma questão: nós
331vamos colocar por extenso o nome. No outro bota a sigla do ano, não é?

332

333

334**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos por extenso
335e a sigla. Tem que já vir ART? Porque aí está perto do próprio trabalho, não é?
336Tem que registrar antes no ART?

337

338

339**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
340**Grosso do Sul)** – A empresa, com aquilo ali, é suficiente para você identifica.
341Agora, teria que ter o nome do responsável técnico pelo plano. Nós vamos
342fazer um plano e esse plano tem que ter um ART, um responsável técnico.
343Então é isso que tem que colocar ali. É o responsável técnico pelo plano com o

344respectivo ART. É porque aquela especialidade reconhecida é do responsável
345técnico e não da empresa. É do responsável técnico pelo plano.

346

347

348**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ele vai para cima.

349

350

351**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Só um detalhe. Se nós
352botamos “responsável técnico pelo plano”, nós estamos tirando a
353responsabilidade de quem vai fazer. Uma coisa é quem faz o plano. Outra
354coisa é quem vai fazer. É o responsável técnico por toda a atividade.

355

356

357**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
358**Grosso do Sul)** – Desculpa. Isso é uma confusão lá no estado. Isso foi
359discutido várias vezes e hoje nós cobramos duas responsabilidades técnica:
360um para a elaboração dos planos ou projetos e uma pela execução do que está
361nesses planos ou projetos, porque nem sempre é a mesma pessoa que elabora
362e executa. Então você tem que ter a responsabilidade por quem vai executar e
363a responsabilidade por quem elaborou o plano. Às vezes é a mesma pessoa.
364Muitas vezes, não.

365

366

367**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – No caso de quirópteros
368são poucas pessoas que têm para fazer esse tipo de trabalho e eu vejo assim:
369se nós colocarmos, nós vamos ter que colocar aqui quem vai botar e quem vai
370fazer. Tem que botar as duas, porque isso aqui é um plano de trabalho. Então
371nós temos que saber quem vai executar. Não dá para deixar isso assim para
372uma fase posterior e só lá no relatório nós vemos quem fez. Tem que ter quem
373fez o plano e quem vai executar então.

374

375

376**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
377**Grosso do Sul)** – Só mais uma questão: a princípio quem vai executar é a
378empresa. A empresa tem que ter o responsável técnico dela para a execução,
379não é isso?

380

381

382**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Toda a questão
383exatamente é de quem executa. Escrever é muito fácil. Quem vai executar é
384que é o problema. Toda proposta que foi encaminhada por nós aqui para a
385Câmara Técnica foi com esse intuito. A empresa, o que ela faz: ela arranja
386alguém para assinar e depois manda o peão fazer. E aí nós temos as grandes
387atrocidades que acontecem com os morcegos. A ideia realmente no texto é que
388quem só maneja, quem monitora é um especialista. Não pode ser um Zé
389Ninguém lá, um entendido que vai manejar, entrar e vai fazer. Então tem que
390ser o plano de trabalho. Senão nós vamos colocar um profissional só para fazer
391o plano e depois temos que colocar mais abaixo ali, logo em seguida, quem vai
392executar, que também tem que ter. porque no texto deixa bem claro que quem
393vai manejar e monitorar é o especialista.

394

395

396 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, nesse caso,
397 vamos pecar pelo excesso. Vamos colocar os dois: tanto quem elabora, quanto
398 quem executa.

399

400

401 **O SR. KLEBER SOUZA DOS SANTOS (MAPA)** – Embora o Coordenador
402 tenha dito que já foi aprovada a primeira parte, eu não estava no momento,
403 mas respeito. Agora, essa questão de responsabilidade técnica pela
404 elaboração e pela execução tem que estar muito clara no texto, porque se for
405 para colocar essa discriminação, essa especificação no formulário, me parece
406 que isso tem que estar dialogando com o texto básico e eu não estou vendo
407 essa descrição aqui no texto. Essa descrição precisa: responsável técnico pela
408 elaboração e pela execução. A execução, embora você tenha dito que são
409 geralmente trabalhadores, digamos, operacionais, mas ela tem que ter um
410 supervisor técnico, digamos assim, responsável por isso, que comande a
411 equipe. Esse é um ponto. Mas enfim, eu queria dizer isso: se for colocar esse
412 detalhamento, isso tem que estar dialogando com o texto básico, senão o
413 formulário... São duas peças distintas. Me parece que o formulário é para
414 tornar prático o que está no...

415

416

417 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós não podemos
418 fugir. Bem lembrado. Nós vamos ter que trabalhar agora com emenda em
419 Plenária para poder ajustar isso aí.

420

421

422 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

423

424

425 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Na verdade eu não vejo
426 muito problema de não está exatamente colocado lá em cima, porque é tudo de
427 acordo com o anexo. Normalmente vai ser a mesma pessoa que vai fazer o
428 plano e que vai executar. Em 99,9% das vezes vai ser quem vai fazer o plano é
429 a mesma que foi avaliar e a mesma que vai executar. Nós não temos
430 especialistas, como nós estamos pedindo ali, em número suficiente para
431 simplesmente ficar fazendo um o plano e o outro vai fazer a execução. O que
432 pode acontecer é o responsável técnico ser um químico, mas aí eu também
433 não vejo pertinência. Por mim, eu deixaria só como estava antes ali, o
434 responsável técnico que vai executar. É ele que vai ter que preencher isso
435 aqui, porque ele que foi fazer a avaliação. Não vai ser outra pessoa que vai
436 fazer a avaliação e depois vai contar. Ele chega lá, faz a avaliação e conta para
437 ele e ele vai escrever. Isso não acontece. É um especialista mesmo. Ele redige.
438 Ele não dá para outra pessoa redigir. Nós estamos pedindo um especialista
439 para fazer isso. Então não vai entregar para o secretário, ou para o químico, ou
440 para o engenheiro civil fazer o plano. É ele mesmo que vai fazer. Porque ele foi
441 lá, ele verificou as condições, ele viu que tipo de abrigo quer, que tipo de árvore
442 tem por perto. Ele que vai fazer isso. Então eu acho que quem elabora é a
443 mesma pessoa, normalmente. Não sei se nós temos que definir aqui quem é

444responsável pela elaboração do plano. É a pessoa que vai fazer o trabalho. É
445isso que nós queremos.

446

447

448**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
449**Grosso do Sul)** – Quando você recolhe uma ART, você explicita se é para
450uma elaboração, se é para execução. Se for o caso então para simplificar,
451botaria então o responsável técnico pela elaboração e execução do plano. Se
452não for a mesma pessoa, vão ter duas responsabilidades técnicas.

453

454

455**O SR. KLEBER SOUZA DOS SANTOS (MAPA)** – Especificamente em
456quirópteros eu não conheço assim para... Em várias áreas técnicas geralmente
457existe um responsável pela elaboração ou pela execução, mas é claro: a
458especificidade dessa área eu não conheço. Como você falou, tem poucas
459pessoas, então provavelmente é a mesma pessoa. O detalhamento... Quer
460dizer, é melhor... Eu acho interessante colocar o detalhamento, nem que frise:
461se for a mesma pessoa. Isso é interessante. Eu só queria fazer mais uma
462observação que o ART é um instrumento do Conselho de Biologia, não é?
463Porque o CREA denomina de ART. E aí tem que ver, porque se for o Conselho
464de Medicina Veterinária, pode ser um médico veterinário especialista. Aí já é
465um outro documento. É só dizendo que se for colocar o nome do documento...
466Por exemplo, no caso do sistema CONFEA/CREA, é um documento instituído
467pela Lei Federal 6.400, de 1977. Então se for colocar o nome de documento,
468você fecha com o conselho. Aí o que você pode colocar é o seguinte: um
469documento que caracterize a responsabilidade técnica. Só para não denominar
470o documento, porque isso pode fechar em um conselho.

471

472

473**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu consultei aqui
474agora o Roberto... Mas você mexe com avaliação de 'cultura' para autorização
475desse tipo de atividade. Segundo ele, veterinário também é ART. Eu consultei
476aqui o Roberto e ele disse que é a mesma sigla, mesmo tudo. Para efeito do
477texto aqui, vamos colocar: nome do responsável técnico pela elaboração e
478execução do plano.

479

480

481**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Especialidade
482reconhecida pelo conselho de classe. Não tem como botar isso. Então só
483coloca se é especialista em quirópteros ou não. Sim ou não. O que pode
484colocar é uma cópia da carteira, que na carteira constam as especialidades,
485mas só no CRBIO. Eu não sei como é nos outros.

486

487

488**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Faltou: com a
489respectiva anotação da ART ali. O nome do responsável técnico pela
490elaboração e execução do plano com a respectiva...

491

492

493A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA) – Tem outro problema.
494Nós mudamos o texto. Essa especialização em quirópteros não pode ser,
495porque o texto fala em... Tem que ser compatível com o texto, porque foi
496mudado depois.

497

498

499O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Lembrando que
500nós vamos ter dois anexos: um anexo para a empresa, Pessoa Jurídica e um
501anexo Pessoa Física. Então nós não vamos poder exigir tanta coisa do
502responsável técnico aí, porque vai morrer para mim aí na ART, o responsável
503técnico.

504

505

506O SR. KLEBER SOUZA DOS SANTOS (MAPA) – Eu consultei a nossa
507representante no GT, que é fiscal federal agropecuária e médica veterinária e
508ela falou para mim que o Conselho desconhece o nome “ART”. Então ela pediu
509para... Para não ficar uma coisa fechada, colocar: documento que caracteriza a
510responsabilidade técnica. É por causa da denominação em si. Então
511documento que caracteriza a responsabilidade técnica. Só para complementar,
512a ART está descrita na Lei federal 6.496, de 1977 no caso do CREA/CONFEA,
513que é o Conselho que disciplina a atuação dos engenheiros agrônomos e
514outros profissionais.

515

516

517A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA) – Estranhamente nós
518estamos consultando aqui... Eu não consegui conectar aqui, mas tem alguma
519coisa sobre ART no Conselho Federal de Medicina Veterinária. Mas aqui está
520como ART.

521

522

523O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então vamos
524seguir. Agora, lembrando: ali em cima, aonde tem “identificação dos
525profissionais”, vamos colocar “identificação da empresa”. E profissionais
526responsáveis. Eu acho que é uma empresa só, não é? Nós vamos autorizar
527uma única empresa. Empresa e profissionais responsáveis. A partir de
528especialização em quirópteros, eu acho que isso aí nós já não podemos mais
529exigir nessa ficha, porque é pessoa jurídica. Sobe mais um pouco para ver o
530texto do formulário. Plano de trabalho para manejo de quirópteros em ambiente
531urbano – Pessoa Jurídica. Vamos ter que colocar lá no texto base “anexo I e II”.
532Mas como é correção de mérito, eu acho que não tem problema, não é? Erro
533material eu acho que não tem problema. Esses “dados gerais” nós já tínhamos
534combinado que íamos colocar no meio, não é? Esse também, a proposta 1 e 2
535também nós vamos colocar lá pelo meio.

536

537

538A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. DE LIMA (Governo de Estado do Pará) – A
539Resolução que regulamenta a concessão da Anotação de Responsabilidade
540Técnica é a 683, Conselho Federal de Medicina Veterinária. Eu só não estou
541conseguindo encontrar se ela foi revogada de alguma forma.

542

21

22

543

544A **SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Eu não tenho
545conhecimento em prefeitura de exigir ART de médico veterinário também.

546

547

548A **SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. DE LIMA (Governo de Estado do Pará)** – O
549que eles estão querendo dizer é que quando nós fechamos em ART talvez nós
550estejamos fechando nesses profissionais. Mas aí fica a minha dúvida também:
551será que outras formações poderiam fazer esse trabalho?

552

553

554A **SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – É que para ser
555especialista nessa área tem que ser em área-fim, não é? Então são
556exatamente esses profissionais.

557

558

559O **SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Teria algum outro exemplo de
560uma outra categoria?

561

562

563O **SR. KLEBER SOUZA DOS SANTOS (MAPA)** – Como eu falei, a pessoa
564que trabalhou no Grupo é uma pessoa que trabalha com o controle da questão
565da raiva, tudo. O Ministério da Agricultura reconhece a importância dos
566quirópteros, inclusive na questão da agrobiodiversidade etc. e tal. Agora, é só
567porque quando nós fazemos um normativo, é pensamento geral nosso que o
568normativo deve ser amplo a obviamente respeitar as habilitações técnicas. Eu
569só externalizei uma preocupação e com a humildade de quem não trabalha na
570areia... Porque quando você denomina um documento, você fecha naqueles
571conselhos profissionais que têm esse documento criado por lei ou por
572resolução. O que nós mais ou menos levantamos aqui são profissionais ligados
573ou ao CONFEA, ou ao Conselho Federal de Medicina Veterinária, ou ao
574Conselho Federal de Biologia. Então eu não sei se tem outro profissional que
575poderia ter essa habilitação. É só isso que eu estou... Que eu levantei a
576questão. Não é querer travar a discussão, mas já que nós estamos trabalhando
577num documento importantíssimo para ter um manejo sustentável de
578quirópteros, é só para não fechar a questão, se tem outros profissionais
579habilitados por ventura.

580

581

582O **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós podemos... É
583porque nós fechamos o texto base e até para evitar de voltar, nós podemos
584fazer alguma recomendação para o jurídico observar e fazer alguma
585modificação lá na jurídica caso observe que não caiba ART. Nós podemos
586fazer essa observação que eles chequem isso. Essa observação... Eu não sei
587aonde ela vai. Eu acho que ela vai no encaminhamento. Eu vou anotar no final
588para nós fazermos ao final. Aprovar com a recomendação para a jurídica
589verificar isso.

590

591

592 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Talvez pudesse resolver
593 como Anotação de Responsabilidade Técnica, talvez voltar no texto, não sei,
594 ou similar, documento análogo, coisa assim. Embora eu não ache que vai
595 existir outra coisa além da ART.

596

597

598 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa para eles.
599 Nessa parte de identificação aqui, então nós teríamos que parar na ART e
600 eliminaríamos a parte de especialização em quirópteros e o registro em
601 Conselho de Classe. Completar a ficha para todos os envolvidos, o que é isso?
602 Isso é formatação, não é?

603

604

605 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
606 **Grosso do Sul)** – Esse registro em Conselho de Classe está subentendido, se
607 não me engano até me aparece explícito no documento de responsabilidade
608 técnica. Então eu acho que é desnecessário. E se ele também está fazendo
609 uma ART para fazer esse tipo de projeto ou de plano, ele tem que ter uma
610 especialização. Ele tem que ter essa capacidade, essa especialização
611 reconhecida no próprio Conselho para fazer isso, senão eles não recolhem
612 ART.

613

614

615 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Para mim aqueles
616 dois itens ali, a especialização e registro está subentendido a partir do
617 momento que ele tem uma ART em cima daquela questão. Senão ele não
618 recolhe ART. Podemos retirar. Estamos retirando aqueles dois itens, porque
619 eles já constam, deveriam constar da ART. Então vamos seguindo. Então a
620 proposta é que nós iniciemos então a segunda parte do formulário com o texto
621 de apresentação detalhada da situação a ser manejada com a caracterização e
622 (...) da área da ocorrência por meio de informações descritivas e referenciadas.
623 Esse seria o texto base, o texto inicial. Eu botei aqui como título e em seguida
624 viria o detalhamento. Que aí nós colocaríamos tudo, inclusive aquele horário da
625 primeira visita e segunda visita e tudo mais. Vamos ter que fazer o anexo II
626 para ela.

627

628

629 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
630 **Grosso do Sul)** – Permite-me? Eu acredito que lá no início do roteiro possa ter
631 lá: se pessoa jurídica, tem os dados da Pessoa Jurídica. Se Pessoa Física,
632 identificação da Pessoa Física. O restante ali, o responsável técnico pelo plano,
633 o resto vai fazer parte tanto de um, como de outro. Então é só... No início é se
634 é Pessoa Física, fornecer tais informações. Se Pessoa Jurídica, fornecer tais
635 informações. Só identificação. Basicamente é identificação da Pessoa Física e
636 da Pessoa Jurídica. O resto é comum.

637

638

639 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Será que dentro da
640 técnica legislativa isso é aceitável? Porque fica... Vamos ter que repetir
641 praticamente aquele texto. A identificação tem que repetir...

642

643

644**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
645**Grosso do Sul)** – Eu estou tirando com base em como é feito lá no Mato
646Grosso do Sul. Todos os formulários lá relativos a requerimento de
647licenciamento, esse tipo de coisa, vem lá: se Pessoa Física, vem lá: CNPJ, e
648etc. Responsável e tudo. Se Pessoa Jurídica... Normalmente está até lá:
649identificação da Pessoa Física ou Jurídica. Aí tem entre parênteses: CPF ou
650CNPJ, conforme um caso ou outro, ou contrato social... Tem entre parênteses
651a especificação do tipo de documento para identificar.

652

653

654**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então vamos tentar
655fazer aí. Vamos lá para o início tirar a Pessoa no início. Deixa como estava.
656Vamos descer para a primeira parte, que é identificação da empresa e
657profissionais responsáveis.

658

659

660**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Eu acho que nós
661deveríamos colocar bem claro: identificação da empresa e depois identificação
662dos profissional envolvido. São duas coisas.

663

664

665**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
666**Grosso do Sul)** – Seria um subtítulo: identificação e em baixo teria: nome. O
667nome da empresa ou da pessoa. É o nome. Ele vai botar lá. Se for empresa,
668ele vai botar o nome da empresa e se for Pessoa Física, ele vai botar o nome
669da Pessoa Física. Embaixo talvez devesse ter lá: documento de identificação:
670CPF, CNP, alguma coisa assim. Apesar de que já tem o CNAE e o CTFA. O
671CTFA também é para Pessoa Física, não é? Se ele está falando de Pessoa
672Física, ele vai botar o CTFA da Pessoa Física. Se ele está falando de Pessoa
673Jurídica, ele vai botar o CTFA da Pessoa Jurídica. O CNAE é evidente que é
674de Pessoa Física.

675

676

677**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Só uma coisa: eu não sei
678se nós precisamos ser tão detalhistas assim, porque os licenciamentos
679ambientais lá no estado vêm num quadro geral e é CNPJ ou CPF. Você
680completa o que for pertinente.

681

682

683**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É isso que eu ia
684propor agora. Vamos enumerar ali. Identificação. Está em romano. Vamos
685colocar em romano. Identificação. Aí como o Roberto sugeriu. Tira o nome da
686empresa ali do lado. Logo em seguida tem identificação. Só identificação. Eu
687acho que fica melhor. Identificação do interessado. Nome da empresa. Nome
688só. Deixa só “nome”. Eu acho que não é II em romano, não. Nós vamos... Esse
689registro, o Cadastro Nacional de Atividades Econômicas, se for empresa. aí
690tinha que colocar. CNPJ ou CNPF. Nesse caso aí, o registro, coloca entre
691parentes no final... Não precisa colocar. Está certo. O nome do responsável

27

14

28

692técnico também. Está resolvido então. A Diretoria aqui informou que nós
693fizemos para Assuntos Jurídicos nós já colocamos aí embaixo, em azul.
694Observação. Depois ART. Seria verificar se a ART abrange todos os...

695

696

697**O SR. KLEBER SOUZA DOS SANTOS (MAPA)** – Se colocar ART ou
698documento similar? Uma outra opção. Com o respectivo documento que
699caracterize a responsabilidade técnica. São maneiras de você evitar de ir
700para... Quem trabalha nos órgãos jurídicos sabe como é isso. Eu acho que
701esse documento é fundamental que nós aproveamos, que vá para o Conama e
702que realmente ele ajude a disciplinar o manejo de quirópteros.

703

704

705**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Seria colocar na
706consideração: verificar a possibilidade de concluir, além da ART... O termo
707“documento”.

708

709

710**O SR. KLEBER SOUZA DOS SANTOS (MAPA)** – O que eu queria dizer é o
711seguinte: eu acho que esse documento é importantíssimo que tendo melhor
712avaliação técnica, nós aproveamos e que ele vá rapidamente para o Conama
713para que o documento ajude a disciplinar uma situação que está calamitosa,
714não é? Para a questão da biodiversidade e etc. Eu estava querendo evitar de
715mandar isso para o jurídico, na minha opinião. Então, o que eu queria dizer é o
716seguinte: se colocar ali no nosso texto “anotação de responsabilidade técnica
717ou documento similar”, que ela sugeriu... Emitido por conselho de classe. Já
718resolve e não precisa fazer consulta ao Jurídico. Ou colocar: “com o respectivo
719documento que caracterize a responsabilidade técnica emitido por conselho de
720classe”. Era só isso que eu queria dizer. Já matava isso aqui.

721

722

723**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas aí tem que
724alterar o art. 3º e o 4º, não é? Acho que você está com a versão antiga.

725

726

727**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Não poderia ser “ART ou
728documento análogo”?

729

730

731**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
732Grosso do Sul)** – É isso que eu ia sugerir. Ou então botar só, no próprio texto,
733por uma questão de mérito, “plano de trabalho com o respectivo documento de
734responsabilidade técnica emitido por conselho de classe”. Isso resolveria.

735

736

737**A SRª. CLARICE (DConama)** – Nós já aprovamos o texto base e para
738alteração teria que ser via CTAJ. Como ele já foi aprovado nessa Câmara
739anteriormente, nós poderíamos fazer alteração somente na CTAJ.

740

741

742(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

743

744

745 **SR. KLEBER SOUZA DOS SANTOS (MAPA)** – Eu sei que é uma questão
746 de metodologia e nós respeitamos as condições, mas se o assunto não saiu do
747 âmbito dessa Câmara... É que me parece muito estranho você aprovar em
748 pedaço. Se nós estamos trabalhando um formulário que dá uma noção de
749 aplicabilidade da norma, é meio que natural que nós voltemos à norma para
750 tentar conciliar algumas coisas. É só isso que eu queria dizer. Então, na
751 verdade, eu queria só levantar a possibilidade de nós alterarmos sim o texto
752 básico, se for extremamente mesário.

753

754

755 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Olha, se o
756 Regimento permitir, não há problema., nós alteramos. O problema é que eu
757 estou preso ao Regimento. Até porque nós passamos os olhos no formulário,
758 no anexo na última reunião e nós vimos que não tinha tanto problema, dava
759 para fecharmos o texto base, aprovar o texto base e tratar só o anexo. Na
760 verdade, adaptar o anexo ao texto base. Nós não previmos o contrato. Mas eu
761 estou pensando no Regimento. Se o Regimento me permite, nós podemos
762 fazer essa alteração. Se ele não permite... A informação que eu tenho aqui do
763 DConama é que o Regimento permite que nós possamos fazer essa alteração.
764 Como na verdade é uma alteração praticamente material, então eu acho que
765 não tem problema. Dá para nós fazermos.

766

767

768 **SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Vamos voltar ao texto
769 original. Qual era a proposta: que só pessoas realmente qualificadas para o
770 trabalho que o faça. Eu não consigo imaginar um profissional que esteja em
771 outra categoria e que não emita ART. Ou ele é do Conselho de Medicina
772 Veterinária, ou é do CREA, ou é do CRBio. Não pode ser um engenheiro
773 químico, que também emite ART. Eu não consigo imaginar um profissional que
774 seja que seja qualificado para operacionalizar com morcegos que não tenha
775 ART.

776

777

778 **SR. KLEBER SOUZA DOS SANTOS (MAPA)** – Isso é um princípio que eu
779 acho que todos nós concordamos. Qualquer texto jurídico não pode ser
780 fechado. Ele tem que abrir para todas as possibilidades técnicas cabíveis, etc.
781 e tal. É meio que um princípio, não é? Acho que todos nós concordamos.
782 Agora, você disse que não foge dos três conselhos basicamente. Eu estou
783 levantando hipóteses. Por exemplo, tem de ecólogos que estão sendo criados
784 por aí. Esses cursos, eu não sei se eles já têm um conselho profissional. Eles
785 estão se multiplicando. Semana passada eu encontrei... Eu estava na
786 Conferência da COP na Índia e encontrei dois técnicos, inclusive do ICMBio
787 que são ecólogos. São formados em ecologia. Eles não estão vinculados a
788 nenhum conselho, por enquanto. Eles vão ter que se vincular. Então... Não
789 pode. Tem que estar vinculado, mas nós não podemos fechar a hipótese de um
790 possível profissional especialista nessa área que não esteja nesse conselho.
791 Ele tem que estar no Conselho, obviamente, mas se nós colocamos isso, nós

792 vamos determinar: olha, vai ter que ser um profissional vinculado a conselhos
793 que tenha essa denominação de ART. Eu estou só propondo uma coisa muito
794 simples: ART ou documento similar. Emitido por um conselho. Pronto.

795

796

797 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A ponderação feita
798 pela Lisiane foi que no universo dos profissionais habilitados a lidar com essa
799 situação de manejo, biólogo, veterinário ou engenheiro florestal que estão
800 todos cobertos por ART. O que você está colocando aí, por exemplo, o
801 ecólogo, que realmente seria um profissional que teria condições, habilidades,
802 habilitação para também atuar nessa área, ele não tem ainda conselho. Então
803 não dá para nós prevermos aqui se o conselho dele vai ter ou não vai ter ART,
804 se ele vai ter conselho. Então eu acho que...

805

806

807 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

808

809

810 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu estou puxando
811 a ponderação dela aqui... Aí eu senti a preocupação dela, porque é uma
812 preocupação que também é minha. Nós não abrimos demais também, porque
813 é um manejo específico, muito especializado. Nós estamos buscando ter um
814 certo cuidado com ele, até porque hoje é feito por empresas que erradicam
815 ratos, insetos e nós queremos que seja um profissional muito mais qualificado
816 para isso. E do que nós já discutimos, e nós tivemos discussões exaustivas
817 sobre essa questão da ART, e nós até esgotamos aqui a quantidade de
818 profissionais que podem trabalhar com isso, florestal, agrônomo. Eu me aposto
819 na ponderação da Lisiane, de nós mantermos como está, até porque as duas...
820 O universo de profissionais está aí dentro. Então não interessa para nós agora
821 abrir demais isso.

822

823

824 **O SR. KLEBER SOUZA DOS SANTOS (MAPA)** – Essa ponderação é
825 realmente cabível. Nós temos uma preocupação... No caso, o Conselho
826 Federal de Engenharia e Agronomia... Por exemplo, as campanhas de
827 erradicação de pragas, muitas vezes os responsáveis são profissionais até de
828 conselhos ligados à área de saúde humana, e não é por aí. Tem que ter
829 noções de ecologia e manejo de pragas. E mesmo o Conselho de Química...
830 Então eu acho que a ponderação é cabível e, da minha parte, é plenamente
831 aceitável.

832

833

834 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então nós
835 mantemos como está o art. 3º e o art. 4º e aí nós mantemos como está
836 também até agora o anexo e retiramos essa observação. Vamos seguir com o
837 anexo. Aí nós entraríamos nessa outra parte, que seria os dados biológicos.
838 Faltaram duas coisas que o Roberto chamou a atenção, que eu esqueci.

839

840

841 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Eu gostaria de saber
842 onde ficou no texto que ele tem que ter especialidade. Onde está nesse...

843

844

845 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pela ponderação
846 feita pelo Roberto, já estaria... Para ele obter ART, ele tem que demonstrar
847 especialidade.

848

849

850 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Não. Na ART não vem a
851 especialidade. A ART diz o que você pode fazer. Se bem que na carteira tem
852 que ter. Por isso que nós tínhamos colocado ali se era especialista na área-fim.
853 Tirar o “quirópteros” e botar “especialista em área-fim”. Sim ou não.

854

855

856 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós tiramos isso.
857 Uma observação que o Roberto Cabral fez, que é importante colocar: ele
858 sugere colocar o nome e razão social. Aliás, ou razão social na identificação e
859 o endereço do interessado também. Podemos considerar, por hora, aprovada
860 essa parte? Podemos ir para a parte dos dados biológicos?

861

862

863 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Só tem a questão... Naquela questão de
864 especialização em quirópteros, eu acho pertinente... Nós colocamos isso no
865 texto. Não lembro se estava exatamente com esse texto, mas está isso lá no
866 corpo da Resolução e ali, tendo isso no formulário que ele vai integrar, é
867 interessante, porque a princípio ele vai assinar esse formulário. Então ele
868 está... Não só consta na Resolução, mas ele entrega um documento no qual
869 ele afirma que ele tem essa especialização. Isso seria interessante para efeitos
870 de alguém que não tenha especialização, depois não pode alegar: foi um
871 desconhecimento, foi um equívoco, porque ele atestou que ele realmente tinha
872 especialização para efetuar aquele trabalho. Isso para uma questão futura de
873 alguma empresa que não tivesse alguém habilitado e na questão de conseguir
874 ART, não necessariamente alguém que é especialista consegue... ART não
875 está necessariamente vinculada a isso. Ela está vinculada a você desenvolver
876 uma atividade que está dentro da sua categoria profissional.

877

878

879 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa eu fazer
880 uma... Eu vou resgatar... Essa discussão nós tivemos na primeira reunião.
881 Essa mesma discussão. E nós até identificamos que não existe essa
882 especialização para manejo dessa espécie em geral. Que isso é uma
883 habilidade que você tira a partir de uma pós- graduação, um mestrado. Não há
884 esse curso. Essa discussão nós tivemos semana passada.

885

886

887 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Marcelo, desculpa. Então eu não me
888 expressei bem. Eu não estou falando para nós voltarmos àquela discussão. Eu
889 não lembro exatamente como ficou lá no texto base. Eu estou falando em ter
890 alguma coisa... A reprodução do que estiver texto base nesse formulário.

891

892

893**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – É exatamente isso que
894eu estava falando. Tem que estar na especialidade. E por isso que eu estava
895comentando: não botar quirópteros, mas em área-fim, porque ART, por
896exemplo, do Conselho de biologia, ela inclusive especifica lá se a área é
897zoologia, se a área é ecologia, se a área é botânica. Isso está na ART, mas
898tem que ter comprovação. Eu estou afirmando isso na minha ART. Então eu
899acho que... Aí eu acho que eu e o Roberto pensamos a mesma coisa: na hora,
900o profissional que está assinando isso está dizendo que ele tem uma
901especialidade nessa área. Não necessariamente em quirópteros, mas em
902ecologia, em manejo de mamíferos, que é zoologia, alguma coisa assim. Só no
903sim ou não, que ele se... Na ART diz o que ele vai fazer, qual é a área que ele
904está fazendo essa... No meu caso, ontem mesmo eu fiz uma. Tem ali: o título
905do que você vai fazer: elaboração de manejo de quirópteros. Aí embaixo você
906vai botar: qual é a área? zoologia ou ecologia. Você pode marcar mais um.
907Pode botar botânica, porque ele também está fazendo avaliação de árvore e
908tal. Ele vai botar tudo o que ele vai trabalhar dentro daquele título. Um
909conselho... Eu não sei exatamente se ele operacionaliza isso na hora de olhar
910a sua carteira profissional, porque a carteira profissional tem lá as suas
911especialidades. Mas se você tiver um título de especialização, não
912necessariamente está na carteira. Só se você pedir. Por isso eu acho que ter
913um comprometimento, que nem estávamos falando, profissional. Na hora que
914ele está assinando, ele dizer assim: são ou não são experiente, especialista
915como está pedindo o texto... O texto base está pedindo especialidade.
916Especialidade reconhecida pelo conselho. Em algum lugar tem que colocar
917isso. ART não diz se ele é especialista ou não.

918

919

920**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pelo que eu estou
921entendendo, a questão... Nós cotejamos os itens que estavam no at. 3º e 4º lá
922no anexo. Pelo que eu entendo, eu acho que é essa a... O que o Roberto
923chama a atenção, a Lisiane, eu acho que esse foi o único item que nós não
924cotejamos, não incluímos lá. Então basicamente seria incluir.

925

926

927**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
928Grosso do Sul)** – Se nós incluirmos lá, ele teria que apresentar uma
929comprovação dessa especialidade ou ele só teria que afirmar ou reconhecer
930que ele tem essa especialidade?

931

932

933**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Ele teria que afirmar, sim ou não,
934porque isso seria um ato declaratório e que depois, se esse ato fosse... Não é
935mentiroso o termo que eu queria, mas se fosse falos, ele poderia ser
936responsabilizado. Ele prestou uma declaração falsa. É simplesmente para isso.

937

938

939**O SR. KLEBER SOUZA DOS SANTOS (MAPA)** – Novamente nós estamos
940entrando em um terreno das especificidades, inclusive de conselhos. Às vezes

941até não... Claro que todo mundo está com a maior boa vontade de sair o
942melhor texto. Às vezes até não de uma maneira induzida, digamos assim, mas
943de uma maneira do melhor dos propósitos. Mas eu tenho algumas
944preocupações. Por exemplo, no Conselho de Biologia tem lá o campo para
945dizer a especialidade. Não?

946

947

948**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Não diz qual é a
949especialidade. Diz qual e o campo que você está atuando. Na ART só diz qual
950é o campo que você está atuando dentro daquele projeto. Pode ser vários
951campos.

952

953

954**O SR. KLEBER SOUZA DOS SANTOS (MAPA)** – Porque no caso do Sistema
955CONFEA/CREA, a ART foi criada pela Lei 5.496, de 1977. Tem o formulário.
956No caso da área agrônômica, onde envolve agronomia e suas derivações,
957inclusive engenharia florestal, não é? Porque isso tudo entra no campo das
958ciências florestais, agrárias e etc. Tem que caracterizar habilitação. E o órgão,
959quando ele dá o aval, ele coloca: não... Quando dá o carimbo, é porque
960realmente o sujeito tem habilitação para isso. Então esse é um ponto. Agora,
961outra coisa: Quando nós falamos em especialidade, é curso. Isso é outra
962questão que tem que ser levantada. Por exemplo, se eu declarar que eu sou
963especialista... Porque o meu melhor professor de graduação não tinha
964mestrado e nem doutorado. Era um engenheiro agrônomo, função básica, com
965conhecimento eclético de tudo. Ele tinha vivência das coisas. Eu estou só
966dizendo que nós vamos entrar nesse campo também, porque eu posso
967declarar: eu sou um especialista, mas não fiz uma pós-graduação, mas eu
968trabalho com isso há 20 anos. E aí? Eu vou ser questionado por isso? Eu estou
969só dizendo. Se nós entrarmos nesse campo, o que caracteriza uma
970especialização?

971

972

973**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Isso foi discutido em
974todas as reuniões e é o que consta bem ali. É reconhecida. No caso, por
975exemplo, dos conselhos de biologia, você pode ter 5 anos de experiência sem
976nenhum curso. Conselho de Biologia considera especialista 5 anos de
977experiência ou curso de pós-graduação. Por isso que eu estou dizendo ali...
978Por isso que nós tivemos esse cuidado. Especialidade reconhecida pelo
979conselho de classe. Então que o conselho de classe, o CRBio reconhece 5
980anos de experiência comprovada, para ele é um especialista. Ou se tiver um
981curso de mestrado ou doutorado, também é um especialista. Mas isso é no
982CRBio. Por isso que nós colocamos ali, e foi bem debatido isso aí:
983especialidade reconhecida pelo conselho de classe. Aí cada conselho tem um
984critério.

985

986

987**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
988Grosso do Sul)** – Depois de tudo que foi dito, poderia então fazer constar lá no
989roteiro... É uma questão: possui especialidade conforme inciso II do art. 3º
990dessa Resolução? Sim ou não. Só isso. Se houver esse consenso, constaria lá

991no roteiro uma pergunta em seguida lá daquele item 1: possui especialidade
992conforme inciso II do art. 3º dessa Resolução? E um parêntese ali de sim ou
993não.

994

995

996**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Mas se é uma obrigação ele...
997Consta na Resolução que é uma obrigação. Então se é uma obrigação, eu vou
998perguntar... Ele está fazendo uma proposta de trabalho, uma proposta para
999aprovação. Se ele está fazendo uma proposta, ele tem que atender os
1000requisitos da Resolução. Então não cabe perguntar se ele é especialista ou
1001não. Ele tem que ser especialista.

1002

1003

1004**A SRª. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma)** – Isso que você colocou, teve
1005outros problemas em alguns estados de biólogo apresentar inventário florestal.
1006Isso foi questionado, foi verificado. Se ele tivesse especialização comprovada
1007no CRBio, não teria problema. Isso daí foi colocado tanto pelo CREA, tanto
1008pelo CRBio, mas era comprovação. Isso vem na ART. O que eu não estou
1009entendendo na discussão é assim: isso vem na ART dele, ele tem a
1010autorização, habilitação de fazer aquela... Trabalhar com aquela área, mas ele
1011está habilitado por conta da sua especialização devidamente cadastrada no
1012seu Conselho.

1013

1014

1015**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Desculpa discordar de
1016você, mas isso é uma questão totalmente à parte. Isso foi uma decisão dos
1017conselhos federais, se um biólogo poderia ou não fazer levantamento florestal.
1018Então era se cabia dentro do escopo das atribuições ele fazer, como tantas
1019outras. Agora, isso não consta lá na ART. Lá está escrito: “botânica”. Na ART
1020não está escrito “levantamento florestal”. É botânica. É por isso que eu estou
1021dizendo. Uma coisa... Eu tenho carteira com 5 especialidades. Registrei 5
1022especialidades. Comprovei especialidade em 5 áreas. Isso não está na ART.
1023Eles vão ter que consultar, claro, a minha carteira. No entanto, nem todo
1024especialista coloca na carteira de trabalho. Pede especialização. Tem que
1025pagar. Então se eu fizer um mestrado, eu não obrigatoriamente tenho que
1026registrar na minha carteira que eu sou especialista em zoologia. E eu registrei.
1027Zoologia, recursos hídricos por experiência, e tal. 5 especialidades. Agora, se
1028as pessoas só fizerem o mestrado, elas não registram. Mas elas são
1029especialistas pelo conselho. Então nesse... Eu não vejo assim, tanta polêmica
1030em cima disso. Então não perguntar, mas... Não em forma de pergunta. Só
1031botar sim ou não para comprovar realmente se ele incorrer em falsidade
1032ideológica, ele está sabendo. Ele leu o texto, ele está afirmando: sim, eu sou.
1033Ele pode ter pensado: ah, eu fiz lá um cursinho com a minha amiga, fui à
1034campo e para mim isso é especialidade. Eu acho que o Conselho reconhece.
1035Então eu vou botar ali. E aí vai ser confirmado isso depois ou não. Eu acho que
1036é importante.

1037

1038

1039 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu vou resgatar a ponderação do Davi,
1040 que se nós estamos exigindo aquilo lá, não cabe dizer sim ou não. Se ele não
1041 tem, não pode nem apresentar plano de trabalho.

1042

1043

1044 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Isso que eu ia comentar. Se isso já está no
1045 corpo da Resolução e lá no inciso II fala que é reconhecido pelo respectivo
1046 conselho, ou pede para ele apresentar algum documento do conselho, uma
1047 comprovação dessa especialidade ou então tira tudo isso daí. Porque dizer sim
1048 ou não, já está subentendido no texto da Resolução. Ou então, se é para ele
1049 comprovar, documento do Conselho que comprove o disposto no inciso II do
1050 art. 3º.

1051

1052

1053 **O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – A minha fala era nesse sido.
1054 O que nós precisamos é uma comprovação dessa especialidade e não
1055 responder sim ou não. Eu não sei se teria alguma outra forma de nós
1056 solicitarmos dele para ele anexar alguma coisa no plano de trabalho ou alguma
1057 coisa nesse sentido que comprove um trabalho anterior, ou uma declaração do
1058 conselho. Eu não sei o que poderia ser.

1059

1060

1061 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu só queria
1062 colocar aqui, chamar atenção dos senhores, que nós estamos apenas
1063 montando agora o formulário para apresentar um plano de trabalho. Os
1064 documentos exigidos terão que ser apresentados, quer dizer, o avaliador, o
1065 órgão que vai avaliar, que vai autorizar, terá que cobrar conforme está previsto
1066 na ANA/Conama. Então não precisa constar tudo dentro do formulário. Ele é
1067 um roteiro para apresentação do plano de trabalho. É só para ajudar o plano de
1068 trabalho. Podemos até suprimir o anexo completo. Até alguns itens básicos, até
1069 artigo. Nós resolvemos manter o anexo, porque tem um elemento que é
1070 interessante, mas não precisa aqui colocar, no seu corpo aqui agora, toda a
1071 documentação que vai ser exigida. Que o órgão vai ter que cobrar isso no
1072 processo. Ao meu ver, podemos tirar aquela parte da especialidade.

1073

1074

1075 **A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. DE LIMA (Governo de Estado do Pará)** – No
1076 art. 3º e 4º, eles preveem 3 documentos que deverão ser entregues: 1 é, para
1077 pessoa física: registro no Cadastro Técnico Federal Ambiental, a especialidade
1078 e o plano de trabalho. Então talvez não seja necessário realmente cobrar essa
1079 especialidade dentro do plano de trabalho, porque ele já vai ter que apresentar
1080 esses três itens obrigatoriamente. Então já está coberto.

1081

1082

1083 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Está retirado.
1084 Podemos finalmente passar para o item 2? O item 2 nós precisamos só dar um
1085 título, que inicialmente a ideia seria nós colocarmos um título parecido com
1086 esse que está aí, que chamaria o detalhamento que está abaixo. Então seria
1087 2... Eu tiraria, onde tem título, e colocaria: II e deixaria como está:
1088 apresentação detalhada da situação a ser manejada pela apresentação e

1089localização da área decorrente... Eu acho que tem muita coisa. Eu deixaria,
1090Roberto, só apresentação detalhada da situação a ser manejada. Pararia aí. E
1091deixaria o restante vir no detalhamento que vai vir logo abaixo.

1092

1093

1094**A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. DE LIMA (Governo de Estado do Pará)** – Não
1095caberia também, resumindo tudo isso aí, tipo uma justificativa técnica ou
1096mesmo exposição de motivos, porque aí ele vai descrever o que está
1097acontecendo, mas não necessariamente ele pode entender que ele tem que
1098justificar porque é importante fazer o manejo. Porque isso foi levantado
1099anteriormente.

1100

1101

1102**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A justificativa vem,
1103mas vem em seguida. No item 3, após o detalhamento da situação. Aí viria: os
1104dados biológicos... Que aí vamos ter que alterar a numeração.

1105

1106

1107**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – No 23 está a descrição
1108detalhada do processo de manejo, incluindo o cronograma de execução e
1109flutuação da população.

1110

1111

1112**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Sem prejuízo. Aqui
1113ele está detalhando a situação. É a situação que acha o detalhamento que vem
1114em seguida agora.

1115

1116

1117**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – No 2 está: no caso de
1118monitoramento, descrever a metodologia adotada. Porque os dados vão ser os
1119mesmos para manejo e para monitoramento. Lá no título tem que ser manejo
1120ou monitoramento.

1121

1122

1123**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Lembrando que
1124nós deixamos o monitoramento como uma atividade do manejo. Lembra que
1125teve essa discussão, que inicialmente não podia ter manejo? Então a meu ver,
1126não precisa de novo chamar a atenção dela aí, destacar. Se nós deixamos
1127dentro do manejo, a atividade dentro do manejo, que é uma das metodologias
1128que ele vai apresentar. Pode apenas ser o monitoramento. Ok. então na
1129apresentação detalhada da situação, nós iniciamos então identificação das
1130espécies.

1131

1132

1133**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Eu gostaria de explicar
1134porque tem assim, na horizontal e na vertical. Isso nós falamos no primeiro dia.
1135É que tem duas maneiras de colocar. Eu, particularmente, acho mais clara a
1136segunda, porque às vezes o especialista não tem como reconhecer até a
1137espécie, ou tem uma colônia mista, onde uma determinada diferença e não
1138consegue identificar na hora e tem que manejar. Então ele consegue identificar

1139até gênero. Então ele vai fazer uma cruzinha, um x na família e escrever a
1140família ao lado. O gênero ele vai escrever. A espécie eu também sei. Mas aí vai
1141ver que isso repete o 6.2 de novo. Porque se tiver outra espécie, ele vai dizer:
1142eu só sei até família. Então a primeira espécie ele identificou tudo, de família,
1143gênero, espécie e no outro, na colônia mista, ele só conseguiu, digamos, até
1144gênero. Então ele coloca só o gênero e deixa em branco. Na primeira parte eu
1145achei mais complicado a pessoa entender o que era.

1146

1147

1148**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então a sugestão
1149da Lisiane seria retirar já essa primeira parte e deixar na vertical. Agora, lá em
1150cima, o item “dados biológicos”, eu trocaria por “dados da identificação dos
1151animais”. Plantas não são. Porque se eu colocar “espécie”, pode ser que não
1152chegue nem à espécie lá embaixo. Identificação dos espécimes. Olha que nós
1153vamos trabalhar com colônias inteiras.

1154

1155

1156(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

1157

1158

1159**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Como está no... Ele
1160vai identificando... Se tem mais de um gênero, ele vai abaixo. Esse espécime
1161está dando a entender que é animal por animal. Não é uma expressão muito
1162adequada. Exemplar ou espécime dá ideia de indivíduo.

1163

1164

1165**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Se nós colocássemos exatamente o
1166que nós queremos? Nós queremos a identificação da colônia, que pode ser...
1167Eu posso conseguir identificar só em nível de família, em nível de gênero ou
1168em nível dos espécimes. É escrever o que nós queremos saber. É identificação
1169da colônia.

1170

1171

1172**A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. DE LIMA (Governo de Estado do Pará)** – Eu
1173ia sugerir então que não seria uma identificação. Seria uma caracterização,
1174porque eu identifico em termos de taxonomia, mas aqui tem várias outras
1175perguntas: número de indivíduos, adultos, vivos, mortos, gêmeas grávidas.

1176

1177

1178**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Caracterização da
1179colônia de morcegos. Aí nós vamos ter que tirar a numeração aí. Pode ser...
1180Vamos colocar I. Logo abaixo nós colocaríamos: identificação. Vamos alterar
1181essa numeração. Vamos sair do romano. Romano eu acho que complica. Uma
1182pergunta tanto para a Lisiane como para o Roberto, que eu acho que são os
1183maiores especialistas que nós temos aqui na mesa sobre quirópteros: não é
1184preocupante nós termos alguém interessado em manejar quem só conhece
1185família? Eu estou perguntando assim, porque eu não conheço da ordem.

1186

1187

1188**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Por isso mesmo. Porque
1189se ele conhecer só família, não é um bom especialista e o plano vai ser
1190reprovado. Aí achamos uma maneira de comprovar a experiência do
1191responsável técnico.

1192

1193

1194**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pelo que está
1195colocado na planilha, ele terá que chegar até espécie. Não, ele pode só
1196marcar. Agora, se ele marcar a família, aí nós estamos jogando para o poder
1197discricionário do analista decidir ou não. Nós não colocamos lá em cima que
1198pelo menos... Quer dizer, não colocamos no texto base que ele teria que ter
1199conhecimento pelo menos de gênero.

1200

1201

1202**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Na identificação realmente em termo de
1203espécie, tem algumas espécies que você só conheceria identificar se
1204conseguir... Fixando o animal, algumas... Identificação em nível de arcada
1205dentária. Agora, pelo menos o gênero, quem é especialista tem que conseguir
1206identificar. Não tem justificativa de alguém que trabalha com morcego não
1207conseguir chegar ao nível de gênero. E aí...

1208

1209

1210**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Na minha opinião,
1211eu tiraria família, gênero e espécie.

1212

1213

1214**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Na minha opinião,
1215deixaria família, de acordo até com os outros especialistas que estavam aqui,
1216justamente porque você está caracterizando uma colônia. Pode ter mais de
1217uma família. Então ele já está colocando lá quais são as famílias. Se ele só
1218colocar família, opa. Não é um bom técnico.

1219

1220

1221**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas eu estou
1222observando pela lógica do formulário. Se ele não sabe o gênero ou espécie, ele
1223não pode nem apresentar o plano de trabalho.

1224

1225

1226**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Se ele não souber só
1227espécie. Gênero é como o Roberto falou, pode até ver. Dependendo da
1228espécie.

1229

1230

1231**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se ele não conhece
1232gênero... Nem o nível de gênero, então ele não pode nem apresentar o plano
1233de trabalho. Ele não tem como apresentar. Nós estamos exigindo que ele tenha
1234conhecimento até gênero. Quer dizer, pelo menos é o que está: no mínimo até
1235gênero.

1236

1237

1238A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA) – Mas eu também não sei
1239o que prejudica deixar família ali também. Eu não vejo problema em deixar
1240família, porque é até uma maneira de... Só sabe família? Ele já está se
1241autodeclarando incompetente.

1242

1243

1244O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Eu entendi a preocupação do Marcelo,
1245que é a seguinte: como não tem, pelo menos até onde eu lembro, que eu saí
1246um pouco mais cedo, mas como não tem, no corpo da norma, a questão da
1247obrigatoriedade de ele chegar até o nível de gênero, no mínimo, pode ficar isso
1248à critério do técnico, que algum técnico pode entender que quem apresentou
1249família, para ele está adequado. E nós não temos isso.

1250

1251

1252O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – É porque nós não
1253colocamos no texto base essa orientação de que só poderia ser autorizado a
1254partir de conhecimento em gênero. Então se ele marcar ali... Olha, uma
1255solução simples...

1256

1257

1258A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA) – Eu sou obrigada a
1259concordar, mas por causa do nível dos técnicos que vão avaliar.

1260

1261

1262O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Nós temos duas
1263possibilidades aqui com relação ao texto: ou tira as aspas, e a informação de
1264gênero e espécie vem obrigatoriamente por uma questão de rigor na
1265informação ou deixa só gênero e espécie, com aspas.

1266

1267

1268A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA) – É mais fácil tirar família
1269daí, para não ter que mexer lá em cima e criar mais polêmica. Tira e deixa o
1270que fica mais fácil.

1271

1272

1273O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então tira família.
1274Agora, no item 1.2 não tem. Só para demonstrar que nós...

1275

1276

1277O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – Cópia e cola pelo menos mais
1278umas duas vezes.

1279

1280

1281O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vocês que têm
1282mais conhecimento, qual é o número máximo de espécie dentro da colônia,
1283alguém sabe? Registrado?

1284

1285

1286(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

1287

1288

1289 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Mesmo hematófago, uma das coisas
1290 que estava discutindo, ponderando na reunião passada é que teria que ver se
1291 no local está tendo caso de ataque e etc., ou seja, não só pelo fato de ele ter
1292 evoluído, se alimentar de sangue, nós vamos criticá-lo por causa disso
1293 simplesmente. E as outras espécies também, qualquer uma espécie que esteja
1294 com problema, aí fica comportamento atípico nas outras espécies que possam
1295 ter algum problema que nós vejamos, seria considerado.

1296

1297

1298 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos seguir
1299 então. Agora seria 2.1.2. esse número de indivíduos encontrados, a minha
1300 sugestão é que seja estimativa de indivíduos da colônia, porque se a colônia
1301 tem... Não vai dar para contar. É difícil contar. Os demais estão voando.
1302 Consegue contar? É possível contar? Se o animal estiver parado, eu acho que
1303 é possível contar dependendo do tamanho da colônia. Vamos por “estimativa”.
1304 Vamos pela precaução. Estimativa do número de indivíduos da colônia. Aí viria
1305 o item 2.1.3. Estimativa de percentual para cada grupo encontrado. Esse grupo
1306 corresponde a exatamente a que? Espécie? Estimativa do número de adultos.
1307 Até aí para mim está ok. Se alguém tiver alguma consideração que queria
1308 chamar atenção... 2.1.9... Agora, essa observação que está ali: em caso
1309 positivo, anexar documento de anuência, isso nós já superamos no texto base.

1310

1311

1312 **A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. DE LIMA (Governo de Estado do Pará)** – Na
1313 verdade era uma pergunta para quem é especialista: será que seria
1314 interessante saber a estimativa de percentual de fêmeas grávidas para saber
1315 se eles estão se reproduzindo ativamente? Se precisa ser mais urgente alguma
1316 atividade de manejo? Porque se eles estiverem procriando lá, é um pouco mais
1317 complicado nós sabermos como maneja.

1318

1319

1320 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu não sei
1321 responder.

1322

1323

1324 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Adiantando, eu só me
1325 lembro que a Susi respondeu em cima porque é uma estimativa. Primeiro, é
1326 uma estimativa, quer dizer, você tem machos bem gordinhos. E a segunda
1327 seria por causa do próprio manejo, porque se estiverem em época de
1328 procriação, não há manejo. (...) já não deixa mexer se estiver na época
1329 reprodutiva. Lá nós sabemos qual é a época reprodutiva e nesse período já
1330 nem olha. Já não deixo.

1331

1332

1333 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Os períodos reprodutivos se mentem de
1334 acordo com as espécies. Então tem trabalhos que quem tiver apresentando o
1335 plano de trabalho já tem condição de saber previamente se aquela espécie, a
1336 princípio naquela região, se estaria em período ou não reprodutivo. E
1337 eventualmente você capturaria Feema com filhote agarrado a ela, coisa assim,

1338e isso deve ser evitado, porque você sempre tem um estresse maior, e a
1339Resolução busca minimizar o estresse da colônia. Então eu acho que a
1340questão de como está ali já atende e alguma informação extra pode vir de
1341literatura mesmo. Não precisa necessariamente interferir na colônia para ter
1342essa informação. Morcego é bem estudado. Então você tem vários trabalhos
1343locais. Quem estiver realmente nessa área como especialista consegue pegar
1344os trabalhos dos colegas que estão fazendo trabalho. Então mesmo que tenha
1345um avanço ou recuo no período reprodutivo regionalmente, dá para ser
1346identificado.

1347

1348

1349**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pelo que eu estou
1350entendendo... Essa documentação eu não entendo. É para manter ou tirar a
1351proposta feita pela Maria, de nós termos uma estimativa de fêmeas?

1352

1353

1354**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – A estimativa de fêmea grávida é
1355complicado você estimar sem você fazer uma interferência direta. Você vai ter
1356que capturar o animal, verificar se é fêmea e verificar se está grávida ou não.
1357Já é um trabalho... Às vezes você tem uma fêmea um pouco...

1358

1359

1360**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Justificaria ter essa
1361informação caso não houvesse período reprodutivo, que os animais
1362reproduzisse naturalmente como os primatas se reproduzem ao longo do
1363ano. Não houvesse período de reprodução. Se há um período de reprodução,
1364basta que você saiba que tem uma ou outra fêmea grávida, que você já sabe
1365que vai estar em período reprodutivo. Então para mim, enquanto biólogo, essa
1366informação é desnecessária para efeito do que se quer da informação ali. Se
1367ela obedece período reprodutivo? Se eu tenho uma ou duas fêmeas
1368reproduzindo que eu já vou saber que a colônia entrou em período reprodutivo.

1369

1370

1371**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu concordo com o Marcelo. É nós
1372identificarmos... O foco basicamente seria identificar o período reprodutivo
1373daquela colônia, se está ou não em reprodução. A estimativa de fêmea grávida
1374eu teria que fazer uma estimativa de captura. Eu teria que fazer a captura,
1375fazer uma curva de captura para ver se o número de fêmeas grávidas está
1376aumentando ou não nessa curva de captura. Eu já teria que interferir muito
1377mais na colônia.

1378

1379

1380**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Eu vou discordar, porque
1381nós não vamos interferir, não vamos fazer uma análise temporal. Se é uma
1382observação pontal, vamos fazer. Então não é estimativa talvez no número, mas
1383estimativa que possa haver. Em tempos de mudanças climáticas, eu também
1384não sei se nós temos essa facilidade de dizer que o período é tal, porque 1
1385semana, 2 semanas, 3 semanas antes pode sair do período... A bibliografia
1386não está atualizada...

1387

1388

1389 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa essa
1390 informação. Se ele tiver, coloca, se não tiver, também não vai ser aquela
1391 informação que vai ser um ponto negativo do plano dele.

1392

1393

1394 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu estou vendo que é muito mais a
1395 determinação assim, a identificação de estão ou não no período reprodutivo do
1396 que realmente ter uma estimativa mesmo de quantas fêmeas. A minha questão
1397 com estimativa é que na hora que nós colocamos isso em um trabalho,
1398 realmente quantifiquei assim: a população é de x indivíduos, eu tenho tantos de
1399 fêmeas e tantas estão grávidas. É só essa questão do...

1400

1401

1402 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Botar possibilidade ao
1403 invés de estimativa. Possibilidade de fêmeas grávidas e período reprodutivo.

1404

1405

1406 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nos já colocamos...
1407 Está lá escrito em cima. Já tinha. Então não precisa. Vamos tirar? Fica até 2.9.
1408 vamos seguir agora com abrigo. Abrigo não é 3.

1409

1410

1411 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Comportamento
1412 atípico. Não deveria dar a descrição desse comportamento?

1413

1414

1415 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pelo que caminhar
1416 da ordem, nós estamos descrevendo nesse momento... Estamos
1417 caracterizando a situação, começando pela identificação da colônia. Agora é a
1418 vez do abrigo. Possivelmente lá embaixo nós vamos começar a entrar na
1419 situação. Não é item 3. É item 2.2. Caracterização do abrigo. Quem tiver
1420 alguma consideração, por favor. Esse ponto está em amarelo porque foi algo
1421 que o João chamou a atenção, do CNA, a respeito de: será que não vai requer
1422 um especialista em botânica para afirmar sobre isso, qual é a espécie de
1423 árvore? Retoma aquela questão das especialidades. Foi por isso que ficou em
1424 amarelo.

1425

1426

1427 **A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. DE LIMA (Governo de Estado do Pará)** – Em
1428 relação à questão florística... Normalmente quando nós vamos... Eu sou da
1429 área de Gerência de Proteção à Flora e trabalho também com diversidade
1430 aquática. Então quando nós vamos fazer o levantamento florístico, é obrigatória
1431 a presença de um identificador botânico em todo e qualquer levantamento que
1432 nós façamos. Mesmo que a pessoa seja especialista, seja botânica, sempre ela
1433 está levando com ela o identificador. É um pouco complicada a questão da
1434 identificação. Se bem que aqui está falando em famílias. Agora, das espécies é
1435 um pouco mais complicado.

1436

1437

1438 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Na realidade, eu, como
1439 bióloga, eu posso identificar família e posso identificar gênero e espécie. Existe
1440 chave... Na faculdade de biologia todo mundo tem isso, assim como também
1441 engenheiro florestal também está apto a identificar espécies de animais. Pode
1442 fazer levantamento de fauna. Tenho um colega que é engenheiro florestal.
1443 Então eu não vejo muito... Se for espécie ou família, se não sabe espécie, vai
1444 até família. Esse é o caso... Eu vou dizer qual é o problema. Qual é a questão
1445 disso daí? Só quero levantar. Talvez não seja essa a melhor maneira, mas qual
1446 é a finalidade disso? Que se tiver que suprimir a árvore, no caso de supressão,
1447 tem que ter autorização do órgão competente, ambiental municipal. Então por
1448 isso a importância da árvore em si: no caso de supressão, de manejo das
1449 condições dessa área. Esse eu vejo que é o ponto principal da questão.

1450

1451

1452 **A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. DE LIMA (Governo de Estado do Pará)** – Em
1453 relação a essa questão, nós biólogos podemos sim identificar uma família,
1454 gênero ou espécie, mas, ao meu ver, alguém que seja especialista em
1455 quirópteros dificilmente vai ter essa especialidade para poder identificar
1456 taxonomicamente uma espécie vegetal. Então assim, pode ser que se consiga,
1457 mas não necessariamente todos aqueles vão estar. Então nós vamos
1458 realmente excluir todos aqueles que não sejam do CRBio, que sejam do CREA,
1459 engenheiro agrônomo pode até identificar algumas coisas, e veterinário, não.

1460

1461

1462 **O SR. KLEBER SOUZA DOS SANTOS (MAPA)** – Tem curso de agronomia
1463 que tem a cadeia de manejo de fauna silvestre. Mas o que eu queria
1464 comentar... Eu tenho uma preocupação, que é a seguinte: nós temos que
1465 tornar a norma... Claro, temos que buscar a melhor técnica, mas temos que
1466 tornar a norma aplicável. Nós começamos a exigir muito nesse Brasil tão
1467 heterogêneo e imenso, pode criar tantas restrições que dificulta a aplicação
1468 normativa. A questão da identificação botânica, usando também a analogia, o
1469 meu curso de agronomia, eu tive uma disciplina específica de taxonomia e o
1470 professor foi o Ademir Reis, na Universidade Federal de Sergipe, que trabalha
1471 muito na área, inclusive ambiental. O curso de agronomia é muito amplo muito
1472 e tem as espécies geoeconômicas também. Se nós procurarmos... Tivemos a
1473 botânica, a morfologia, que e organograma, tivemos a botânica anatomia,
1474 tivemos a fisiologia vegetal, identificação de espécie e se precisar, nós fazemos
1475 uma exsicata e levamos no herbário. Agora, exigir um especialista também
1476 para isso pode criar uma trava, que eu não sei se lá no interior... Não sei onde
1477 vai ter esse especialista.

1478

1479

1480 **A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. DE LIMA (Governo de Estado do Pará)** – É
1481 justamente por isso que eu estou falando da exigibilidade da identificação
1482 dessas espécies, porque não necessariamente essa Pessoa Física ou Jurídica
1483 vai conseguir identificar. Então assim, não necessariamente solicitar que tenha
1484 outro profissional, mas também não necessariamente exigir que essa pessoa
1485 especialista em fauna consiga identificar.

1486

1487

1488 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu acho que talvez se resolva isso nos
1489 retirarmos a parte de “observar a necessidade de presença de especialista”,
1490 deixar a identificação das árvores...

1491

1492

1493 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Esse “observar...”
1494 Isso veio da Câmara só para nós observarmos agora. Isso não estava no texto
1495 originalmente.

1496

1497

1498 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Não está no texto. Então, deixar “a
1499 identificação das espécies e famílias”, porque pode ser feito isso. Quem
1500 trabalha normalmente com morcego já sabe as espécies de plantas que os
1501 morcegos utilizam, ou seja, quando abrigo de dormitório ou então como abrigo
1502 de alimentação, como ponto de alimentação. Normalmente já sabe, porque são
1503 as espécies comuns que cada grupo utiliza. E quem trabalha eventualmente e
1504 não tenha domínio de botânica, pode fazer isso: pegar o material, levar no
1505 herbário e conseguir a identificação. E é importante que se tenha a
1506 identificação das árvores. Então nós mantemos a identificação, mas sem exigir
1507 que tenha um especialista específico para isso, contratado para isso naquele
1508 ponto.

1509

1510

1511 **A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. DE LIMA (Governo de Estado do Pará)** –
1512 Então, considerando que as colônias tenham uma especificidade para que tipo
1513 de árvore elas vão se abrigar, não vejo restrições porque está famílias ou
1514 espécies. Eu só mudaria: famílias primeiro e espécies depois, que é mais
1515 detalhado.

1516

1517

1518 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu só queria
1519 entender a diferença entre o 2.3 para o de baixo. Porque essa informação no
1520 caso de árvores. Está: área aproximada do abrigo. Essas árvores estão na
1521 área do abrigo ou são abrigos? Porque diferenciou. Aí precisava entender
1522 porque tem essa diferença. Essas árvores... É a descrição da área do abrigo?
1523 Porque, olha: no caso de árvores, quais famílias ou espécies? Ok. No caso de
1524 árvores, quantas são abrigos? Então eu estou entendendo que as espécies
1525 que requerem que sejam identificadas são aquelas que já são abrigos.

1526

1527

1528 **A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. DE LIMA (Governo de Estado do Pará)** – Só
1529 que aí no caso, eu volto para a necessidade do especialista, porque aqui está
1530 comentando que: área aproximada do abrigo. Então não necessariamente
1531 todas as árvores são abrigos. Então está perguntando aqui, no caso de
1532 árvores, quais espécies ou famílias? Então seria quase um inventário florístico.
1533 Verificar quais espécies que ocorrem e dessas espécies, quais são abrigos.
1534 Então eu modificaria e colocaria: no caso de árvores, quantas são abrigos e
1535 dessas que são abrigos, quais são as famílias ou espécies? Identificar apenas
1536 aquelas que estão servindo como abrigo.

1537

1538

1539**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pela sua
1540argumentação aqui, agora eu estou entendendo porque colocaram. Na
1541verdade, essas árvores que estão aí na área não necessariamente são abrigos.
1542São árvores que estão ali. Agora, preciso entender o motivo, a importância de
1543saber essas árvores que estão em volta do abrigo.

1544

1545

1546**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu acho que aí nós estamos entrando,
1547na verdade... Eu nem sei se foi essa a intenção, mas estamos entrando, na
1548verdade, numa especificidade mesmo de comportamento dos morcegos,
1549porque alguns utilizam a árvore como abrigo mesmo. Ele vai ficar, vai morar ali,
1550dormir ali na árvore, determinadas espécies. Outros utilizam determinadas
1551apenas como ponto de alimentação. Outros utilizam, alguns fungíveres utilizam
1552a árvore como alimentação, mas ele pega a fruta nessa árvore e vai para outro
1553abrigo que não é o abrigo dele de dormitório simplesmente para ficar ali
1554comendo a fruta e aí tem que ver o seguinte: qual desses abrigos ou dessa
1555situação está causando problema na área, se é o fato de eles estarem indo
1556para pegar fruta, se é o fato de eles estarem se alimentando da fruta e
1557defecando e às vezes sujando toda uma parte ou o fato de eles estarem como
1558dormitório e incomodando as pessoas. Entra em uma especificidade que eu
1559nem sei como...

1560

1561

1562**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A proposta seria:
1563identificação das árvores utilizadas como abrigo pelo menos ao nível de família.
1564Então seria, no 2.3, identificação das árvores utilizadas como abrigo...

1565

1566

1567**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Tem uma questão mais
1568ampla, que eu acho que aborda todas. Talvez não fosse nem aí, porque as
1569árvores são importantes no contexto da ecologia dos morcegos... Como ele
1570falou: pode ser para uma coisa ou para outra, mas ela faz parte daquele *habitat*
1571que ela está utilizando, aquele nicho. Por isso que eu estou dizendo assim:
1572talvez não fosse nesse, só como abrigo. No caso de árvores, o tipo de
1573utilização da árvore. Alguma coisa assim, qual é a importância da árvore dentro
1574daquele sistema que ela está utilizando: se é para abrigo, se para a
1575alimentação. Aí não seria nesse item.

1576

1577

1578**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu não sei se... Eu
1579estou olhando para um instrumento que vai ser utilizado por um analista que
1580vai avaliar e vai tomar uma decisão: vai recomendar ou não aquele plano de
1581trabalho. Ele não está esperando um artigo científico, empreita e que todas
1582essas árvores são importantes no contexto da ecologia da espécie. Ele precisa
1583saber a informação que ele vai tomar uma decisão. Para mim, o que é mais
1584importante é ele saber que árvores são abrigos para tomar a decisão, se vai
1585poder ou não, como a Lisiane falou: é importante ele saber qual é a espécie, a
1586família da árvore? É saber se ele pode ou não autorizar a supressão daquela
1587árvore...

1588

1589

1590 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Tem outra questão: até
1591 foi mostrado no Grupo de Trabalho uma situação bem interessante: a árvore
1592 não era abrigo, mas por causa da árvore eles entravam no telhado. Era um
1593 fator que dependia. Então ao invés de tirarem a árvore, eles botaram uma rede,
1594 de modo que o morcego não passasse pela árvore, não entrasse naquela parte
1595 da casa. Então a árvore, nesse contexto... Houve um manejo, mas a árvore
1596 não era abrigo. A árvore era uma situação que criava conflito na casa. Tem
1597 muitas particularidades realmente. O bichinho é algo engenhoso. Então nessa
1598 questão nós não podemos focar a árvore só como abrigo ou só como
1599 alimentação. Às vezes ela é um fator que determina o conflito. A árvore. Eles
1600 estão utilizando a árvore, mas ela vai oportunizar o conflito. Então eu acho que
1601 nós tínhamos que botar talvez em um item separado o caso da árvore, porque
1602 não é só de abrigo. É colocar no caso de árvore, qual é a interferência dela no
1603 conflito.

1604

1605

1606 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Eu estou
1607 achando que para essa questão da árvore é muito complicado fazer sim-não,
1608 pontual, quantas mediante a tanta complexidade que a árvore pode ter
1609 mediante um manejo que tenha que ser feito, é meio complicado quantas
1610 árvores, qual espécie. Talvez lá atrás, na descrição mesmo do efetivo manejo
1611 que tenha que ser feito, é que talvez seja uma coisa até mais simples, se o
1612 abrigo é ou não uma árvore e lá efetivamente, como vai ser o manejo, se tem
1613 uma árvore não ficar prendendo: sim-não, quantas. Eu acho que é uma coisa
1614 muito, como o Roberto mencionou, é muito ampla a gama de variedades que
1615 pode ter a árvore na hora do manejo. Fica meio complicado nesse ponto algo
1616 aqui nessa fase.

1617

1618

1619 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu sugeriria um
1620 texto aqui que talvez resolvesse. Eu entendi qual foi a preocupação do cientista
1621 aqui que a Lisiane colocou. Então vai ser: identificação das árvores
1622 eventualmente utilizadas no manejo ao nível de família ou espécie. Ao nível de
1623 família, não é? Ao nível de família, pelo menos. E manteria esse: como abrigo.
1624 Aí seria, na verdade, 2.2.3.1. Então vamos colocar: quantificação e
1625 identificação das árvores. Ali no 2.2.3. Coloca entre parênteses: pelo menos ao
1626 nível de família. Atende? Podemos seguir? A proposta do Davi é mudar a
1627 expressão “utilizadas” pela expressão “envolvidas”.

1628

1629

1630 **A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. DE LIMA (Governo de Estado do Pará)** – A
1631 questão é assim: vão quantificar e identificar as árvores que eventualmente
1632 sejam utilizadas pelos animais, não é?

1633

1634

1635 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. A intenção ali
1636 é que seja objeto do manejo que vai ser feito, se você vai... Como ela colocou:
1637 a árvore é importante às vezes porque a supressão dela pode resolver o

1638problema. Ela ser apenas um ponto de... A proposta é tirar a expressão
1639“utilizadas” e por “envolvidas”. Localização do logradouro. Isso tem que ser
1640logo no início, não é? O item 18 tem que vir logo no começo. O 18 e 19. Eu
1641colocaria antes dos tipos.

1642

1643

1644**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
1645**Grosso do Sul)** – Aonde fala da coordenada, você pode retornar, por favor?
1646Hoje está se adotando aquele negócio dos SIRGAS 2000. Acho que vai se
1647tornar obrigatório que sejam as coordenadas utilizando os SIRGAS 2000, e eu
1648acho que a Datum e o SAD69 vai deixar de existir. Vai passar a ser substituído
1649por SIRGAS 2000. Eu acho que tinha que substitui ali. Ao invés de data e
1650SIRGAS 2000, botar...

1651

1652

1653**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ou é para usar os
1654dois datuns?

1655

1656

1657**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
1658**Grosso do Sul)** – Hoje... Parece-me que a partir do ano que vem já é
1659obrigatório que seja assim SIRGAS 2000. Lá no estado já não se usa Datum e
1660o SAD69. Todos os documentos já pedem para apresentar o SIRGAS 2000,
1661que é a orientação que existe hoje nacionalmente. Então está sendo feito um
1662documento novo, eu imagino... Se botar barra, dá a impressão que o cara
1663apresenta os dois.

1664

1665

1666**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu entendi. E é
1667conversível, não é? Na verdade isso já é um excesso no rigor, porque é na
1668área urbana, a localização já está lá, o endereço completo, com ponto de
1669referência. Então é mais para localizar. Então eu sugiro... Porque até com a
1670mudança de datum, não é tão distinto assim você localizar isso. Eu colocaria...
1671Pelo menos para a área urbana eu acho que não é tão difícil. Eu colocaria, no
1672lugar de “coordenadas”, “dados georeferenciados do abrigo”. Aí vem esse 20.
1673Para mim está ok. Aí nós já vamos entrar, a partir daí, no manejo. Aí eu
1674pergunto a vocês, porque já são quase 12h45, vocês preferem seguir adiante?
1675Nós seguimos? Nós atrasamos bastante, ou nós damos uma parada agora e
1676retornamos às 14h em ponto? Vai para o 3 agora. Está mudando
1677completamente de... Nós identificamos o interessado, caracterizamos o objeto
1678que vai ser manejado e agora vamos entrar no manejo em si. Aí vem a
1679justificativa, aquela questão da data de comunicação... Tudo vai entrar agora
1680aí. Como vocês querem fazer?

1681

1682

1683**A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. DE LIMA (Governo de Estado do Pará)** – Eu
1684só queria fazer uma pequena observação em relação ao tempo, porque é um
1685plano de trabalho, então deverá estar tudo no futuro, não é? Eu estou
1686percebendo aqui que nós estamos colocando, no caso de manejo, o método
1687utilizado, as árvores eventualmente utilizadas no manejo Que serão ou que

1688poderão ser utilizadas. E aqui no caso do manejo, o método que será utilizado.
1689Só uma observação bem básica.

1690

1691

1692**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É porque esse
1693texto confunde às vezes o relatório com a apresentação. Tem as duas coisas aí
1694misturadas.

1695

1696

1697**A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. DE LIMA (Governo de Estado do Pará)** – É
1698porque depois que vem o relatório, não é?

1699

1700

1701**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O relatório... Nós
1702até... No corpo do texto da Conama nós já... É o relatório. Tirou o anexo II. É
1703um relatório normal, como tem que ser apresentado. Eu preciso saber se nós
1704almoçamos ou seguimos. Por mim, tanto faz, desde que terminemos isso hoje,
1705porque eu queria terminar pela manhã, e já vimos que vai avançar pela tarde.
1706Vamos interromper aqui agora. O almoço eu acho que é aqui perto. É possível
1707nós retornarmos às 13h30?

1708

1709

1710**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Eu consulto se o titular da minha vaga está
1711presente, porque o MAPA é segundo suplente.

1712

1713

1714**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O titular da sua
1715vaga é o David Oren, que não está. A Danielle Blanc não está aqui, mas eu
1716acho que com... Com a chegada do Adilson nós mantemos o quórum e a
1717Anamma chegou aqui com a Vanessa. Eu acho que nós estamos tranquilos no
1718quórum.

1719

1720

1721**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Nós vamos ficar pelo menos até a aprovação
1722desse normativo, que também interessa ao MAPA.

1723

1724

1725**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então vamos
1726retornar às 14h. 13h45? Vamos tentar.

1727

1728

1729*(Intervalo para o almoço)*

1730

1731

1732**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Acho que é
1733manejo. Tentar nos reorganizar aqui agora. Eu acho que agora cabe a questão
1734da justificativa do porque, nós já descrevemos a Colônia, já descrevemos a
1735situação da colônia, se tem animais grávidos, animais morrendo, descrevemos
1736o abrigo. Acho que em termo de caracterização é o suficiente. Pelo menos no
1737que está colocado originalmente na proposta. Passaríamos a entrar na

1738 justificativa, do por que o manejo? Acho que poderíamos apenas colocar um
1739 item três aí, de justificativa, tiraria aquele item. Ele fica acima do item 4. Então
1740 aí seria a justificativa da necessidade do manejo tecnicamente fundamentada,
1741 que é a minha proposta. Acho que é só um item mesmo, aí não tem
1742 detalhamento. Iria para o Item IV agora. Todos de acordo? Então 4. Aí eu
1743 proporia um texto no sentido de descrição do manejo a ser utilizado. O item
1744 seria 4.1. Antes de entrar aí nós vamos àquela questão que tínhamos tirado no
1745 início, da data da notificação e da data de ocorrência. Acho que ela caberia aí
1746 nesse início, antes de descrever a metodologia do manejo. Onde que ela entra
1747 aí? Antes do manejo? Na justificativa?

1748

1749

1750 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu acho que essa questão a data da
1751 notificação e a data da visita, teria que ser antes da justificativa.

1752

1753

1754 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu ainda não
1755 consigo entender essa coisa da data. Você pode explicar de novo, Lisiane,
1756 porque que surgiu isso? Surgiu essa questão dessas duas datas. Eu não
1757 consigo ainda entender a necessidade delas. Eu só sei que há uma
1758 possibilidade de haver uma mudança, um período muito grande entre a
1759 notificação e a...

1760

1761

1762 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Até porque você vai enviar esse plano,
1763 até chegar, até ser avaliado, você tem que ter a data em que foi anunciado,
1764 pedido, foi solicitada a visita e quando foi feita a visita. Porque também não só
1765 para esse interstício entre a notificação e a vistoria, mas também entre a
1766 notificação, a vistoria e a aprovação, porque decorre uma cronologia de
1767 eventos que podem acontecer nesse meio tempo. Eu vejo até como importante
1768 até para prefeitura.

1769

1770

1771 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Agora, a pessoa
1772 que tem o morcego em casa ela liga para a empresa, avisa que tem o
1773 morcego, ou então a empresa vai lá, que aí seria a primeira visita porque a
1774 data que ele recebeu o telefonema, isso não importa, importa a data que ele foi
1775 lá e viu a situação. Eu estou argumentando, assim, por uma questão de bom
1776 senso. Olha só, eu ligo para a empresa e falo para a empresa que eu tenho
1777 uma situação de um morcego no teto da casa, aí a empresa vai lá e vai ver a
1778 situação. Qual a diferença agora entre a data que eu ligo e a data que a
1779 empresa vai, porque a empresa vai lá e vai lá e vai olhar a situação.

1780

1781

1782 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Ele pode apresentar mais de dois
1783 argumentos principais. É exatamente esse, de ver o que pode ocorrer nesse
1784 meio tempo, a empresa liga e aí, aliás, a pessoa liga e não necessariamente
1785 para empresa, pode ser para o profissional, pode ser para a prefeitura, eu
1786 tenho N solicitações protocoladas sobre morcegos, eu mesma faço a vistoria
1787 para ver se pode ou não fazer alguma coisa, de repente chamar uma empresa

1788ou um especialista. Então aí já correu um período de tempo, aí a pessoa
1789decide chamar uma empresa, independente do que eu já fui lá olhar, já
1790aconteceu coisas no meio do caminho. O segundo ponto é até para verificar a
1791confiabilidade da empresa ou da pessoa e o tempo que ela levou para atender
1792o chamado.

1793

1794

1795**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas olha só, a
1796empresa é uma empresa...

1797

1798

1799**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Ou pessoa física.

1800

1801

1802**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tudo bem, pode
1803ser um... É o agente público que sendo acionado pelo cidadão, que ele tem lá o
1804dever de ofício de ir lá e atender. Não é essa questão, a questão é uma relação
1805entre o contratado e contratante, a pessoa que quer contratar a empresa para ir
1806lá fazer o manejo, ela liga para empresa e a empresa vai lá fazer a vistoria para
1807ver, quer dizer, a data em que a empresa ligou, a situação, ninguém sabia qual
1808era a situação, a situação quem sabia foi o dono da casa ligou “está cheio de
1809bicho lá dentro”. Então é um olhar muito desarmado, aí vai a empresa que faz
1810mandar mais técnico, que para mim é isso que nos interessa, que é o olhar
1811quando ele vai lá para descrever como está a situação por que...

1812

1813

1814**A SR^a. MARIA DE NAZARÉ BENTES DE LIMA (Governo do Estado do**
1815**Pará)** – A minha questão é assim, uma empresa ou pessoa física que está
1816autorizada a fazer esse tipo de serviço, ela vai ser avaliada em algum
1817momento, vai ter algum tipo de critério posterior a esse cadastro? Por que, por
1818exemplo, uma pessoa que é ativada 5, 10, 15 vezes e que só atende quem ela
1819bem, quem ela acha que vai ser mais caro, que vai ser mais interessante para
1820ela, será que essa pessoa pode continuar? Eu estou entendendo mais ou
1821menos assim também, tem esse lado entre o período da chamada e do
1822atendimento. A questão da qualidade do serviço prestado.

1823

1824

1825**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas é o mercado
1826que regula isso, de novo, se fosse um agente público a ser acionado, sim, ele
1827teria por obrigação de cumprir um determinado de atendimento àquela
1828chamada. Agora, sendo... É uma relação comercial, é um mercado que regula,
1829eu ligo para empresa e a empresa não eu vou ligar para outra. Agora, se só
1830tem aquela empresa na cidade e eu ligo e ela não vai, eu acho que vai ligar
1831para quem? Para o PROCON. Nós não temos como regular isso aqui no
1832Conama. Agora, voltando. Provavelmente é uma questão de bom senso do
1833formulário entre, quer dizer, a informação, porque que nós estamos aportando
1834ao formulário uma informação para que o analista avalie e tome uma decisão
1835de aprovar ou não aprovar aquele plano de trabalho e autoriza. Então, a
1836informação da data da primeira visita... Porque tem lá, data da primeira visita,

1837 não é quando ele liga. Ali está na proposta. O que tem cima? Só tem data da
1838 primeira visita.

1839

1840

1841 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Já tinha explicado o que foram, a
1842 proposta 1 e proposta 2.

1843

1844

1845 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não está mudando
1846 nada aí.

1847

1848

1849 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1850

1851

1852 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É porque a
1853 proposta 2 engloba o relatório ali. Desculpa, eu estou fazendo a confusão. Eu
1854 estava confundindo o que é proposta 1 e proposta 2 ali.

1855

1856

1857 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Aquela ali, relatório de todas as visitas
1858 eu acho que não pode ficar porque ela foge do escopo da proposta.

1859

1860

1861 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, é só a data
1862 mesmo. Desculpa. Eu que causei confusão. É só tirar uma das propostas que
1863 estão ali, que estão iguais. Então, data da primeira visita, vai ter uma
1864 segunda... Da visita que ele foi lá, como é que...

1865

1866

1867 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – E se ele fizer
1868 mais de uma vistoria? Nós estamos falando, de repente ele vai trazer alguém
1869 que identifique parte de botânica. Data das vistorias, não sei, estou achando...
1870 Só a primeira depois voltamos lá com o botânico que identifica até o que nós já
1871 discutimos.

1872

1873

1874 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vistoria da visita,
1875 tem a visita, mas tem a vistoria.

1876

1877

1878 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu vou dizer uma só porque é a
1879 primeira que ele vai constatar o problema e ver o que ele pode fazer. Se
1880 começar a botar visitas, daqui a pouco o cara já está fazendo até manejo
1881 dessas visitas.

1882

1883

1884 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Eu estava
1885 avaliando que para esse plano de trabalho, que talvez para ele fazer esse
1886 plano de manejo, de trabalho ele não vai fazer só uma visita.

1887

1888

1889 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos tentar uma
1890 proposta que nós possamos... Não vale a pena nós perdermos tanto tempo
1891 nisso aí. É uma questão que é só encontrar uma redação que atenda isso.

1892

1893

1894 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1895

1896

1897 **A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (ANAMA Nacional)** – A questão aqui é
1898 que essa visita vai ser direcionar a elaboração do plano de trabalho, a partir do
1899 momento que ela executa o trabalho, começa a executar, não é mais visita, já
1900 são os trabalhos de manejo efetivamente. Então, eu estou entendendo desta
1901 forma, a data da primeira visita é quando ele chega lá e faz a avaliação, aí
1902 depois ele não chama mais de visita, já é o trabalho efetivamente.

1903

1904

1905 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Lembrando que
1906 isso aqui é um plano de trabalho a ser aprovado. Não é um relatório isso aqui,
1907 é um plano de trabalho para ser aprovado. O que o Roberto está colocando e o
1908 Adilson é que pode ter mais de uma visita para que ele possa elaborar um
1909 plano de trabalho.

1910

1911

1912 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – daí a importância de ter posto lá data da
1913 notificação e data da primeira visita. Quando começou. Assim fica muito vago
1914 não saber se é a primeira visita que constatou-se aquela que vai levar o
1915 biólogo, o botânico para olhar a árvore, se é aquele que vai levar o cara para
1916 autorizar a supressão. Eu vejo sim que é importante colocar na sequência,
1917 lógico, que eu entendi que colocaram lá no grupo, quando ocorreu a
1918 notificação, aí tem um período, se é reprodutivo ou não é e tal. Já pode saber,
1919 não precisa nem ler o resto. Quando foi a primeira visita? Tempo decorrido?
1920 Entre quando foi feita a notificação e a primeira visita. Se depois vai levar um
1921 biólogo para identificar uma árvore, isso é outro departamento, primeiro é o que
1922 ele vai ter, o que ele tem, o que ele vai precisar para fazer o relatório. por isso
1923 que eu acho que perdeu um pouco tirando a data da notificação e a data da
1924 primeira visita.

1925

1926

1927 **A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (ANAMA Nacional)** – Se fizer um
1928 cronograma de vistoria prévia? O cronograma não pode entrar?

1929

1930

1931 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não é questão de
1932 poder é questão só de bom senso e aplicação do...

1933

1934

1935 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
1936 **Grosso do Sul)** – Cronograma das ações até o plano de trabalho, até a
1937 apresentação do plano de trabalho.

1938

1939

1940 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas é cronograma
1941 de execução.

1942

1943

1944 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Que isso aí é até
1945 a apresentação do Plano de Trabalho, o dia que o interessado lá ligou.

1946 no dia que o indo levou para ele. Ações prévias desenvolvidas.

1947

1948

1949 **A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (ANAMA Nacional)** – Eu acredito que não
1950 muda nada, acho que nós estamos perdendo um tempo... Se deixar ou tirar, se
1951 é caso de deixar vamos deixar. Não muda nada.

1952

1953

1954 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu tento guardar
1955 bom senso, sei que as pesquisadoras colocaram isso, mas eu sei que o olhar
1956 delas não é o olhar que nós estamos tendo aqui, o olhar normativo que nós
1957 estamos colocando. É um olhar normativo e um olhar de quem inclusive vai
1958 aplicar isso, o olhar dela é de pesquisadora, para ela é interessante saber
1959 algumas coisas que do ponto de vista da aplicação da norma não é
1960 interessante. Mas mesmo assim, o anexo faz parte da norma.

1961

1962

1963 **A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (ANAMA Nacional)** – Mas a data da
1964 vistoria e a data do início do trabalho são duas datas que têm que constar.

1965

1966

1967 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não depende do
1968 interessado, depende de quando autorizar o cara fazer. A data da autorização
1969 e quando ele vai entrar na execução. É no relatório que tem que constar, aí é
1970 aquela entrada dos dados. Eu só queria, assim, não é questão de ter ou não
1971 ter, só queria entender o valor dessa informação, por que eu não consigo
1972 entender.

1973

1974

1975 **A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (ANAMA Nacional)** – Aqui está só a visita
1976 de vistoria mesmo.

1977

1978

1979 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1980

1981

1982 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Uma coisa que eu
1983 acho importante é a data da visita que ele teve lá e que ele viu a situação e que
1984 ele descreveu a situação que está aqui no plano de trabalho porque o analista

1985 quando for olhar o processo, se ele sabe, nós sabemos, quem mexe com isso
1986 sabe que às vezes você leva, sei lá, o cara dá entrada e você leva três meses
1987 para olhar. A data que ele esteve lá e que elaborou é importante para saber
1988 se... Porque, por exemplo, se tinha fêmeas grávidas e se passaram três meses
1989 até a pessoa ir avaliar, já mudou. Então acho que aí essa questão é
1990 interessante, a partir da data da visita que ele esteve lá e que ele viu a situação
1991 e descreveu que está no plano de trabalho. Que aí vai ficar a critério do
1992 analista lá, ou ele, não, tudo bem, acho que não mudou a situação manda ver,
1993 se mudou ele vai pedir uma complementação lá para a pessoa: “olha, vai lá, vê
1994 se a situação é a mesma ainda”. Notifica o cara para fazer isso. Notifica o cara
1995 não, o interessado.

1996

1997

1998 **A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (ANAMA Nacional)** – É o que vai acabar
1999 acontecendo. Vai fazer o plano de trabalho, vai retornar por causa do tempo e
2000 vai ter sempre que...

2001

2002

2003 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
2004 **Grosso do Sul)** – Por que não coloca lá no início, onde fala do plano, data de
2005 constatação e de levantamento das informações que subsidiaram a elaboração
2006 desse plano? Bota como primeiro item dentro do plano, que ele está
2007 apresentando, ele vai ter que dizer data da constatação do fato e das visitas
2008 para levantamento dos dados que ele... Bota isso também porque é importante
2009 ele colocar a fêmea grávida lá. Quando ele constatou isso? Bota isso logo no
2010 primeiro item que ele vai ter que abordar isso, data da constatação do
2011 problema e da coleta de dados que subsidiaram o plano.

2012

2013

2014 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu colocaria então só data da
2015 constatação do problema. Agora também fica aquela coisa, data da
2016 constatação do problema, considera o quê? a pessoa ligar ou da empresa...

2017

2018

2019 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Dele ter ido lá.

2020

2021

2022 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Tem que deixar bem claro. Agora,
2023 essas coletas de dados, eu deixaria fora porque isso aí é muito abrangente,
2024 coletas de dados, isso aí já pode até interferir inclusive no stress da colônia,
2025 coletar dados, coletar dados. Quem é especialista faz isso na hora. Não vai
2026 ficar lá coletando, já é monitoramento.

2027

2028

2029 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Mas só
2030 constatação ele pode ir lá rapidinho para fechar o contrato com o cara, só
2031 constatar que tem um problema e um outro dia, uma semana depois para
2032 levantar um estudo técnico.

2033

2034

2035 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Se ele já constatou, ele não vai um
2036 fazer um contrato antes de ter plano de trabalho.

2037

2038

2039 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Ele vai fazer um
2040 contrato. Ele vai fazer plano de trabalho de graça?

2041

2042

2043 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Ele até pode fazer, mas ele vai fazer,
2044 ele vai chegar lá e vai dizer assim: “olha, isso aqui vai envolver isso, isso e
2045 aquilo”. Como é que nós vamos saber se vai envolver? Acho que de repente as
2046 árvores eu não sei o que é, vou ter que chamar um botânico que já vai
2047 aumentar o custo. O contrato já não é mais o mesmo valor.

2048

2049

2050 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu colocaria a
2051 proposta de colocar a data da descrição da situação que consta aqui dentro.
2052 Essa situação que está aqui ela é uma situação de quando. Do dia 20 de tanto,
2053 de tanto. É a data da situação que ele descreve no plano. Para mim é a data
2054 mais importante no plano. Daí eu fui lá e essa é a data do plano. Olha, vou
2055 precisar que você peça e identifique para eu poder dar a palavra a você, viu
2056 Roberto? Eu tenho que organizar senão... Então, seria a data da situação
2057 descrita no plano. Vamos ver se cabe. Acho que está legal, e pode ficar aí.
2058 Você quer colocar antes? Vamos se cabe lá em discussão da do ambiente. É.
2059 Ela cabe antes. Vai ser o item dois e vai mudar todo o restante ali, mas é fácil
2060 essa mudança, não tem problema, espero. Aí é 3.2. Ok. 5.1 é método, eu
2061 sugeriria colocar método proposto. Nesse caso o verbo pode ficar no... Eu acho
2062 que até monitoramento está ok. Acho que é a descrição detalhada do método
2063 do manejo composto porque lá em cima ele definiu o tipo do método.

2064

2065

2066 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Acho que poderia abrir um parêntese ali
2067 e botar ali em métodos propostos um outro parêntese de monitoramento.
2068 Porque lá cima tem que monitoramento está dentro do manejo. Então, é
2069 método proposto tem e aí tem desalojamento, manejo e aí embaixo botar um
2070 parêntese.

2071

2072

2073 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – No penúltimo aí
2074 tem, antes de outra forma de manejo colocar monitoramento. Correto.

2075

2076

2077 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Até de repente pode deixar um espaço
2078 para completar como vai ser o monitoramento e tal

2079

2080

2081 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ele vai descrever
2082 ali em seguida. Outra forma de manejo. Tem, no caso de monitoramento e
2083 metodologia adotada, está lá. agora aí é a descrição detalhada do método e
2084 manejo, execução e flutuação da população. Flutuação entra aí?

2085

2086

2087**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Acho que teria que inverter. Porque nós
2088estamos falando primeiro de manejo e por último vem marcar monitoramento e
2089outras formas. Aí teria que colocar o 5.3 no 5.2, que é descrição detalhada do
2090manejo, incluindo o cronograma e o 5.2 passaria para o 5.3, também no caso
2091monitoramento e incluindo o cronograma e flutuação.

2092

2093

2094**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Isso. Correto. Essa
2095flutuação da população, isso entra na descrição do método? Ou essa flutuação
2096é... Eu estou falando do 5.2 que é método de manejo incluindo o programa de
2097execução e a flutuação da população.

2098

2099

2100**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Avalio que essa
2101flutuação deve ser expectativa no manejo.

2102

2103

2104**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – E a flutuação
2105prevista da população. Deixa colocar assim porque fica mais claro. Bota um A
2106antes da flutuação. 5.4.

2107

2108

2109**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu acho que o 5.3 também tem que
2110colocar a mesma coisa, o monitoramento, a mesma coisa que está lá em cima,
2111a descrição detalhada, é só trocar método de manejo por método de
2112monitoramento. Inclusive vai ter previsão de flutuação da população e um
2113cronograma para executar esse monitoramento.

2114

2115

2116**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Seria copiar o que
2117está no 5.2, colar no 5.3 e trocar manejo por monitoramento. Só que eu só
2118acho que não vai caber aí no monitoramento a flutuação porque é exatamente
2119o que o monitoramento vai mostrar a flutuação. Aí não precisa, ele vai mostrar
2120isso. Porque o monitoramento não tem como prever, ele vai mostrar a
2121flutuação. Está no manejo porque isso é uma previsão que ele está fazendo.
2122Eu estou tentando entender o que eles estão querendo com essa flutuação.

2123

2124

2125**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Por isso que é previsto. Uma coisa é
2126previsto, outra coisa é o que vai ser constatado que vai estar no relatório. Já
2127gera mais um dado. Uma coisa que você prevê por dados primários, menor em
2128dados primários e mais em secundários, depois no relatório é o contrário, você
2129vai ter uma confirmação dos dados secundários, para você afirmar que é
2130conclusão e no relatório você vai ter dados primários, afirmando o que
2131aconteceu ou não.

2132

2133

2134 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - Não é necessário
2135 gravar minha voz não, mas tudo bem. Eu acredito o seguinte, o manejo você
2136 provoca, você tem uma previsão de flutuação de população. Agora um
2137 monitoramento não, um monitoramento é constatação, um monitoramento é
2138 verificação. Então, ele vai verificar sim a flutuação que possa ocorrer. Agora,
2139 ele não irá provocar nada disso. Então eu acho que a descrição do método e
2140 monitoramento, cronograma de execução, tudo bem, flutuação prevista, não
2141 dá. Porque a flutuação prevista é o tratamento estatístico dos dados do
2142 monitoramento, que vai indicar se houve flutuação ou não, que pode ter havido
2143 ou não. Agora, o manejo sim. O manejo há remoção e aí sim há flutuação de
2144 população.

2145

2146

2147 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu concordo com o
2148 Roberto. Acho que tem... O trabalho de monitoramento é um estudo, uma
2149 observação.

2150

2151

2152 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Quer dizer que durante o estudo não há
2153 flutuação prevista? A pessoa pega a espécie A, ela existe no Rio Grande do
2154 Sul, a flutuação dela se dá... Ela vai embora no inverno, então tem um zero
2155 nessa aí, acontece que eu posso ter uma colônia mista, eu posso ter um
2156 comportamento atípico e ela não está dentro da minha previsão. Isso vai me
2157 consolidar no monitoramento, na execução, aqui eu estou com uma previsão
2158 do que pode acontecer no monitoramento. A previsão é que a espécie tal ela
2159 no inverno ela se ausente. Então, eu vou ter que fazer, meu estudo de
2160 monitoramento todo no verão. Acontece que pode ser que eu fique
2161 monitorando e vejo que aconteceu... Eu tenho um caso desses até. O cara diz
2162 que jura e a vizinha jura que os morcegos estão ali em pleno inverno e não era
2163 para estar e eu estou monitorando.

2164

2165

2166 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa fazer uma
2167 argumentação com relação ao monitoramento enquanto método de pesquisa e
2168 de manejo. O monitoramento você observa certos padrões, e certa flutuação
2169 daqueles padrões e o monitoramento serve para você sinalizar se houve uma
2170 alteração ou não houve. É difícil você ter no monitoramento uma previsão já do
2171 que você espera ter com aquele o monitoramento. Você... Porque o
2172 monitoramento serve para isso, por exemplo, o monitoramento de enalhe de
2173 tartarugas nas praias, nós monitoramos todo ano e há ação um padrão que o
2174 monitoramento já estabeleceu um padrão que é de ocorrências naturais. O
2175 monitoramento observa se esse padrão é alterado, se ele for alterado ele
2176 dispara algum tipo de investigação porque algum impacto aconteceu, mas o
2177 monitoramento ele busca observar se um padrão é mantido e ele no início,
2178 quer dizer, a primeira atividade de monitoramento é definir qual é esse
2179 parâmetro para depois ele seguir. Então, é difícil nessa etapa em que se vai
2180 ainda começar o monitoramento, você está pedindo apenas para provocar um
2181 monitoramento, ele já estabelecer esse parâmetro, ele não conhece esse
2182 parâmetro, vai conhecer pelo monitoramento que ao você fazer uso desse
2183 recurso de monitoramento, que você não conhece nada e não sabe nem se é

2184aplicável o manejo. Você vai conhecer essa situação. Então, dificilmente você
2185vai ter um parâmetro já estabelecido para você colocar ali dentro.

2186

2187

2188**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Até parcialmente eu concordo, mas,
2189digamos assim, lá no Sul que tem essa variação sazonal, eu vou explicar na
2190minha descrição detalhada do método, porque eu não vou monitorar no inverno
2191porque já existe uma flutuação de população lá. Então, eu fazer uma visita de
2192meio para ver se realmente essa flutuação existe, sazonal. Eu só estou dizendo
2193que tem casos que é necessário ter uma previsão definindo a metodologia.

2194

2195

2196**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas eu quero dizer
2197que se você recorrer ao monitoramento é porque os parâmetros, os dados são
2198insuficientes para você tomar uma decisão de manejo.

2199

2200

2201**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não. Uma coisa é fazer manejo, outra
2202coisa, de repente monitoramento não vai nem haver manejo. Eu acho melhor
2203trazer uma especialista aqui para dizer por que nós achamos que precisa disso.
2204Porque eu acabei de te dar um exemplo, se no Sul existe, em 99% dos casos,
2205existe uma migração sazonal, existe retirada sazonal, então eu vou botar na
2206minha metodologia de monitoramento que eu vou fazer porque tem que anotar
2207o cronograma. Em tal mês eu não vou porque existe a... Há tendência de não
2208haver ninguém. Eu vou fazer uma visita só. Não vou fazer nos outros dois
2209meses porque não tem, vai haver uma flutuação, está prevista uma flutuação a
2210zero.

2211

2212

2213**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só vou fazer uma
2214ponderação e passar a palavra para o Roberto e para o outro Roberto. Mas só
2215uma coisa, nós acabamos de colocar de flutuação monitoramento, isso não foi
2216colocado pelas pesquisadoras, nós colocamos agora isso. Estava só uma
2217descrição detalhada do monitoramento, mais nada. Estava lá flutuação por
2218manejo. Nós acabamos de colocar ali. Não foi pesquisador que colocou, fomos
2219nós que colocamos isso aqui agora. Então, talvez não exista isso.

2220

2221

2222**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - Veja bem. Você quando
2223fala: no inverno não tem. Isso é um resultado de um monitoramento que já
2224houve antes. Entende? E veja bem, para que é a ferramenta de
2225monitoramento? Primeiro, esses dados que você recolheu e esses dados
2226compreendem o monitoramento, eles vão estar indicando, no inverno não tem.
2227Mas quando você vai fazer um monitoramento, mesmo você já prevendo que
2228possa não ter, você vai fazer uma amostragem para constatar se realmente
2229aconteceu ou não aquilo que em função de dados anteriores, secundários ou
2230primários, te levou aquela consideração que: “olha no inverno não vai ter”. isso
2231tudo é monitoramento, mas isso é em função dos resultados é que você tem
2232uma previsão e não ao contrário. Se está se iniciando um monitoramento você
2233não tem como fazer a flutuação prevista aí de flutuação. Você, normalmente

2234você vai fazer um monitoramento mês a mês o ano inteiro, aí, “opa, aqui no
2235mês de inverno não tem nada”. Entendeu? Então, é nesse sentido. Eu estou
2236falando em termos da conceituação técnica do que seja monitoramento, há 30
2237anos nós discutimos no CEPAS horrores, quase brigas para discutir o que era
2238para mostreio, o que era monitoreio, para poder chegar a monitoramento,
2239amostragem, conceituar isso com bases científicas, há 40 anos. Então, para
2240consolidar isso que na verdade já estava. Nós entendemos perfeitamente a sua
2241colocação, mas não contribui colocar ali aquela parte.

2242

2243

2244**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A aceitou a
2245argumentação.

2246

2247

2248*(Intervenções fora do microfone. Inaudível).*

2249

2250

2251**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pelo menos ela tem
2252um tempo de conferir, talvez os casos sejam importantes, põe uma emenda em
2253plenário e coloca.

2254

2255

2256*(Intervenções fora do microfone. Inaudível).*

2257

2258

2259**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Que estão fazendo
2260falta, quer dizer, vários questionamentos aqui... Então, seguindo. 5.4,
2261observações. O 5.5. Aí não é 5.5, aí seria 6, que é um anexo. Então é o 6 já. E
2262aí nós já inserimos lá em cima. Toda essa parte aí, acho que está lá em cima,
2263vamos conferir só? Aquela parte de baixo pode retirar toda.

2264

2265

2266**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
2267Grosso do Sul)** – É só uma dúvida. Ali na questão do manejo e do
2268monitoramento, esses dois últimos pontos, ali nessa descrição já está
2269subentendido o objetivo disso também, não é? O objetivo daquele manejo é o
2270objetivo daquele monitoramento, não é? Que uma coisa é o objetivo do plano,
2271outra coisa é o objetivo do manejo e do monitoramento. Na descrição já está
2272subentendido que ele vai descrever, quer dizer, o objetivo disso, não precisa
2273fazer constar não. Não é? É uma provocação.

2274

2275

2276**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – No meu entendimento é a mesma
2277coisa, o plano é para fazer um trabalho. Se o trabalho é de manejo, o
2278monitoramento ele tem um objetivo que é o objetivo do plano. É o plano para
2279executar o monitoramento ou o manejo. É esse o objetivo.

2280

2281

2282 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Falar nisso, vamos
2283 voltar ali ao início do plano, que eu não sei se o plano está colocado objetivo.
2284 Vamos voltar lá. Acho que não temos objetivo no plano.

2285

2286

2287 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível).*

2288

2289 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas ele pode estar
2290 na descrição do manejo.

2291

2292

2293 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
2294 Grosso do Sul)** – O objetivo do plano é obter a autorização. *(Intervenções fora
2295 do microfone. Inaudível).*

2296

2297

2298 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Essa data da
2299 situação descrita, está errado aí. Tem que tirar a proposta 1 ali. O 2 tem que
2300 subir. A data vem antes da apresentação ali em cima e a apresentação é 3.
2301 Desce. Aí vem a número 3. Se precisar colocar objetivo o momento, o local é
2302 aí. Se tiver que colocar acho que é aí nesse lócus, em algum lugar por aí.

2303

2304

2305 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

2306

2307

2308 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Olha só, deixa
2309 intervir porque na verdade o Adilson está certo. É óbvio que toda Resolução é
2310 para manejo de quirópteros, toda, inclusive o plano de trabalho é para você
2311 apresentar um plano para manejar os quirópteros. Então, o objetivo é esse.
2312 Inclusive, o monitoramento é para isso. Então, acho que está implícito, acho
2313 que não precisa. Vamos dar uma... Porque quando você põe objetivo no plano
2314 de trabalho é porque ele está bem aberto. Vamos só conferir o que tem aí.

2315

2316

2317 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – O objetivo pode remover aquela colônia
2318 para... Ou pode alguns tipos de conflitos, alguns desses conflitos podem ser
2319 alinhados com manejo, outros não. Então, nós vamos fazer um manejo para
2320 resolver essa questão. Outras questões não são com manejo que vai ser
2321 resolvido, tem que ser resolvido de alguma outra forma. Acho que tem que
2322 estar mais claro... Não sei se precisa constar, isso que eu estava falando, a
2323 descrição do manejo e na descrição do monitoramento, pode-se colocar o que
2324 está se buscando com aquele manejo ou o que está se buscando com aquele
2325 monitoramento.

2326

2327

2328 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só uma
2329 intervenção. Quando descreve a metodologia escolhida, ela já está dizendo
2330 isso. a metodologia escolhida você define o método e depois você vai detalhar

2331 como você vai executar aquele método que você escolheu e já se deu ali as
2332 opções do método. Você não tem muito para onde fugir.

2333

2334

2335 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Será que o que
2336 ele quer colocar, a avaliação é se o problema é só as fezes do morcego, se é
2337 mordida em gado, se é mordida em cachorro, se é mordida em gente. Seria
2338 esse tipo de identificação?

2339

2340

2341 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – O objetivo que estava na proposta
2342 original que é qual o objetivo do plano, na verdade, não é do plano é qual é o
2343 objetivo do trabalho. Você foi lá, constatou e o que é? Vai ser desalojamento?
2344 Vai ser monitoramento? Esse é o objetivo geral do trabalho porque o que vai
2345 descrever depois tudo que você vai fazer se é monitoramento, como é que vai
2346 ser. Então, a primeira coisa que aparece para o licenciador é: esse plano aqui é
2347 de prever manejo, prever o monitoramento. Essa que seria a ideia que foi
2348 proposta inicialmente. O que vai ser feito? É manejo ou é monitoramento. Por
2349 isso que ela apareceu lá no início, e aí depois escreve toda a...

2350

2351

2352 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só intervir. Olha só,
2353 o Adilson me chamou atenção aqui para uma coisa que eu acho que é crucial,
2354 que nós acabamos cabulando aí desde o início. Qual é o conflito? Qual é a
2355 situação de conflito? Está mordendo? São as fezes? É o barulho que está
2356 incomodando? Qual é a situação de conflito que motivou isso aí? Acho que aí
2357 falta colocar.

2358

2359

2360 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – É o que nós estávamos conversando
2361 aqui, seriam três pontos que é o conflito identificado, qual é o conflito, qual é o
2362 método que eu vou utilizar e qual que foi o meu objetivo na colônia, só
2363 minimizar esse conflito. Qual é o objetivo no final. Aí sim esse objetivo eu acho
2364 que poderia entrar. Eu estou fazendo determinado procedimento para eu
2365 chegar em qual objetivo?

2366

2367

2368 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas pelas
2369 especificações do formulário, o objetivo fica implícito no método que você
2370 escolhe. Está implícito no método. Agora, o conflito não, a identificação do
2371 conflito é fundamental.

2372

2373

2374 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu acho bastante pertinente essa
2375 questão do conflito porque às vezes a empresa é contratada e é só porque tem
2376 fezes, às vezes nem causa maior perturbação. Eu mesma fui chamada por um
2377 senhor que disse que tinha horrores, ele viu horrores na casa, eu fui chegar e
2378 não tinha nem cheiro, não tinha nem marcas de entrada porque tinha fechado
2379 tudo, não tinha nem marca e as fezes que ele me apontou eram insetos secos
2380 e de rato. Então, era cinco insetinhos e ele disse que era fezes de morcego.

2381Então às vezes o conflito... A empresa é contratada até para mostrar para o
2382cara, para a pessoa que não é morcego, e o cara não queria acreditar em mim.
2383Mande as fotos para uma especialista também. Não era.

2384

2385

2386**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos por aí
2387descrição do conflito, logo depois de identificação, ela vai caber logo depois da
2388identificação. Acho que é item 2. Descrição do conflito. Ok? Vamos aproveitar a
2389alteração e já ir checando o que está embaixo. Aí vem item 4, apresentação da
2390situação a ser manejada. Aí vem... Só um pouquinho, volta lá só para conferir.

2391

2392

2393**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - Veja bem, na hora que
2394você colocou descrição... Quando você bota descrição do conflito, me parece
2395que dá um sombreamento no 4, apresentação detalhada da situação a ser
2396manejada. Isso é identificação do problema.

2397

2398

2399**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. Mas é porque
2400embaixo tem todo o detalhamento.

2401

2402

2403**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - Eu sei. A apresentação
2404detalhada da situação a ser manejada, implícito está que é identificação do
2405conflito.

2406

2407

2408**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Compreendi.
2409Entendi. Ficou mais fácil então para você então, Danilo. Nós não precisamos
2410alterar os números todos, nós colocamos a descrição do conflito logo na
2411caracterização da situação. Agradecer ao Roberto porque ele salvou. Fica no
24123.1. 3.1 Direto. É acrescentar. É porque vem detalhamento embaixo, aí é só um
2413título, descrição do conflito. O Danilo não salvou, vai ter que fazer tudo de
2414novo, vai ter que mexer tudinho.

2415

2416

2417**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Nós estamos
2418avaliando se nessa descrição do conflito não caberia eternizar o dado
2419estatístico não, fezes...

2420

2421

2422**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Acho que é melhor
2423deixar em aberto mesmo. Porque nós podemos complicar agora. Então, vamos
2424só aproveitar a correção aqui para nós checarmos. Aí vem depois descrição do
2425conflito, a caracterização da Colônia, que está em negrito, não precisa, aí vem
2426identificação, genoespécie, depois 3.1.2, estimativa do número de indivíduos.
24273.2.2, estima do número de indivíduos da colônia, depois estimativa do
2428percentual para cada grupo encontrado, estimativa do número de adultos,
2429estimativa do número de filhotes, possibilidade de fêmeas grávidas,
2430ocorrência de indivíduos mortos. Só um pouquinho. Está uma interrogação ali,

2431que é caso dois pontos também. Isso. Em caso positivo, quantos, 3.8. 3.2,
2432ocorrência de indivíduos com comportamento atípico. Aí também dois pontos
2433lá. aí vem agora o 3.2, caracterização, 3.3. agora, caracterização do abrigo.
2434Vanessa.

2435

2436

2437**A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (ANAMA Nacional)** – Em cima vocês
2438quantificaram, embaixo não vale quantificar? Sobre comportamento atípico?
2439Como vocês quantificaram na ocorrência de indivíduos mortos...

2440

2441

2442**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Essa quantidade de
2443indivíduos, isso eu acho que não tinha não. Eu vou ver aqui a anterior, mas eu
2444acho que não tinha isso não.

2445

2446**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu acho que o comportamento atípico,
2447que eu estava me lembrando. Acho que tinha que notificar também, em caso
2448de comportamento atípico ou morto tem que notificar a saúde. Mas é que antes
2449nós tínhamos colocar ali porque, tínhamos colocado uma observação se ele só
2450poderia continuar, porque se ele encontrou um comportamento atípico é porque
2451ele já não pode fazer mais plano, ele tem que ter a anuência do órgão, tem
2452que apresentar a anuência do órgão. Então, não sei se ficou bem claro lá no
2453texto isso daí, que ele tem que mandar junto com a anuência.

2454

2455

2456**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Isso está lá no
2457texto. Na verdade, pelo que eu entendo, no momento em que ele identifica, ele
2458vira atípico, ele já identifica o órgão, essa informação é porque o órgão já
2459liberou para ele seguir, porque é como ele está, já colocar ali só porque ele
2460verificou.

2461

2462

2463*(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

2464

2465

2466**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Suspende não...
2467Até a anuência. Então, a anuência dele pressupõe ele ter um plano de trabalho.
2468Então, eu acho que essa informação acaba constando no plano trabalho.

2469

2470

2471*(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

2472

2473

2474**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não é conjunto
2475com o plano não.

2476

2477

2478**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - Era verificação de
2479ocorrência atípica, aí suspendi, mas quando já está previsto no plano, já foi
2480identificado no plano de ocorrência de comportamentos atípicos o órgão já está

2481cientificado disso e já anuiu com essa situação atípica. Entendeu? Ela só se
2482aplica no caso dessa verificação de comportamento atípico for posterior ao
2483plano, porque no momento que haja a identificação de comportamentos
2484atípicos antes à aprovação do plano, implicitamente o órgão já está científico
2485que naquela colônia tem um comportamento atípico, para aquilo ele já foi
2486cientificado, ele já examinou o plano e anuiu. Então, já não cabe mais
2487suspensão dos trabalhos porque já está anuído antes. Agora, se está num
2488plano que não tinha previsão de comportamentos atípicos e de repente
2489constata-se comportamento atípico, aí sim, para tudo porque é uma coisa não
2490prevista no plano.

2491

2492

2493**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pelo que eu
2494entendi da sua argumentação não caberia mais a informação aí no plano de
2495trabalho porque ele já identificou ele já comunicou ao órgão. Se o órgão liberou
2496para que ele continuasse o órgão está ciente. Então, não precisaria, no item
24973.2 não precisaria constar.

2498

2499

2500**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - Caberia sim, caberia
2501constar no plano como está ali. Ficar. A aplicação daquela ressalva é que não
2502se aplica naquela situação ali.

2503

2504

2505**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Aí teria que ser ocorrência na
2506constatação, porque depois ele pode estar trabalhando, ele teve autorização,
2507está trabalhando e acontece caso atípico ele tem que parar e aí apresentar a
2508anuência para continuar o trabalho. A questão que ficou. Essa questão que
2509ficou é um vácuo aí.

2510

2511

2512**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – não ficou. O
2513Parágrafo Único do Art. 7º fala que durante a execução ele constatar, ele que
2514comunicar ao órgão e ele para. No caso descrito no caput desse artigo é
2515vedada a realização em qualquer forma de manejo e perturbação do ambiente
2516até manifestação dos órgãos autorizativos ouvidos os centros de zoonose.
2517Antes, tem o interessado no manejo de quirópteros, que é o caput do artigo,
2518deverá comunicar imediatamente as autoridades...

2519

2520

2521**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - Em que pese já está
2522escrito no texto da Resolução, que no caso de comportamento atípico deve
2523comunicar previamente para obter as anuências, se vai elaborar o plano ou
2524não. Talvez devesse avaliar se não caberia no início do roteiro aí, desse roteiro
2525para o plano, porque já tiraram a data de constatação, que nós já discutimos
2526bastante aqui, mas talvez pudesse colocar essa informação junto lá daquela
2527data. Nesta data foi verificada a ocorrência de indivíduos atípicos? Sim ou não.
2528Se foi ele vai ter que parar ali.

2529**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa voltar aqui.
2530Esse é um instrumento que o analista vai olhar para poder decidir sobre a

2531aprovação ou não do plano de trabalho. Então, as informações que estão lá
2532são as informações que subsidiam a decisão. Se ele viu, quando ele foi lá, se
2533ele viu que tinha um comportamento atípico, por força da Resolução ele já tem
2534que ter comunicado ao órgão e o órgão só vai liberar para ele dar sequência no
2535plano de trabalho dele e obter a autorização, depois que o órgão se manifestar
2536do jeito que pode.

2537

2538

2539**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - O meu receio é que
2540como foi colocado aqui, isso vai ser uma relação direta da empresa com a
2541pessoa que está tendo o problema. A empresa é uma empresa que visa lucro,
2542senão não era empresa, ela visa lucro, se ela visa lucro e ela for contratada
2543pelo morador lá para fazer um plano, ele vai fazer o plano, vai deixar isso em
2544branco, vai apresentar e vai falar, como colocado aqui, que ele constatou o
2545comportamento atípico a posteriori, depois que ele começou a fazer o plano,
2546porque aí ele já garantiu o dele. Então, talvez, para reforçar é na data da
2547constatação, ele vai constar isso, na data da constatação, ou do levantamento
2548das informações foi verificado um comportamento atípico? Sim ou não ele vai
2549ter que responder isso aí.

2550

2551 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

2552

2553

2554**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos aguardar as
2555inscrições. Está tudo na data lá. Eu já entendi a sua colocação. Ele tem que
2556afirmar se tinha ou não tinha que depois na fiscalização se aparecer um animal
2557morto lá ele pode ser penalizado. Então, vamos manter aí. 3.2.8, aí vem então
2558agora 3.3, caracterização do abrigo, que tem a sua localização, do logradouro,
2559tirar a linha de lá. A linha onde tem o endereço completo, com ponto de
2560referência, dados georeferenciados do abrigo, tipos de abrigo. 3.3.3, que aí
2561vem todos os tipos de abrigo. 3.3.4, área aproximada do abrigo. Acho que
2562melhor colocar o tamanho da área. Vamos colocar tamanho da área... Está
2563claro que é área? Então está bom. Então, tira essa área. O que é Roberto?
2564Que você colocou?

2565

2566

2567**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
2568**Grosso do Sul)** – É porque tem áreas em particular, de certo é porque deve ter
2569algum procedimento diferente se for propriedade pública ou particular, mas se
2570for de propriedade pública não está constando ali. Área de propriedade
2571particular. Pode ser área de propriedade pública.

2572

2573

2574**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – O que foi colocado aí agora eu estou
2575me lembrando. É porque na propriedade particular, só deixa refazer porque
2576estava agora para sair isso daí. Tem bem apropriado para esse abrigo de
2577propriedade particular. Porque o contratante na área pública não é proprietário.
2578O proprietário não pode contratar alguém para tirar uma árvore sem o órgão
2579público municipal estar sabendo.

2580

2581

2582 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Está esclarecido
2583 então? Podemos seguir. 3.3.4, área aproximada do abrigo, quantificação da
2584 identificação das aves eventualmente envolvidas no manejo, ao nível de família
2585 pelo menos. 3.3.6, descrição do ambiente ao redor do abrigo, circulação de
2586 pessoas, animais, construções, outros abrigos potenciais, vegetação. Aí vem o
2587 4, justificativas da necessidade de manejo tecnicamente fundamentada, coloca
2588 uma vírgula depois de manejo. 5, descrição do manejo a ser utilizado, 5.1,
2589 método proposto. 5.2 descrição detalhada do método de manejo incluindo
2590 cronograma de execução e a flutuação prevista da população 5.3, descrição
2591 detalhada do método de monitoramento incluindo cronograma de execução.
2592 5.4, observações. 6, anexos fotográficos com legenda. Davi.

2593

2594

2595 **O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Quanto ao método, eu posso
2596 escolher um outro método?

2597

2598

2599 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pode. Ali tem outra
2600 forma de manejo. Aliás, bem lembrado. Volta lá. Ou invés de outra forma,
2601 vamos botar outro método de manejo. Lá em cima está minha dúvida. Danilo,
2602 depois você vê todos esses acentos aí, que eu não estou vendo aqui essa
2603 parte ortográfica não. Eu acho que para mim fechou. Fechou? Podemos
2604 aprovar o anexo 2? Então, está aprovado o anexo 2. Desculpa. Aprovado o
2605 anexo 1. Não tem o dois.

2606

2607

2608 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
2609 Grosso do Sul)** – Só uma dúvida. Precisa colocar a citação bibliográfica ali ou
2610 isso já é de praxe? Um item de bibliografia? Plano de trabalho.

2611

2612

2613 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Quando nós
2614 pedimos para ele fundamentar tecnicamente lá, a fundamentação técnica é
2615 isso.

2616

2617

2618 **O SR. KLEBER SOUZA DOS SANTOS (MAPA)** – Presidente, se não tiver
2619 problema de quórum, nós vamos nos retirar.

2620

2621

2622 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos conferir
2623 então. Nós temos... Oito com quem? Sete. Ele saindo fica com sete, então está
2624 ótimo.

2625

2626

2627 **O SR. KLEBER SOUZA DOS SANTOS (MAPA)** – Está aprovado o normativo,
2628 o MAPA considera esse normativo fundamental e o papel dos quirópteros na
2629 agrobiodiversidade etc. e tal. Acho que foi um trabalho importante.

2630

105

106

2631

2632 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu quero agradecer
2633a todos por termos chegado ao final dessa peleja. Com poucas discussões e
2634bastante produção. Kleber, muito obrigado pela participação.

2635

2636

2637 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - Só para me orientar,
2638porque eu infelizmente eu estou com duas reuniões simultâneas e lá cima está
2639micronutriente para agricultura, tem problema de revisão de qualidade do ar,
2640Resolução de resíduos de aeroportos, esse negócio todo. Então, está
2641complicado para mim, eu queria saber como está. Nós fechamos o anexo, já
2642tínhamos fechado na sessão anterior o texto, essa Resolução já está
2643sacramentada, pode ser conduzida para a pauta da próxima reunião da
2644Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e quiçá ao Plenário. Nós temos o que
2645agora presidente? Porque aí eu vou pretender me ausentar daqui, mas estar lá
2646em cima na outra Resolução da Câmara Técnica.

2647

2648

2649 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Roberto, você tem
2650toda a liberdade, como você não é conselheiro, você tem toda a liberdade. O
2651que nós vamos estar tratando agora...

2652

2653

2654 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - A minha ânsia de
2655contribuição, que quero é contribuir. Só isso.

2656

2657

2658 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A proposta de
2659Resolução que nós criamos ao encargo de tutor de animais silvestres.

2660

2661

2662 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - O meu xará está aí, ele
2663é especialista nisso, nem me atrevo abrir a boca.

2664

2665

2666 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, estamos
2667com excesso de Robertos aqui. *(Risos!)*.

2668

2669

2670 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Quando nós
2671colocamos que ele tem que descrever com fundamentação técnica, a
2672fundamentação técnica já é a literatura. As referências.

2673

2674

2675 *(sem áudio)*

2676

2677

2678 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A proposta é...
2679Acho que é uma decisão que nós podemos tomar sem nenhum problema.
2680Vamos só colocar o item sete aí. Referencias bibliográficas.

107

54

108

2681

2682

2683 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu concordo com o que foi proposto
2684 aqui sobre a bibliografia, a relação bibliográfica porque isso ajuda o técnico a
2685 buscar fonte da justificativa técnica, não necessariamente tem que citar a
2686 bibliografia toda, pode citar conforme Dias 2000 e aí não sabe que Dias que é,
2687 que 2000 que foi, qual trabalho. De repente é uma pesquisadora que tem três
2688 trabalhos no mesmo ano. Então, não tem como dar ao licenciador, o que vai
2689 dar autorização ele tem onde procurar a bibliografia para ver se realmente está
2690 correspondendo à justificativa técnica exigida.

2691

2692

2693 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu só acrescentaria
2694 depois os citados, obrigá-lo a citar a bibliografia, referências bibliográficas
2695 citadas. Para não encher a bibliografia com um monte de coisa sem ter feito a
2696 devida citação, de onde que ele tirou as coisas e colocou. Então, vamos iniciar
2697 a discussão sobre a proposta de Resolução que trata da criação do encargo de
2698 tutor de animais silvestres provenientes de apreensão e do cadastro e
2699 depositários. Nós temos quórum nesse momento? Está faltando...

2700

2701

2702 **Pausa na reunião. 01:09:04**

2703

2704

2705 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Então, vamos
2706 dar início à proposta de Conama, que trata da Resolução que cria o encargo de
2707 tutor de animais silvestres provenientes de apreensão, o cadastro de
2708 depositários e dá outras providências. Quem faz a relatoria?

2709

2710

2711 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu não sei se... Eu gostaria de saber da
2712 relatoria mesmo, não repetir porque nós já trabalhamos bastante essa
2713 proposta. Eu gostaria de saber primeiro quais foram os pontos realmente
2714 enfocados lá na jurídica, para chegar num acordo que vocês fizeram com o
2715 CNCG. Porque no meu entendimento a proposta mudou radicalmente do que
2716 ela era em termos não só de conteúdo, mas também na própria redação. Ela
2717 ficou mais confusa. Então, eu gostaria de saber primeiro o que ocasionou essa
2718 mudança radical.

2719

2720

2721 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu gostaria de um
2722 pouco mais além, porque como a primeira proposta ela se deu numa Câmara
2723 diferente no que se deu aqui, bem diferente, inclusive eu mesmo estava aqui
2724 na Câmara. Eu queria até também uma explicação da motivação dessa
2725 Conama modificando a Conama anterior que já existia; Eu acho que é 384, se
2726 não me engano. Qual é a intenção dessa nova Conama, o que motivou essa
2727 proposta. O Roberto Cabral faz essa relatoria. Porque do CCAJ para cá, eu
2728 estou pedindo antes, quando entrou a proposta da Conama na Câmara
2729 Técnica, porque tem o Conama já a respeito desse assunto que é o 384.
2730 Então, o que motivou essas Conama entrar.

2731

2732 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu acho que eu tenho uma parte a
2733 contribuir, depois a outra contribuição nesses questionamentos do CNCG.
2734 Então, vamos na 384. Da 384 para essa o CNCG que propôs, então eles
2735 demonstram e explicam porque da proposição em relação a deixar a outra
2736 Conama. Uma das questões em relação a outra Resolução Conama é que ela
2737 se pautava na alínea C do Decreto 3.179 e ele foi revogado e essa Alínea não
2738 teve correspondência. Então, ele já começa uma situação, ele não teve
2739 correspondência no 6.514. A 3.179 é essa alínea C, num determinado artigo
2740 não teve correspondência na 6.514. Então, aí já fragilizou um pouco a 384, em
2741 relação a isso porque o respaldo legal que a permitia foi revogado com a
2742 revogação do Decreto, com a substituição pela 6.514. Na questão da proposta,
2743 inicialmente a proposta que nós viemos discutir aqui tinha uma proposta de três
2744 anos para que as pessoas se regularizassem com os animais silvestres que
2745 tivessem em casa. Teve uma discussão técnica aqui na Câmara e que depois
2746 foi para uma discussão jurídica. Quando foi para a discussão jurídica, uns três
2747 anos já haviam sido diminuídos, a proposta não era mais de três anos, mas
2748 ainda havia proposta de regularização e a questão jurídica foi que isso seria
2749 uma Resolução Conama, no final das contas, promovendo uma anistia e como
2750 a determinação legal em relação ao delito está na lei 9.605, a Resolução e
2751 subsidiariamente pelo Decreto 6.514, uma Resolução Conama não poderia
2752 promover uma anistia. Nós teríamos uma anistia, um conflito de normas. Mas,
2753 pensando ainda na questão da destinação dos animais, que o problema ainda
2754 se manteria, com isso retornou à Câmara Técnica para ver se haveria uma
2755 possibilidade de se ter tecnicamente dentro dos preceitos legais uma
2756 possibilidade nessa destinação dos animais, retornou à Câmara Técnica, aqui
2757 um dos principais defensores da não anistia, de não ter anistia éramos nós do
2758 IBAMA, mas não só a DIPRO, embora nós encabeçássemos, mas também a
2759 DBFLOR, e na época aqui no Ministério também, a Tatiana que estava aqui
2760 representando, no Ministério nós fizemos um documento. Como a DIPRO ficou
2761 responsável por fazer, elencar os itens que eram problemas, decidiu-se
2762 naquela última que sentaríamos a DIPRO e a Polícia Militar de São Paulo, no
2763 caso o Robis, nós sentamos para verificar o que nós poderíamos tirar de
2764 consenso chegar numa situação razoável nessa... Que fosse, pudesse ser
2765 encaminhada para a Câmara Jurídica. A proposta é essa proposta que tem
2766 aqui agora, é uma ideia de possibilidade de manutenção dos animais com as
2767 pessoas desde que esgotadas as outras destinações. Então, uma das coisas
2768 que teve uma inversão, ficou diametralmente contrário é que antes era uma
2769 proposta de primariamente os animais ficarem com as pessoas porque era a
2770 ideia de chamar as pessoas que já tinham os animais e regularizar. Agora,
2771 essa é uma possibilidade, caso você não possa, caso o Estado não tenha
2772 condição de retirar esses animais, reintroduzir, dar uma outra destinação a
2773 esses animais. Foi essa a mudança. E tem uma, não uma inovação, isso já
2774 estava na 384, mas acabou não sendo implementado, que é a figura do
2775 guarda, do guardião, seria aquela pessoa que voluntariamente procura o órgão
2776 ambiental com a proposição de eu aceito ficar com os animais quando vocês
2777 apreenderem, eu aceito auxiliar o órgão ambiental. Então seria... Essa pessoa
2778 ela teria alguns benefícios em relação às outras categorias que nós temos de
2779 mantenedores, de criador e etc., esses benefícios foram pensados em termos
2780 dessa pessoa, a princípio a motivação foi uma motivação de auxílio e não uma

111

56

112

2781motivação que os outros têm de que interessa aquele animal e ponto final. Isso
2782seria uma pessoa que estaria auxiliando um papel que a princípio seria do
2783Estado. Então, ele teve com isso alguns benefícios de não pagamento do
2784PCFA, por exemplo, algumas coisas assim que estariam inclusas aqui. Como
2785inovação, na taxa de pagamento do TCFA nós incluímos aqui, não sabemos
2786ainda, isso teria que voltar para a Câmara Jurídica, se poderia, mas seria
2787destinação para projetos de pesquisa de reintrodução, projeto de reintrodução,
2788manutenção de animais, visando com que essa atividade conseguisse
2789sustentar também a possibilidade de retirada para nós não entrarmos no
2790círculo vicioso de sempre ter que recorrer a isso e ter uma luz no fim do túnel.
2791Basicamente isso, mas aí a proposição na verdade dessa, foi pelo CNCG,
2792aliás, CNGC, CCG, então aí ele pode complementar, o Davi ou o Coronel.

2793

2794

2795**O SR. MILTON SUSSUMU NOMURA (CNCG)** – Eu não gostaria nem de ser
2796muito repetitivo, até em função do que o Roberto e acho que com muita
2797propriedade, muita didática já colocou todos à parte dessa situação, mas o que
2798muda em relação à proposta anterior e acho que aspectos... Vou reafirmar
2799aquilo que o Roberto já colocou muito bem, se inicialmente ele assumia muito
2800um caráter de regularização, as animais estariam e que estão em posse de
2801particulares hoje, a preocupação dessa nova proposta ela é bem diferente, ela
2802passa bem distante dessa ideia inicial regularização de todo esse passivo ou
2803aquela ideia inicial de cadastramento, que como bem o Roberto já disse, nós já
2804tivemos aí em outras ocasiões experiências e que foram frustradas quando o
2805próprio Estado tentou. Essa proposta ela não tem nada a ver com São Paulo,
2806não tem nada a ver com qualquer dos Estados em especificamente. A proposta
2807é do CNCG, é uma preocupação que aflige todas as Policiais Militares
2808Ambientais do Brasil. Nós aqui estamos na qualidade de representantes de
2809todas as Polícias Ambientais do Brasil, são quase 10.000 homens e a título
2810ilustrativo, a quantidade de animais que passam hoje pela fiscalização da
2811Política de São Paulo gira em torno de 30.000 exemplares por ano. Então,
2812imagine essa Câmara Técnica a dificuldade que é, como bem disse o Roberto,
2813a destinação desses animais. Nós não queremos aqui, longe de querer
2814regularizar qualquer passivo, tanto é que nós não vamos discutir a 384 aqui,
2815mas apenas para ilustrar. A 384 ela tratava de dois instrumentos, que era a
2816guarda de animais silvestres, criava o termo de guarda de animais silvestres e
2817falava também, minto, ele falava do Termo de Depósito Doméstico Provisório.
2818O termo é de depósito doméstico provisório e criava também o termo de
2819apreensão e depósito, significa dizer o quê? O termo de apreensão em
2820depósito seria aquele depósito imediato à ação de fiscalização. Então, se
2821fiscalizar determinado infrator e constatasse com ele alguns animais e
2822estivesse impossibilitado de dar a destinação adequada, lavraria esse termo de
2823apreensão e depósito, esses animais permaneceriam com essas pessoas por
2824um prazo de 15 dias, se não me falha a memória. Correto? O outro instrumento
2825criado foi TDDP, Termo de Depósito Doméstico Provisório, que em verdade
2826seria o guardião, aquela pessoa que voluntaria para receber animais
2827decorrentes da fiscalização. Ela se cadastraria, requeria e mediante a
2828avaliação ela poderia estar recebendo animais decorrentes da apreensão. A
2829nossa proposta ela muda um pouco, tanto é que o foco principal e a todos que
2830devem, que leram a nossa proposta, verificam que nós dedicamos muito mais

2831tempo para regular o depósito de animais decorrentes da apreensão,
2832diferentemente do que ocorria anteriormente. Na Resolução anterior havia uma
2833atenção toda especial voltada para o guardião aquele que se voluntaria para
2834receber animais. Nessa proposta é diferente. Nós estamos preocupados é com
2835os animais que são apreendidos em decorrência dos atos de fiscalização. Não
2836vamos discutir aqui a questões relacionadas a auto denúncia, por exemplo,
2837mas eles estão previstos aqui, nós achamos que vamos discutir
2838oportunamente. Mas é importante deixar claro para a Câmara Técnica que a
2839preocupação dessa proposta do CNCG é fazer com que todo o processos seja
2840ele que se inicia com uma legislação forte, passa por uma fiscalização
2841relativamente consistente e que hoje ele termina numa estrutura totalmente
2842deficiente para que nós possamos adequadamente dar a destinação para
2843esses animais. Então, hoje para dar uma destinação adequada, tecnicamente
2844falando, adequada para esses animais, nós teríamos que trabalhar dois
2845institutos, um é o depósito e o outro é a soltura. Como nós também discutíamos
2846com o Roberto anteriormente. A soltura talvez volte a essa Câmara Técnica
2847num segundo momento. Nós começamos a desatar um pouco o nó dessa
2848dificuldade que enfrentamos hoje para destinar esse universo de animais
2849apreendidos que hoje São Paulo cria lá os seus CETAS, os seus CEDRAS e
2850etc., mas hoje uma patrulha percorre 300 quilômetros dentro do estado de São
2851Paulo, que nem se compara com a Bahia e nem com o Pará, mas já percorre
2852300 quilômetros para dar uma destinação adequada para esses animais
2853apreendidos. Então, essa proposta nossa dessa Resolução, ela vem ao
2854encontro dessa nossa expectativa, de trabalharmos essa fase da destinação de
2855animais apreendidos, repito, não é regularização, longe de buscarmos aqui a
2856regularização, como talvez fosse uma proposta inicial, talvez a impressão que
2857tenha ficado quando nós entramos com a proposta anterior. Por isso que você
2858está falando que mudou bastante, e realmente mudou bastante mesmo, o foco
2859aqui é o TDDP e enquanto documento decorrente dos atos de fiscalização.
2860Lavra-se o respectivo auto de infração, e assim por diante, e possivelmente nós
2861partimos para a destinação. Nós falamos um pouquinho sobre a guarda, termo
2862de guarda de animais silvestres, que é o voluntário, mas nós, como eu disse,
2863nós passamos muito rapidamente tratando desse item, porque a nossa
2864preocupação é dar a destinação adequada para os animais decorrentes de
2865apreensão feita pela fiscalização. Ok?

2866

2867

2868**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Quando nós entramos com a
2869provocação inicial em função da revogação do Decreto, justamente a nossa
2870preocupação era cima desses animais que estão apreendidos na fiscalização.
2871Porque o que está acontecendo é que não há mais fiscalização porque não tem
2872onde colocar esses animais. Isso está aumentando ainda mais, o que já era
2873alta a quantidade de animais retirados da natureza. Eu gostaria até de
2874observar, perguntar, que essa apreensão, segundo o que o Ibama estamos
2875passando a linha verde, agora também passa por prefeitura, quer dizer, isso
2876aqui também envolve ? Porque o Ibama está mandando nós apreendermos os
2877animais que estão denunciados em linha verde, vem dizendo que a prefeitura,
2878para a economicidade e não sei mais o quê, outras “idades” a prefeitura tem
2879que ir lá. Eu tenho todos esses... Eu quero saber se isso aqui vai envolver a
2880prefeitura porque eu estou com cinco formulários guardadinhos, ainda fiz a

2881pergunta para o Roberto na semana passada, porque a linha verde
2882encaminhou para a Prefeitura nós fazermos a... Dar o número, endereço,
2883dizendo que tem denúncias de gaiolas, que nós temos que ir lá e dar a
2884destinação, apreender, e apreendendo eu tenho que dar uma destinação.
2885Então, está guardadinho, não fiz nada, até tentando ver como nós vamos
2886resolver e se essa proposta vai também contemplar. Aí é uma pergunta.

2887

2888

2889**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho que
2890durante todo o percurso da discussão nós vamos estar entrando em questão
2891de forma, em questões conceituais, e questões de mérito. Então, eu vou estar
2892à medida do possível tentando balizar isso aí. Esse é um momento agora
2893inicial. Então, vamos colocar questões de mérito conceitual, antes que
2894entremos nas questões de forma.

2895

2896

2897**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Eu trago uma
2898questão que as próprias de categorias de criadouros, elas não estão
2899regulamentadas em norma nacional, é uma IN do Ibama, IN 69, isso passou
2900para os Estados sem tem uma norma nacional. Os criadouros
2901conservacionistas, científicos, todas as modalidades de criadouros, eles não
2902existem em norma nacional e sim em uma norma, uma IN do Ibama que
2903obviamente para os Estados elas ou não têm um valor, ou têm valor
2904extremamente limitado, um valor só de referência. Uma preocupação é que o
2905guardião ele tem um caráter de criador sim, de uma modalidade de criador, ele
2906vai ter que ficar com até 10 animais, ele vai ter responsável técnico, vai ter
2907prestação de relatório, mas ele é uma modalidade de criador. Então, uma
2908questão é nós trazemos para uma Resolução do Conama uma modalidade de
2909criador não estando nenhuma outra modalidade de criador prevista em
2910Resolução Conama, somente numa IN do Ibama. Trazendo uma questão
2911genérica. Uma outra coisa, são formatos no texto se os animais terão
2912prevalência em cima para o guardião, ou para aquele que tenha depósito
2913doméstico provisório, qual seria essa ordem de destinação, se o guardião ou o
2914detentor já do animal não tenha essa priorização, se o guardião também
2915poderia rejeitar escolher animal, receber animal, ele estaria lá na lista, no
2916cadastro, tem o papagaio sem asa, ou com a asa cortada, sei lá, um papagaio
2917de asa cortada eu não quero, como é um criador, que um criador nem sempre
2918necessariamente aceita os animais que os órgãos ambientais vão destinar. E
2919se o guardião, se pode haver o guardião para destinação para outros Estados.
2920Outros comentários estão mais no escopo do texto, superada essa fase.

2921

2922

2923**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Como essa é uma
2924questão de mérito importante, principalmente a questão de guarda que você
2925colocou, o que diferencia essa guarda dos criadores normais, é que você tem
2926hoje regulamentadas por outros nomes, no caso a IN do Ibama. Então, eu vou
2927sustentar essa discussão porque ela... Se nós enxergarmos que há uma
2928confusão com relação à guarda e criadouro, nós já vamos discutir já na
2929ementa. Embora, particularmente antes de passar a palavra para o pessoal, eu
2930acho que são coisas distintas. Aqui eu tenho uma situação de guarda em que a

2931 pessoa tem a guarda e é uma guarda provisória, a qualquer momento eu posso
2932 retirar os animais e destiná-los. Mas o criador ele... Eu imagino que enquanto
2933 criador científico eu não sou passivo eu a qualquer momento, eu tendo um
2934 animal que eu adquirir, um animal que recebi de chegar lá e retirar como... Não
2935 é questão dos outros criadores.

2936

2937

2938 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Científico não,
2939 mas o mantenedor tem uma semelhança grande, o conservacionista tem uma
2940 semelhança grande, você está com o animal e se o órgão ambiental achar se
2941 em algum momento achar que aquele animal é importante para algum
2942 programa, projeto comercial também, em tese você pode pegar aquele animal
2943 e mandar para outro. O órgão ambiental tem esse poder. Claro que o científico
2944 é o que menos obviamente você vai se meter com aquele manejo científico,
2945 mas em tese, os outros criadores também. Porque trazendo, e aí eu não sei se
2946 isso foi avaliado em algum momento, já trago só como preocupação, na hora
2947 em que tem essa possibilidade de animais irem de graça para a mão de
2948 terceiros, nós de alguma forma, daí eu não sei se isso foi pensado, pode
2949 impactar o criador o criador comercial recebe um fluxo que também é uma
2950 outra fonte de destinação de animal de apreensão. O criador recebe um fluxo
2951 grande de animais de apreensão, na hora que vai ter um mercado... E essa
2952 discussão na 384, na hora em que nós criamos um mercado oficial do poder
2953 público, quem quer ter um papagaio entre no cadastro de futuros guardiães,
2954 por que eu vou comprar um papagaio se eu posso ter a possibilidade de
2955 receber um papagaio de graça do poder público?

2956

2957

2958 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Chegou exatamente no ponto que eu ia
2959 falar na primeira fala e me esqueci. Realmente o outro objetivo de trazer à tona
2960 essa proposta é de criar uma terceira via. Hoje em dia outro compra
2961 clandestinamente, outro compra de um criadouro comercial. No momento que
2962 você tem a possibilidade de ganhar o animal você já enfraquece um pouco o
2963 tráfico porque primeiro vai estar fazendo fiscalização e dando destino ao animal
2964 que já não conta com isso porque hoje o tráfico continua aumentando porque
2965 não tem destinação, *Passariformes*, na minha área lá, no Município onde eu
2966 faço vistoria é nove entres dez casos tem passarinho. Então, o que eu vou
2967 fazer? A própria brigada fala: “Lisiane, o que vou fazer o quê? Vou prender e
2968 vou botar onde”? Esses 15 dias passam a ser anos porque o animal é uma
2969 prova. Então, até correr na justiça o animal já morreu, já “fugiu”. Então, no
2970 momento que você cria uma destinação factível, você já reduz de uma maneira
2971 o tráfico porque sabe que vai ter fiscalização agora mesmo. Aqui entre nós, não
2972 vai ter fiscalização, porque hoje em dia nós sabemos que não vai ser
2973 apreendido o animal porque não tem onde botar. E segunda forma é que você
2974 vai enfraquecer de novo o tráfico porque a pessoa pode vir a ganhar. Eu
2975 conheço N pessoas que dizem assim? “eu tenho porque tenho que ter u
2976 papagaio”. Não interessa de onde ele vem. Ele vai comprar do traficante
2977 porque é mais barato, porque normalmente essa classe, esse nível
2978 socioeconômico não tem poder aquisitivo para comprar a R\$ 2.500,00 um
2979 papagaio. Então, ele vai comprar por R\$ 50,00 do traficante. No momento que
2980 ele pode ter a possibilidade de entrar num cadastro e vir a ser contemplado

2981com um papagaio ele deixa de alimentar o tráfico. Não sei se você está me
2982entendendo. De duas maneiras a pessoa física podendo ser um guardião ela é
2983uma facada no traficante.

2984

2985

2986**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho essa
2987questão importante, tem que esgotá-la. Não é? Tem que enfrentar e esgotar.
2988Você que levantou? Agora sim, é importante ver essa argumentação que a
2989Lisiane colocou, que é um contraponto, quer dizer...

2990

2991

2992**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – A questão é a
2993seguinte, se a pessoa vai comprar muito mais barato, eu não sei se ela vai ter
2994condições de ter um responsável técnico, fazer todos os cuidados que está
2995sendo exigido ali. De apresentar um projeto de viveiro, ter um responsável
2996técnico pagando uma vistoria anual. A primeira coisa é essa. Segundo que nós
2997temos uma política de achar, e aí até que ponto a Resolução Conama nº
2998temos que ter uma política de achar que o criador comercial é uma
2999possibilidade de quem quer comprar um animal legalizado. Até que ponto a
3000legalização, e eu acho que o guardião em si, talvez eu não implique nem muito
3001com ele, o que eu acho que isso aí, uma Resolução Conama regulamentar um
3002tipo de criador sem os outros estarem regulamentados. A minha maior
3003implicância com o guardião é nesse sentido, de criar uma coisa fora do
3004contexto de todos os outros criadores, ter uma Conama para criadores e vai
3005obrigar... Para o guardião uma categoria de criadouro, vai estar regulamentada
3006por Conama enquanto as outras todas não estão e os Estados podendo em
3007tese criar as suas próprias regulamentações, e suas modalidades de criador.
3008Isso aqui é em tese. Não avalio que esse guardião, e aí vem o questionamento
3009anterior, até que ponto ele vai poder negar, rejeitar receber animal ou não,
3010porque você está aqui numa lista para pagar por um sem perna: “ah sem perna
3011eu não quero, que euro um direitinho”. “Eu quero ser guardião de
3012*Passariforme*”. Até que ponto esse que tiver anilha for apreendido ou não, for
3013SISPASS, se vai criar um grande SISPASS paralelo na norma proposta, ela
3014fala em até 10 animais. 10 animais se o órgão ambiental aprovar, se avaliar
3015como interessante. Dez animais é muito mais do que alguns criadores
3016amadoristas e muito mais que muito mantenedor. Ter dez ou mais animais. Eu
3017estou tratando como 10. A proposta é essa discussão, se nós temos como
3018Conama regulamentar essa questão do guardião independente do criador.

3019

3020

3021**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu só queria, antes
3022de passar a palavra para o Roberto, ou para o Nomura, eu só queria centrar
3023um pouco a discussão e distinguir. Porque foi citado aqui a pessoa que
3024popularmente compra um animal para criar em casa que não é um criador, o
3025regulamentado, o regular, que o regular tem uma série de quesitos que ele tem
3026que cumprir para poder receber o credenciamento de criador, é diferente
3027daquele cara que cria porque pegou o animal e cria. E esse é o que é atingido
3028pelo estímulo, é o que estimula o tráfico, cria centrais. A questão aqui não é
3029nem estimular ou inibir o tráfico, é uma questão em resolver um problema sério
3030hoje que é de destinação de animais que são apreendidos. E por consequência

3031 poder dar mais vazão à própria fiscalização. E aí, mas o que você coloca me
3032 faz comparar com o mantenedor. Qual a diferença entre a guarda e o
3033 mantenedor de guarda. E por que tem que haver uma diferença aqui? Eu
3034 queria colocar para vocês essa discussão.

3035

3036

3037 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu concordo com o Adilson, isso nós
3038 não pensamos no texto, mas é importante ter uma priorização de para onde
3039 que vão os animais. Nós podemos pensar aqui ao longo da questão. Porque a
3040 princípio é prioritário que o infrator não fique com o animal, ou o que nós
3041 pudermos fazer para que o infrator não continue com o animal é a prioridade.
3042 Na questão de destinação e principalmente de retirada do mantenedor, a
3043 diferença dele para esse guardião, eu vejo que a diferença básica é no
3044 interesse, mas uma diferença tênue, mas é no interesse de, eu princípio não
3045 tenho animal, estou em predispondo ao auxílio. O Outro, eu quero ter os
3046 animais, eu entrei no Ibama porque eu quero ter os animais e o meu interesse
3047 é ter o animal e o outro seria auxiliar. Agora, entendo que muitas pessoas, isso
3048 na hora que nós mexemos direto com os criadores, vão se utilizar da figura do
3049 guardião, mas o intuito dele mesmo é ter determinados animais e aí meu intuito
3050 é ter o animal bonitinho que ele quer esse, ou quer aquele, ou alguma coisa
3051 nesse sentido. Eu não sei como solucionar essa situação.

3052

3053

3054 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Me permite
3055 Roberto, porque o questionamento é exatamente nesse ponto, por que já não
3056 regulamenta também aí, não inclui nessa argumentação o mantenedor. É isso
3057 que eu estou entendendo nesse ponto.

3058

3059

3060 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Na questão, eu acho isso interessante,
3061 o que aconteceu aqui com a LC, você passou para os Estados, nessa
3062 passagem para os Estados nós ainda não sabemos exatamente como vai ficar
3063 tudo, nós podemos estar na beira de um caos geral na gestão de fauna porque
3064 se cada Estado resolver regulamentar à sua forma e com normas próprias de
3065 todo o tipo, nós vamos ter 27 normas diferentes e com os animais transitando
3066 de um estado para o outro, na hora que sai de uma criação para outra pode
3067 não estar atendendo à norma do Estado para onde está indo, mas estava
3068 atendendo o anterior. Eu acho que nós temos que enfrentar esse caso mesmo
3069 e o melhor seria em relação à Resolução Conama. A minha questão aqui em
3070 relação a isso, a minha preocupação é que não era essa a proposta inicial,
3071 acho que nós temos que fazer isso, caso nós vamos enveredar por esse lado
3072 aqui significa regulamentar pelo menos as categorias da 169. As categorias da
3073 169 vão muito além, aí envolve zoológico, o criador científico com o objetivo de
3074 conservação, criador científico com objetivo de pesquisa, de utilização de
3075 animal para pesquisa, o mantenedor, o criador comercial, o abatedouro. Então,
3076 nós temos uma série de categorias. Eu não sei se nós conseguimos vencer.
3077 Seria até interessante, eu acho que seria pertinente e interessante já abarcar
3078 uma norma de destinação, abarcando todas as destinações. Mas eu não sei se
3079 nós conseguimos vencer isso nessa norma. O problema é que não vencendo
3080 isso nessa norma, entra mesmo nesse conflito que o Adilson está falando, nós

3081 estamos regulamentando uma das categorias, aliás, criando uma categoria que
3082 não tem na 169 e não estamos regulamentando outras. Na verdade essa
3083 norma daqui, o ponto, o fato gerador dela é o problema de destinação. Nós
3084 mesmo publicando essa norma nós ainda necessitamos, é uma coisa
3085 importante que o Conama se debruce, que é uma norma de destinação de
3086 animais silvestres. Agora não se pode, a minha questão é nós sei se nós
3087 podemos pegar essa norma e regulamentar as outras destinações.

3088

3089

3090 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu vou tentar não
3091 fugir do foco. O foco da Resolução aqui ele é a questão do depósito doméstico
3092 provisório de animais quando eu não tenho destinação ainda. É isso o foco. Se
3093 nós envolvemos outras figuras além dessas duas que já estão aí previstas, aí é
3094 uma decisão que nós podemos tomar aqui dentro, mas nós não vamos
3095 regulamentar essa figuras que já estão regulamentadas por outras normas, não
3096 é a intenção da Resolução, mas utilizá-las. Eu acho. Aí alguém tem que nos
3097 corrigir aqui, eu acho que podemos utilizá-las na questão central aqui que é o
3098 depósito doméstico quando eu não tenho uma destinação imediata para aquele
3099 animal. Eu acho que por aí dá para nós caminharmos.

3100

3101

3102 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – A grande vantagem, embora tenha todo
3103 esse conflito que o Adilson falou, a grande vantagem que eu vejo na figura do
3104 termo de guarda, diferente do Termo de Depósito Doméstico Provisório, que
3105 era do infrator, é você criar uma alternativa a mais para poder possibilitar a
3106 retirada do animal daquele infrator. Porque um grande problema é você fazer a
3107 fiscalização, autuar a pessoa, a multa é irrisória, hoje na maior parte dos casos,
3108 na hora que considera o papagaio, a questão criminal dele da TCO, um termo
3109 circunstanciado de ocorrência e depois ele cai 9.099, que tem um benefício
3110 legal. Então assim, criminalmente ele não responde pelo ato que ele fez.
3111 Administrativamente também é bem irrisório. Se além de tudo ele ainda
3112 mantém, fica com o animal e recebeu um documento do Estado, o que nós
3113 fizemos na prática foi regularizar aquela situação com uma penalidade mínima.
3114 Então, as pessoas podem descobrir que vale a pena. Essa é a nossa
3115 preocupação. O principal motivo é conseguir pelo menos retirar o animal dessa
3116 pessoa. A vantagem do termo do termo de guarda é que cria uma outra
3117 possibilidade para os órgãos ambientais, além daquelas que estão na 169 e da
3118 soltura, que seria o primeiro, que seria uma outra possibilidade. É essa a
3119 vantagem, mas existe realmente esse conflito que o Adilson falou. Na hora que
3120 você lê o termo de guarda e na hora que você lê o mantenedor, eles são bem
3121 semelhantes entre si.

3122

3123

3124 **SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – A ideia é realmente resolver
3125 enfrentar esse problema de frente, nós passamos por isso há muitos anos. O
3126 mantenedor ele pode receber animais também, nós não estamos aqui
3127 restringindo a possibilidade de nós repassarmos esse animal para ele. O que
3128 talvez nós poderíamos criar aqui é uma sequência no enfrentamento da
3129 Resolução como um todo, é criar uma condicionante para diferenciar ou para
3130 mandar para aquelas instituições que constam do 102, do 107, lá da 6.514 e

3131diferenciando dessa situação aqui. Essa situação, eu concordo com a Lisiane e
3132é essa a intenção, retirar o animal e diminuir esse direcionamento que nós
3133temos hoje para o tráfico de animais. Então, eu não estou vendo outra
3134situação. Nós temos que enfrentar esse problema e no decorrer da construção
3135dessa resolução, talvez nós colocar ou mais restrição para ser um guardião ou
3136colocar alguma situação que elenque ou coloque, ou que direcione também
3137primeiro para o mantenedor ou para um outra situação que nós acharmos
3138importante. Eu não estou vendo uma outra solução para essa questão.

3139

3140

3141**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu acho que isso, no meu
3142entendimento, no Art. 1º fica claro, que é uma excepcionalidade respeitando a
31436.514, o Decreto, acho que num caso não poder para o mantenedor, para
3144outras formas, a exceção. E também não vejo, se fosse o caso, que eu não
3145acredito que seja o caso de regulamentar uma categoria, nós estamos repletos
3146de exemplos. No caso são as unidades de conservação. A primeira
3147regulamentada foi parque, a segunda foi RPPM, nenhuma a mais foi
3148regulamentada até hoje. Acho que não é empecilho para se manter como está
3149essa proposta. Das duas maneiras acho que dá para continuar.

3150

3151

3152**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Só completando e
3153concordando com a Lidiane de novo, é uma excepcionalidade justificada.
3154Então, nós não temos a possibilidade de mandar para o mantenedor, nós não
3155podemos deixar com o infrator. Então, a solução seria o guardião.

3156

3157

3158**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Se nós aqui
3159assumirmos que nós estamos criando uma categoria de criador, mais fácil do
3160que aquelas da 169. É isso, porque hoje na 169 o interessado em ser
3161mantenedor tem que entrar no SUSFAUNA, hoje dependendo do Estado que
3162ainda não tem termo de cooperação ele vai entrar no Estado, vai caminhar
3163pedindo apoio para o Ibama, ainda tem uma certa tramitação que está
3164enrolada. Nós vamos estar criando uma categoria, ponto passivo. Então, nós
3165estamos assumindo isso, uma categoria que vai ser mais fácil ele ser guardião
3166do que ser mantenedor do Ibama. Nó partir para isso, mas assumindo que é
3167uma categoria que nós estamos regulamentado.

3168

3169

3170**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom, acho que
3171vamos ter que buscar ao longo do texto onde está isso, porque não é o objetivo
3172da Conama nós tratarmos de uma nova categoria de criador. Até porque já é
3173regulamentada por outras normas, como eu já falei acho que pela terceira vez.
3174Então, nós vamos ter que tentar... O que nós estamos colocando aqui, estamos
3175tratando em termo de guarda, eu sei que no decorrer acaba criando a figura do
3176guardião. Então, vamos tentar até para não prejudicar a discussão, ao longo da
3177discussão do texto nós tentarmos aprofundar um pouco mais essa discussão e
3178ver se conseguimos contornar, para evitar isso aí. Mas no fim nós vamos
3179revogar essa Conama, então é uma outra Conama. Então, os erros, se isso é
3180um erro, passou batido e não foi visto, cabe a nós agora aqui corrigirmos.

127

64

128

3181Vamos buscar fazer. Bom, essa foi uma questão que foi colocada pelo Adilson,
3182nós vamos observar durante mais a frente... Ela revoga a substitutiva.

3183

3184

3185**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Essa proposta está entrando como uma
3186proposta substitutiva, já existe uma Resolução Conama anterior, ela está sendo
3187simplesmente substituída e adequada, em função do Decreto abriu-se uma
3188possibilidade de poder adequar melhor a situação que estão os animais
3189apreendidos.

3190

3191

3192**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Mas ela é
3193anterior inclusive à 169, ela é de 2006, a 169 do Ibama é de 2008. A instrução
3194do IBAMA ela foi anterior, ela consolida os criadores em data posterior a essa
3195Resolução. Uma IN não ia revogar uma Resolução. As previsões legais dessa
3196época aqui quando foi justificada essa Resolução, não necessariamente seriam
3197as mesmas hoje mediante ter esse instrumento normativo novo. Posterior.

3198

3199

3200(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*).

3201

3202

3203**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Com certeza, o
3204que eu estou dizendo é que nós estamos criando uma categoria, não estou
3205dizendo para nós não fazermos isso. Eu estou dizendo que nós, ao longo
3206dessa Resolução pode tentar se afastar, mas nós estamos criando uma
3207categoria hoje mais fácil do que aquelas, hoje regulamentadas pela IN 169, e
3208sei lá porque normas estaduais que vêm mais à frente. Essa aqui hoje é um
3209mantenedor, ele tem que entrar na 169e entrar no Sistema SISFAUNA um
3210pouquinho mais complexo aparentemente que está aqui. Embora nós estamos
3211falando de um cadastro aqui que nós não sabemos nem como é que vai ser a
3212formatação.

3213

3214

3215**O SR. MILTON SUSSUMU NOMURA (CNCG)** – Estava até com algumas
3216dúvidas, diante daquilo que o Adilson havia colocado. Eu gostaria de reafirmar
3217aqui que o Termo de Depósito, seja eventualmente para o infrator, seja para o
3218voluntário, para o guardião, é o último recurso. Todas as destinações, como já
3219foi dito aqui, todas as destinações para todas essas categorias já previstas em
3220norma elas serão buscadas pelo sistema. Em verdade nós aqui não queremos
3221criar uma outra categoria, em verdade, o que nós gostaríamos aqui é meio que
3222uma medida emergencial mesmo para que nós pudéssemos dar vazão e não
3223acontecer, talvez, aquilo que acontece em alguns Estados, abaixa a prioridade,
3224ou a redução do grau de prioridade que se dá para a fiscalização desse tipo de
3225conduta. Porque a própria fiscalização ela se vê com um grande problema e
3226não consegue dar destinação adequada. Mas em verdade, Adilson, talvez eu
3227não se eu vou conseguir responder a tua pergunta, mas que ficasse bem claro
3228que é uma medida emergencial e a última opção que vamos buscar. O que
3229poderíamos e entrou aqui como uma proposta, como o Roberto sobre isso, é
3230que nós criássemos aqui uma matriz de decisão que deixássemos bem claro

3231isso. Que reafirmássemos isso de uma forma bem clara e objetiva,
3232trouxéssemos isso para esse texto da Resolução. Não sei se responde um
3233pouco daquilo que você estava falando.

3234

3235

3236**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se eu recepcionei
3237bem a preocupação do Adilson, a questão dele é que nós criamos aqui dentro
3238uma figura, um novo tipo de criador com menos requisitos do que o que o
3239Ibama exige na normativa dele. Digamos que o Ibama exija 10 determinados
3240tipos de requerimentos, aqui vai exigir 5. Então fica muito mais fácil buscar
3241essa... Eu querendo criar animais, buscar essa alternativa de criador do que
3242aquela do IBAMA. Se eu entendi bem, é essa a questão ele coloca e é uma
3243questão que eu acho que para não prejudicar a proposta em si, nós tentamos
3244enfrentar mais na frente, mais adiante. Eu não sei até que ponto nós
3245poderíamos, por exemplo, para esse caso específico jogar para o mantenedor
3246e deixar o Ibama regulamentar. Eu não sei. Eu não queria agora entrar... Acho
3247que a partir do Art. 3º ou 4º nós já começamos a entrar nisso. Mas eu pelo
3248menos encaminharia, até porque o mérito da Resolução é importante, ele é
3249urgente e nós temos que tocar. Eu sei que nesse ano nós não vamos conseguir
3250vencer, não tenho a menor dúvida, mas nós vamos tentar avançar o máximo.
3251Pelo menos artigo por artigo.

3252

3253

3254**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Tem uma, estava conversando com o
3255Adilson, tem uma proposta que talvez solucione isso. unindo as duas questões
3256nós podemos colocar um artigo específico no qual nós hierarquizamos as
3257destinações, deixa bem claro e é uma coisa interessante de ter isso porque que
3258hoje não existe, alguns técnicos sofrem pressão porque mandou para essa
3259categoria, não para aquela, alguma coisa. Então, ele teria uma Resolução para
3260seguir. E a outra questão que não é tão prejudicial assim ao intuito da norma e
3261daria essa tranquilidade que é o seguinte, tanto o TDDP quanto o termo de
3262Guarda poderia se cadastrar no SISFAUNA que é uma das coisas, uma das
3263preocupações do Adilson, ele estaria à margem do sistema, que é o
3264SISFAUNA criado. Ele se cadastrando no SISFAUNA, então nós conseguimos
3265hierarquizar quais são as destinações e trouxe o termo de guarda
3266principalmente para dentro do sistema que é o sistema de controle. Talvez
3267solucionasse

3268

3269

3270**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, nós não
3271precisaríamos, me corrija, por favor, se estiver falando alguma grande
3272bobagem, mas aí nós não precisaríamos estar configurando aqui dentro a
3273figura do guardião. Ela seria exercida, essa figura do guardião para outras
3274tipologias de criadores que já existem. O termo de guarda poderia ser passado
3275numa ordem de prioridade para o mantenedor, para o criadouro científico, o
3276criadouro até comercial. É possível isso?

3277

3278

3279**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – A princípio é possível. A ideia do termo
3280de guarda surgiu embora se colocou até 10 animais, mas surgiu muito daquela

3281 ideia do seguinte, eu acho que você até falou que tem algumas pessoas que se
3282 prontificam a isso. É aquela pessoa que aceita, vou ficar com um gambá sem
3283 pata, vou ficar com um papagaio que não voa, o que mantenedor normalmente
3284 não quer porque, na verdade nós chamamos de mantenedor, mas eles são
3285 originários de criadouro conservacionista, que na verdade não faziam
3286 conservação, eram muito mais contemplacionistas. Então, a ideia do guardião
3287 surgiu muito dessa questão, aquele animal que não tem condição mesmo de
3288 ser solto, que o mantenedor não quer, que ninguém aceita porque o animal
3289 está estrupiado ou alguma coisa assim. Então, aquela pessoa vai ficar
3290 cuidando daquele um ou dois animais. Daí a simplicidade que se pensou na
3291 norma de não exigência dele de todos os quesitos para um mantenedor. É uma
3292 coisa mais simples, era a ideia daquela pessoa. O até 10 animais foi numa
3293 situação porque enquanto o papagaio dificilmente alguém vai ficar com 10
3294 papagaios, mas se eu pego determinado passarinho que não tem para onde
3295 soltar e não sei o quê, 10 não é um número tão alto para *Passeriforme*, por
3296 exemplo. Ou então Tigre D'água, algum animal assim, então por isso que se
3297 pensou em até 10 animais. Mas a proposta inicial era aquela pessoa que ficaria
3298 com aquele gambá aleijado, com aquele macaco que perdeu a mão, coisas
3299 desse tipo.

3300

3301

3302 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O macaco acho
3303 que não vai entrar aqui não. Eu acho que essa argumentação que você fez
3304 para mim ela é uma argumentação forte, que já tinha sido colocada aqui antes
3305 pela Lisiane, mas acho que a argumentação que não fique para mim, ela acaba
3306 prevalecendo sobre a questão até mais de rigor. O mantenedor não vai querer
3307 ter animais doentes, tortinhos, mas o...

3308

3309

3310 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – É só isso. E aí
3311 avançando dentro da regulamentação, até que ponto esse guardião vai poder
3312 rejeitar bicho ou não. Em que ponto que é isso. “Eu quero ter um papagaio,
3313 mas se da minha vez for o estrupiadinho eu não quero não”.

3314

3315

3316 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu vou repetir o que já falei na outra
3317 Câmara Técnica e aconteceu mais duas vezes ainda esse ano, é a questão de
3318 uma gambá fêmea que foi morta no pátio de uma senhora, ela recolheu os dois
3319 filhotes que sobraram, foi morta pelos cachorros, o Ibama não aceitou, os
3320 criadouros nenhum quis dois filhotinhos, ainda deviam estar dentro da bolsa da
3321 mãe, a senhora cuidou, ficou em contato com a prefeitura, avisou a prefeitura,
3322 eu como bióloga, totalmente na ilegalidade ajudando ela cuidar. Aí ele foi viajar,
3323 porque todo mundo tira férias, menos a bióloga, levei para casa os dois filhotes
3324 até terem condições de serem devolvidos para a natureza, criados assim bem
3325 à distância, ficaram dois lindos, enormes. Na ilegalidade porque não tinha...
3326 Cheguei no IBAMA pedi, protocolei como prefeitura, não obtive resposta até
3327 hoje do que podia fazer com aqueles animais enquanto estavam vivos. Eu me
3328 senti muito mal como profissional, eu não poso matar, primeiro não dá para
3329 matar porque também é crime, se eu deixá-los morrer também é crime,
3330 ninguém aceitava. Depois foi uma caturrita, a resposta que eu tive na frente de

3331um colegiado inclusive foi de que não se devia pensar no pequeno, mas no
3332macro, não se devia pensar na caturrita que foi entregue pela população,
3333juntada na rua. Essa caturrita foi para um médico veterinário, estava sem
3334condições do voo, eu criei a caturrita por um tempo, ela simplesmente pegou
3335um dia, tomou rumo, você vai acostumando ela a voar dentro de casa,
3336reabilitamos a caturrita ficou gordinha, bonita e tomou um rumo na vida. Tudo
3337na clandestinidade. Isso me resolve porque a pessoa que está cuidando ela
3338tem, não digo que para soltar isso daí, mas é que no caso não tinha como ficar
3339mesmo porque ia ser presa ainda por estar com animal silvestre dentro de
3340casa, mas ela dá essa possibilidade da pessoa poder cuidar de animais que
3341não teriam condições em nenhum outro local. O zoológico do Rio Grande do
3342Sul não aceita, nem papagaio, tive que conversar muito, está na lista de
3343extinção e eles não queriam aceitar, o lbama também não aceitou, e faz o quê
3344com o papagaio?

3345

3346

3347**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – O problema
3348nesse caso em concreto, não sei se essa Resolução serviria, porque você
3349nunca entrou com pedido de guardião, aí batem na sua casa, aí você já está
3350com a caturrita em casa, aí você se inscreve rapidinho no computador para ser
3351guardião e diz “eu já tenho uma caturrita aqui na minha casa”. Estou falando do
3352caso em concreto que você avisou, enunciou. Mas no efeito inverso teria
3353chegado na sua mão a caturrita, aí dentre aquela lista de guardiões você ia
3354escolher um daqueles guardiões para pegar essa caturrita e destinar. E a
3355senhorinha do gambá também não. infelizmente, isso também acho que um
3356outro problema você não conseguiria registrar essas gambás dessa senhora
3357porque ela não teria pedido antes o gambá.

3358

3359

3360**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Se eu tivesse isso, esse instrumento, se
3361faria, inclusive eu fiz de uma maneira como prefeitura, não como ONG. Nós
3362procuramos todos os mantenedores, nenhum quis, nenhum órgão ambiental
3363federal. Ninguém queria ficar, ninguém queria assumir a responsabilidade de
3364dizer que sim ou que não.

3365

3366

3367**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Essa situação, pelo
3368que eu sei, a pessoa não recebe, espera cadastrar para poder então receber o
3369animal por meio de um órgão fiscalizador. Ele tem que se auto denunciar,
3370entregar ao órgão para depois receber. Para essa situação para outra ela não
3371atende. Bom, eu vou seguir adiante então, como essa Resolução é uma
3372Resolução que já passou pelo CCAJ e já retorno, eu acho que não cabe aqui
3373fazer procedimento que nós fizemos para a anterior porque foi indo ponto a
3374ponto, verificando cada um dos artigos. A não ser que vocês prefiram fazer
3375assim. Eu acho que não caberia porque já passou. Eu iria por destaque. É a
3376proposta de condução.

3377

3378

3379**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
3380Grosso do Sul)** – Se me permitir, Marcelo, antes da proposta, eu fiquei quieto,

3381 fiquei observando até porque não é muito a minha praia essa questão, apesar
3382 de que em Mato Grosso do Sul nós temos um Centro de Reabilitação de
3383 Animais Silvestres que está com 28 anos de funcionamento, que foi criado por
3384 mim naquela época e que hoje, pelo menos que falam seria uma referência no
3385 país. Todos os animais apreendidos no Estado vão para esse Centro que
3386 chama-se CRAES, todos. Nós estamos lá com uma infinidade de animais, nós
3387 fazemos solturas corriqueiras em vários locais, temos várias fazendas
3388 cadastradas para soltura e quando eu vi essa minuta de Resolução, eu entendi
3389 que ela poderia ser muito útil para nós, muito útil mesmo porque onça parda lá
3390 nós devemos estar com umas 10, pelo menos. Só agora desse ano para cá,
3391 desse inverno para cá chegaram mais 4 filhotes de parda em meio de canavial,
3392 pintada, jaguatirica, bicho do mato vinagre, esses animais mais raros e
3393 ameaçados de extinção nós conseguimos colocação, mas a grande maioria
3394 não. Anta deve ter uma meia dúzia lá, inclusive uma albina, ariranha, lontra.
3395 Tem muitos animais lá. E é mantido tudo com recurso do Estado. É evidente
3396 que um guardião e mesmo essa figura do depositário particular, ajudaria muito.
3397 Nós sabemos da dificuldade da fiscalização e a fiscalização ela não sai para
3398 prender animal de estimação. a não ser quando tem... Isso é bastante claro,
3399 nós percebemos, quando tem denúncia de alguém que se sente incomodado
3400 com isso eles vão lá, mas eles não saem atrás de procurar quem está com
3401 papagaio em casa, quem está com qualquer outro tipo de animal em casa.
3402 Realmente eles não saem atrás disso. Até pela dificuldade. Papagaios são
3403 apreendidos em média lá, essa época agora, principalmente em torno de 500
3404 filhotes todo ano, daí para mais. Papagaio verdadeiro e desses a quase a
3405 totalidade nós conseguimos soltar, e marcar e monitorar, e acompanhar eles
3406 soltos na natureza. Então, essa Resolução eu acho que seria bastante útil, pelo
3407 que eu li, precisaria corrigir algumas coisas, pelo menos no meu entendimento,
3408 mas seria bastante útil. A questão colocada pelo colega do Rio em relação às
3409 categorias que estão na IN 169. Com a LC 140 nós vamos ter que... Os
3410 Estados vão ter que enfrentar essa situação e assumir. Preferencialmente isso
3411 deve ser feito em parceria com o Ibama, para isso eu estava até comentando
3412 anteriormente com o Marcelo, para isso já tem vários estados, alguns já
3413 assinaram, outros estão em processo de discussão de termo de acordo de
3414 cooperação técnica para estar tratando disso. A princípio a tendência que eu
3415 percebo lá no mato Grosso do Sul e em outros Estados que eu tive me
3416 informando é seguir mais ou menos aquilo que está na 169, mas isso não é a
3417 regra, eu tenho certeza que vai ter Estado que vai querer inovar, que vai talvez
3418 diminuir categoria ou aumentar a quantidade de categorias de criador, não sei
3419 como isso vai se dar, mas isso é um processo que vai ter que ser construído
3420 em conjunto entre Ibama e os Estados principalmente. Como você bem
3421 colocou, pela primeira vez, tirando a questão da 384, acho que pela primeira
3422 vez o Conama realmente está se envolvendo numa questão que tem um quê
3423 de criadouro aqui que é essa questão do guardião. Eu acho que é importante,
3424 acho que deve ser feito. Se a questão do mantenedor mais para frente vai ser
3425 confundida com a questão do guardião, o mantenedor ou todas as categorias
3426 estão em uma Instrução Normativa, IN é um ato jurídico do Ibama, de uma
3427 instituição para os seus servidores. Não é um ato jurídico que cria obrigação
3428 seja para os Estados, seja para o Município, seja para qualquer outro órgão
3429 federal que não o próprio Ibama. Uma hora o Ministério do Meio Ambiente
3430 através do Conama, quer dizer, o Conama particularmente ou os Estados vão

3431ter que assumir isso e vão ter que definir, vamos adotar as mesmas categorias
3432da IN? Vamos adotar. Não vamos entendendo que podem ser menos, podem
3433ser mais, vamos discutir. Agora, a oportunidade do Ibama estar discutindo isso
3434com os Estados e tentar fazer com que esse sistema nacional, o próprio
3435SISFAUNA que está aí, que isso não se perca, isso seja aproveitado e dê
3436suporte para aquilo que os Estados vão estar assumindo e vão ter que estar
3437fazendo a partir desse ano, e do ano que vem também, com certeza, alguns já
3438estão assumindo, outros vão assumir num prazo de dois, três anos, Mato
3439Grosso do Sul está propondo assumir tudo em três anos, três a quatro anos, o
3440Ibama não quer. O Ibama falou: “não, em um ano eu quero que o Mato Grosso
3441do Sul assuma tudo, todos os mandatos de criadouros”. Essa foi a primeira
3442conversa que chegou. Então, eu vejo com bons olhos a proposta de Resolução
3443e talvez até deva se pensar mais para frente algumas outras normas do
3444Conama em relação à questão de criadouros. Eu fugi um pouco da questão da
3445proposta, mas é que nós íamos começar a discutir, eu queria deixar registrado
3446esse entendimento.

3447

3448

3449**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Está ótimo. Ficou
3450inclusive registro que nós podemos até propor. Depois de finalizar essa
3451proposta, que ela abra um caminho no Conama, nós adentrar para um caminho
3452do outros criadouros, trazer para essa normativa do Conama o que está na
3453Instrução Normativa do Ibama. É uma proposta. Nós podemos encaminhar
3454aqui, é só propor. E aí eu quero então seguir com essa. E ao seguir como essa,
3455como eu já coloquei antes, como ela passou por essa Câmara Técnica, passou
3456pela CCAJ e retorna, eu não gostaria de estar indo ponto a ponto. Eu iria para
3457os destaques e abriria para aqueles que tiverem destaques. Eu só vou
3458perguntar... Nós não vamos ficar lendo cada artigo, eu vou passar para os
3459artigos e vou perguntar, a começar pela ementa. Se há algum destaque para a
3460ementa?

3461

3462

3463**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Essa proposta que você fez, do ponto
3464de vista de gestão de fauna no País, eu acho que seria excelente, porque o
3465que eu vejo que os Estados carecem de um norte e nós estamos em uma
3466janela de oportunidade imensa porque ainda nós não temos os Estados ainda
3467regulamentando, não iniciaram a sua regulamentação. Se nós deixamos isso
3468passar, daqui a pouco os Estados vão iniciar a regulamentação e nós vamos
3469ter, a princípio, 27 regulamentações distintas no País, e depois vamos ter que
3470retomar isso de alguma forma, vir para um Conama ou alguma outra Mesa de
3471discussão para retomar isso. Se houvesse realmente a possibilidade de então
3472nessa Resolução que nós estamos decidindo sobre, na verdade, locais de
3473destino dos animais, que é com o infrator, que é a soltura. São os locais de
3474destino. Nós já trazermos as categorias, e pensar nas categorias seria uma
3475janela de oportunidade imensa para nós já resolvermos um problema que vai
3476estourar no colo de todo mundo que lida com gestão de fauna no Brasil. E vai
3477estourar daqui a pouco, na hora em que os Estados sentirem a necessidade do
3478que falou. A Instrução Normativa que hoje vigora, é uma Instrução Normativa
3479do Ibama e, na verdade, para aquelas pessoas que estão registradas em
3480relação ao Ibama e que agora estão passando para os Estados.

3481

3482

3483 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A minha sugestão é
3484 que se nós formos adentrar por aí, nós vamos ampliar muito o escopo aqui, até
3485 porque ela não trata de... É, eu acho que já faz essa, já pensando em outra, até
3486 para que nós possamos, ao pensar em outra, já tentarmos antecipar algumas
3487 coisas aqui. E em seguida, eu acho que até vocês que foram autores, poderiam
3488 até já começar a pensar, porque propostas qualquer um pode apresentar.
3489 Todos aqui são do Conama, podem apresentar proposta. A próxima é soltura.
3490 Acho que tem um conjunto de normas que precisam realmente serem
3491 regulamentadas. Embora é bom lembrar que o Professor Coimbra Filho, que foi
3492 lá do Inea, que fundou o CPRJ, o Centro de Primatologia do Rio de Janeiro, e
3493 (...) Academia de Ciências, fala que “soltura é diarreia.” O termo que ele usa é
3494 ‘solta’. ‘Solta’ é liberação, ‘soltura’ é diarreia.

3495

3496

3497 **A SRª. MARIA DE NAZARÉ BENTES DE LIMA (Governo do Estado do**
3498 **Pará)** – Só para complementar o que o Roberto falou, lá no Pará nós já
3499 iniciamos essas discussões da necessidade justamente de direcionar essa
3500 fauna apreendida para algum local. Então assim, nós já estávamos verificando
3501 a possibilidade de criar algum CETAS. Nós não temos nenhum centro para
3502 receber esses animais, então a discussão entre os técnicos mesmo, solicitando
3503 isso para a Diretoria. A SEMA está passando de novo por uma reestruturação e
3504 nós estamos querendo incluir essa questão, e área para soltura também. Então
3505 nós temos um refúgio de vida silvestre e nós estávamos pensando na
3506 possibilidade de se poderia ou não fazer a soltura. Justamente por quê? Nós
3507 levamos as cobras do parque, a Diretoria de Áreas Protegidas está dentro do
3508 Parque Estadual do Utinga, então nós estamos levando as cobras no carro. Aí
3509 os funcionários chegam nos outros bairros e ficam se perguntando o que fazer.
3510 Então nós não temos o que fazer nem com a fauna acompanhante nos carros
3511 dos funcionários, que estão nos acompanhando. Nós estamos com uma
3512 ansiedade de destinação e recuperação até mesmo centro para fazer a
3513 quarentena e tudo o mais. Nós estamos em uma ansiedade.

3514

3515

3516 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom, eu acho que
3517 é um momento interessante. Eu acho que cabe a nós aqui promover isso,
3518 inclusive saiu uma lei na semana passada, uma lei sobre, uma lei de fauna em
3519 aeroportos, que inclusive prevê o abate de animais em aeroportos. Eu não me
3520 lembro agora o nome da lei, mas ela foi publicada semana passada, e que uma
3521 vez esgotada todas as alternativas de manejo, você pode partir para o abate de
3522 animais quando eles correrem risco para a aviação. Eu acho que, na verdade,
3523 nós estamos percebendo aqui que tem uma sequência de atos que são
3524 necessários, e que é difícil juntar tudo em uma única Conama. Criadouros é
3525 uma coisa, a liberação é outra, também é extremamente polêmica, a solta. Mas
3526 eu queria, porque já são 16h15, para nós tentarmos avançar um pouco nessa
3527 daqui. Passa desse fomento de contribuições e considerações sobre o mérito
3528 da questão em si, a proposta da questão em si. Eu acho que é importante nós
3529 avançarmos e eu gostaria de perguntar se há alguma consideração sobre a
3530 ementa? Se não há, eu gostaria de olhar a consideração. Só tem um

141

71

142

3531considerando essa proposta. Se existe alguma recomendação de mudança ao
3532considerando.

3533

3534

3535**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Até para priorizar
3536cabe a concessão de guarda e de depósito também (*Intervenção fora do*
3537*microfone. Inaudível*). É bobagem, é só para formalizar a guarda como
3538prioridade em relação ao doméstico provisório.

3539

3540

3541**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então vamos lá.
3542Então troca, põe a guarda, (...) de guarda e depósito. Sim, Roberto?

3543

3544

3545**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
3546**Grosso do Sul)** – É porque aí toda a estrutura da Resolução vai ter que ser
3547mexida, porque todos os primeiros artigos dizem respeito ao depósito. A parte
3548da guarda é da metade para o final. Então depois tem que pegar isso e
3549inverter. Tem coisas juntas, mas a parte da guarda está mais do meio para o
3550final.

3551

3552

3553**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Mas tem uma possibilidade que nós
3554podemos solucionar isso, e que aí fica bem claro a hierarquização, que é o que
3555nós estávamos conversando. Ali no Art. 1º nós criamos um outro parágrafo, no
3556sentido de criar a hierarquização, porque aí fica bem claro que é, primeiro para,
3557por exemplo: zoológicos, depois para... Nós hierarquizamos quais seriam as
3558destinações e aí com isso, esclarece já no início da Resolução, já esclarece
3559qual é a destinação prioritária.

3560

3561

3562**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Isso de nós já
3563alterarmos a ordem dos artigos, nós alteramos já aqui e depois nós
3564trabalhamos nos artigos. Então vamos lá. Alguma consideração?

3565

3566

3567**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Não. Eu concordo com o que
3568foi falado pelo Mato Grosso, por conta que o tema de depósito pressupõe um
3569Auto de Infração ao infrator, e a nossa intenção é retirar esse animal. Então a
3570guarda pressupõe alguém que se cadastrou. Então ele vai ao encontro do
3571que...

3572

3573

3574**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então fica a
3575segunda proposta. Com relação ao considerando, alguma consideração sobre
3576considerando?

3577

3578

3579**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – A
3580questão talvez não vá ser aqui. O Rio de Janeiro ele não segue a nº 654, tem

3581 uma lei própria que normatiza. Acho que aqui não vai fazer a diferença. As
3582 autuações administrativas, as apreensões estão baseadas em uma lei própria
3583 do Estado: 3467. Eu não sei se é um caso muito particular do Rio, que nem
3584 cabe aqui, não sei. Ou outras normas. Não sei. Só estou trazendo uma
3585 questão.

3586

3587

3588 **O SR. CEL. MILTON SUSSUMU NOMURA (CNCG)** – Mas isso eu acho que
3589 não é relevante. Eu acho que boa parte dos Estados, São Paulo também tem
3590 norma própria de aplicação das sanções e etc. Bem verdade que se discute aí
3591 é só a destinação.

3592

3593

3594 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – É uma questão só da
3595 oportunidade. Não sei se nós podemos discutir isso depois. Como você falou
3596 sobre essa questão, e outras com certeza vão surgir, de apreensão de animais
3597 feitas por órgão ambiental competente, que não necessariamente apreensão,
3598 mas que não tem destinação. No caso dos aeroportos em vez de matar, de
3599 repente também poderia criar um artigo, que também ser aplicada essa
3600 Resolução em casos análogos ou alguma coisa assim citando essa lei. E aí,
3601 não sei se nos considerando também não teria que “colocar”.

3602

3603

3604 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tinha que ver a lei
3605 se aplica colocá-la aí. Porque é uma lei que trata de destinação.

3606

3607

3608 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Sim, pois é destinação.
3609 Mas até o meu Secretário está participando dessas reuniões sobre os
3610 aeroportos. E essa lei agora me preocupou, porque já estavam falando
3611 realmente que eram um problema as aves, e que se os gaviões não pegassem,
3612 eles tinham pensado em cortar todas as árvores em volta, um raio enorme,
3613 inclusive pegando Unidade de Conservação para não ter árvore para as aves
3614 não pousarem. Então eu não sei se não seria, aproveitando a oportunidade,
3615 criar um artigo no final que no caso de apreensão também por órgãos
3616 ambientais, não da fiscalização, mas de outras operações, também pudesse
3617 ser utilizada essa Resolução.

3618

3619

3620 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós vamos ter que
3621 ver ao final, porque essa Resolução é específica para apreensão.

3622

3623

3624 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Sim, mas é uma
3625 apreensão. Mas pode ser nas exposições gerais, não pode?

3626

3627

3628 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos ler a lei, até
3629 porque a lei ela... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Por favor, vamos
3630 nos identificar. Vamos falar... Não, só um questionamento, porque isso aqui

3631 nós temos que olhar a legislação. Mas é só para lembrar que é uma legislação
3632 que no fim ela não está abrindo. Ela abre a possibilidade de abate, mas ela
3633 abre a possibilidade do órgão autorizativo autorizar o abate depois de esgotada
3634 todas as alternativas.

3635

3636

3637 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Só porque ali,
3638 até mesmo nesse escopo mesmo, eu não estou fugindo. Eu não muito me
3639 recordando dos artigos da nº 6514. Um animal que chegou no CETAS, por
3640 entrega voluntária, porventura que tenha chegado por entrega voluntária, que
3641 não seja por apreensão, eventualmente também é um animal sem destinação,
3642 poderia cair no guardião, na figura do guardião. Por outras fontes que não
3643 sejam apreensão. A linha de cerol cortou a asa do animal silvestre, papagaio
3644 que virou galinha.

3645

3646

3647 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então vamos ter
3648 que voltar para a ementa. E aí nós começamos a modificar drasticamente a
3649 Conama. Vamos lá, hein?

3650

3651

3652 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Mas isso é um
3653 fato.

3654

3655

3656 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não estou
3657 criticando méritos, estou só chamando a atenção que nós começamos agora a
3658 abrir a Conama. Qual é a proposta então, Adilson, aí?

3659

3660

3661 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu tenho uma questão também que tem
3662 a ver com o que o Adilson falou... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). É
3663 o seguinte, ali no considerando, o Adilson falou que o Estado do Rio de Janeiro
3664 tem...

3665

3666

3667 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Espera aí um
3668 “pouquinho”. Vamos voltar à ementa, porque surgiu uma coisa agora. Deixa-me
3669 pelo menos organizar aqui o lócus da discussão. Adilson, qual é a proposta?

3670

3671

3672 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Apreendidos,
3673 entregues voluntários e portadores de cuidados especiais.

3674

3675

3676 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – .Eu acho que
3677 entraria os animais apreendidos, tem a possibilidade de...

3678

3679

3680 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Animais
3681 silvestres apreendidos...

3682

3683

3684 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Maior possibilidade
3685 de justificar a apreensão (...) dos animais...

3686

3687

3688 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Dos animais
3689 silvestres apreendidos, nós estamos dando os tipos de animais.

3690

3691

3692 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ali, na verdade,
3693 essa frase aí onde está o cursor é uma frase que... Essa questão é outra, não é
3694 nem uma outra coisa. Mas apreendidos que não foi possível efetivar a retirada
3695 deles na apreensão. Nós vamos ter que mexer nessa ementa aí. (*Intervenção*
3696 *fora do microfone. Inaudível*). A palavra 'resgate' ela guarda uma diferença ou
3697 uma semelhança com 'apreensão'? É diferente. Então se nós colocarmos
3698 'resgatada' tem...

3699

3700

3701 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Na verdade é uma luta e não tem
3702 nenhuma norma que especifique. Nós acabamos tratando isso em cursos, que
3703 o resgate é quando nos chamam; a entrega espontânea é quando a pessoa
3704 espontaneamente resolve entregar; e a apreensão em uma ação de
3705 fiscalização.

3706

3707

3708 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então nós vamos
3709 ter que conceituar 'resgate' aqui dentro.

3710

3711

3712 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Seriam as diferenças... (*Intervenção*
3713 *fora do microfone. Inaudível*). Não tem também conceito, isso é uma coisa que
3714 se nós não regularmos... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Não tem
3715 também um conceito específico e nós poderíamos utilizar essa Resolução para
3716 definir esse conceito do que é entrega espontânea. E isso resolve até um
3717 grande problema na fiscalização do Ibama que é eventualmente alguém
3718 considerando que na hora em que a fiscalização e a polícia batem em sua
3719 porta, ele entrega então o animal e está fazendo a entrega espontânea. Na
3720 verdade aí já não cabe.

3721

3722

3723 **SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
3724 **Grosso do Sul)** – Nesse sentido, eu acho que tem que entrar logo a questão
3725 do... Poderia ser incluído aí o conceito de entrega espontânea, ou o conceito
3726 de resgate, de resgatado, e aí ficar animais apreendidos, resgatados ou frutos
3727 de entrega espontânea ou de entrega voluntária. E aí conceituaria o que é o
3728 resgate e o que é entrega voluntária.

3729

3730

3731 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então vamos
3732 colocar aí: “disciplina com exceção de guarda e depósitos doméstico provisório
3733 de animais silvestres apreendidos, resgatados, ou oriundos de entregas
3734 espontânea.” Vamos colocar aí para debater. (*Intervenção fora do microfone.*
3735 *Inaudível*). Então vai tirar essa frase aí: “na impossibilidade de justificar e de
3736 efetivar a apreensão...” (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Vai ter que
3737 retirar isso daí. Pode tirar isso daí.

3738

3739

3740 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – É a questão da
3741 apreensão, na impossibilidade de justificar...

3742

3743

3744 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A destinação.

3745

3746

3747 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – A destinação
3748 para soltura e para criadouros autorizados. É o que está na lei.

3749

3750

3751 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Você vai chegar nesses termos porque
3752 você não conseguiu nem soltar e nem mandar para algum daqueles outros
3753 criadouros autorizados na nº 169.

3754

3755

3756 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
3757 **Grosso do Sul)** – Então teria que colocar lá a destinação para a soltura ou
3758 outras formas de criadouros ou instituições?

3759

3760

3761 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A minha proposta é
3762 deixar em destinação, nós não entrarmos agora, porque nós já estamos
3763 abrindo muito a Conama. Se nós entrarmos agora aqui e falar em soltura, que
3764 é uma das formas de destinação, nós vamos longe. Essa Conama já não tem
3765 mais... Ela já não tem mais controle aqui, só vamos saber quando chegar ao
3766 final. Mas se colocar destinação, nós vamos entrar muito agora.

3767

3768

3769 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Só que a questão ali do “resgatados e
3770 oriundos de entrega espontânea”, verdade eles se relacionam só à questão da
3771 guarda, da concessão de guarda. Não sei se nós teríamos que fazer a
3772 diferenciação ali. Que é no caso: “concessão de guarda de animais resgatados,
3773 apreendidos, ou oriundos de entrega espontânea e depósito doméstico na
3774 impossibilidade justificada” nós separarmos, porque aí fica bem... (*Intervenção*
3775 *fora do microfone. Inaudível*). Porque é o seguinte, os animais resgatados
3776 oriundos de entrega espontânea, eles ‘reguardam’ com relação, eles guardam
3777 possibilidade de serem destinados para lá só a parte de concessão de guarda.
3778 Os animais oriundos de apreensão, aí sim, que eles têm a possibilidade de ou
3779 ir para a guarda, ou ir para o termo de depósito. Então nós poderíamos separar

3780ali para clarear isso no conceito, que é: “disciplina a concessão...” (*Intervenção*
3781*fora do microfone. Inaudível*). Já é para ir fazendo? Pode ser? “Ok”. “Disciplina
3782a concessão de guarda para os animais silvestres resgatados...” (*Intervenção*
3783*fora do microfone. Inaudível*). Apreendidos. Eles podem ser... Pode ser o início:
3784“apreendidos e o termo de depósito doméstico...” Não? “Disciplina a concessão
3785de guarda para os animais silvestres apreendidos, resgatados ou oriundos de
3786entrega espontânea e o termo de depósito doméstico provisório para os
3787animais apreendidos na impossibilidade justificada de efetivar a destinação.”

3788

3789

3790 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Efetivar a
3791destinação, não. Efetivar a guarda.

3792

3793

3794 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – De efetivar a guarda. Seria outra
3795destinação, porque, na verdade, o primeiro conceito seria retirar os animais
3796dele. Então ele vai poder ter o termo caso ele não tenha condição de efetivar, o
3797quê? Pode ao invés de ‘destinação’, ‘a retirada’. De efetivar a retirada do
3798animal. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Sim, aí vai dar a destinação
3799para outras instituições, porque, por exemplo, ele vai disciplinar a guarda para
3800os animais que estão apreendidos, resgatados ou oriundos de entrega
3801espontânea. Então o animal apreendido pode ir para a guarda. E o termo de
3802depósito doméstico provisório para os animais apreendidos na impossibilidade
3803justificada de efetivar, o quê? A retirada, a retirada desse animal ali da
3804condição. A destinação.

3805

3806

3807(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).

3808

3809

3810 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só um “pouquinho”
3811gente. Vamos organizar aqui. Vou passar a palavra aqui para o Davi, mas
3812antes eu queria colocar aqui que se for colocar destinação, vale para a guarda
3813lá em cima, porque a guarda não é destinação ainda. Então vale para a guarda
3814lá em cima. Davi.

3815

3816

3817 **SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – A palavra ‘destinação’, no
3818lugar da ‘retirada’ seria mais conveniente por conta do que, no começo da
3819nossa fala e no começo do que nós estávamos discutindo, isso aí é uma
3820exceção. A guarda e um termo de depósito doméstico provisório é uma
3821exceção. Então a regra seria destinar outra destinação que não fosse essa, na
3822exceção e na... A impossibilidade justificada de dar outra destinação, aí sim,
3823nós vamos fazer a guarda e o termo doméstico provisório. Então, aquela
3824retirada, a palavra ‘retirada’ tem que ser substituída mesmo por ‘destinação’, ou
3825‘outra destinação’ para ficar melhor ainda.

3826

3827

3828 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Espera aí. Então
3829nesse caso tem que guardar a coerência com o texto da ementa que está lá. A

3830guarda ali não está sendo colocada como uma destinação. A guarda é uma
3831guarda enquanto não é uma destinação. Se nós formos colocar 'destinação' ali
3832embaixo, nós temos que colocar: "disciplina a destinação de animais
3833apreendidos, resgatados, oriundos de entrega espontânea e o termo de
3834depósito doméstico provisório para os animais apreendidos na impossibilidade
3835justificada de efetivar a destinação." (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).
3836Não, a destinação. Porque lá em cima, lá nós não vamos conceder a guarda lá
3837em cima, nós vamos disciplinar a destinação dos animais. Lá em cima. Então
3838tira a 'guarda' lá de cima, entra 'concessão', tira a 'guarda'. "Disciplina a
3839destinação..." Tira 'concessão' também. "Dos animais silvestres apreendidos,
3840resgatados, oriundos de entrega espontânea e o termo de depósito doméstico
3841provisório para os animais apreendidos na impossibilidade justificada de
3842efetivar a destinação." Você não conseguia fazer a destinação como estava lá
3843em cima, e aí você vai... Se você não fizer a destinação, você dá um termo de
3844depósito provisório para esse animal ficar com o infrator.

3845

3846

3847**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Desculpe. É porque nós não
3848estamos regulamentando aqui as destinações. Nós estamos regulamentando
3849nem soltura e nem (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) (*Sobreposição de*
3850*falas*).

3851

3852

3853**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu estou colocando
3854de propósito isso daqui, porque pelo caminhar da discussão. Olha o que nós
3855estamos fazendo. Se colocar a destinação lá embaixo, tem que por lá em cima.
3856Porque nós começamos disciplinar a guarda, que não é destinação, é uma
3857guarda provisória também, até que você encontre a destinação. O que foi bem
3858colocado aqui quem tem a guarda pode não ter mais a guarda, o órgão pode ir
3859lá retirar o animal e dar a destinação correta do animal. Então a guarda ela é
3860uma destinação, ela é provisória.

3861

3862

3863**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Mas aí nós não estamos disciplinando a guarda,
3864nós não estamos disciplinando o termo de guarda, porque ficou 'termo de
3865depósito' e a guarda.

3866

3867

3868**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu estou colocando
3869isso, chamando a atenção para ver o quanto nós estamos abrindo já, no
3870momento nós estamos mudando essa Conama. Isso aqui é provocativo que eu
3871estou colocando aqui.

3872

3873

3874**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Para nós voltarmos para o termo de guarda.

3875

3876

3877**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Para nós
3878voltarmos... Eu estou indo em um extremo para nós começarmos a reavaliar
3879aqui.

3880

3881

3882 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Marcelo, pegando o que a Lisi falou, se
3883 nós colocássemos, naquele texto que estava anterior a este, que começa com
3884 a concessão de guarda, mas que está em cima lá. “Disciplina concessão de
3885 guarda, depósito...” Não, não. É o anterior que eu tinha proposto, sem... É que
3886 ele apagou na hora que estava digitando... Mas se nós voltássemos naquele
3887 texto, e no final dele colocasse: “vírgula, na impossibilidade de efetivar a
3888 destinação para ambos os casos”, seria qual caso? Seria o caso de guarda e o
3889 caso de termo de depósito doméstico provisório. Seria “na impossibilidade para
3890 ambas as situações.”

3891

3892

3893 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos lá.
3894 “Disciplina a concessão de...” Vamos trabalhar no meio aí. “Concessão de
3895 termo de guarda dos animais silvestres...” Aí tem que copiar ali de baixo. “Dos
3896 animais silvestres...” Não, trabalha no terceiro. É mais fácil. “Disciplina a
3897 concessão do termo de guarda dos animais silvestres apreendidos, resgatados
3898 e oriundos de entrega espontânea e termo de depósito doméstico provisório
3899 para os animais apreendidos, na impossibilidade justificada de efetivar a
3900 destinação em ambos os casos.” Quer dizer, eu tenho a guarda do animal, eu
3901 não consegui a destinação, eu vou dar um termo doméstico provisório para
3902 ele? O texto está me dando a entender isso. Olha só: se eu tenho a guarda
3903 voluntária do animal, mas se não foi conseguida a destinação dele, eu tenho
3904 que entregar o animal para o infrator. Olha o texto lá. O termo de depósito
3905 provisório.

3906

3907

3908 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Na verdade ali
3909 porque efetivar a destinação; e aí eu acho que só está faltando é o texto; ou
3910 soltar, só vai ter da guarda e o doméstico. Nós só vamos dar esses dois
3911 termos, pensarmos nesses dois termos, se eu não conseguir soltar e se eu não
3912 conseguir mandar ele para algum daqueles criadouros autorizados
3913 previamente, senão nem se fala em termo.

3914

3915

3916 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Olha, eu acho que
3917 essa discussão é mais ampla, porque envolve inclusive... Bom, se nós formos
3918 seguir aí o UCN, nessa discussão da UCN, o Roberto sabe muito bem disso,
3919 vai até o abate. Isso é uma discussão que nós...

3920

3921

3922 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Mas não está
3923 previsto no Decreto e nem na Lei, a princípio. A não ser que alguém declare
3924 nocividade.

3925

3926

3927 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Já tem uma lei que
3928 abre essa possibilidade. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Não, a lei
3929 não declara nocividade não. Nessa nova lei, não.

3930

3931

3932 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – A não, a nº 277...
3933 12775. Pois é, mas é um caso específico do espaço aeroportuário. Alguém
3934 declarou nocividade do espaço aeroportuário.

3935

3936

3937 **O SR. CEL. MILTON SUSSUMU NOMURA (CNCG)** – Presidente, eu não sei
3938 se eu não estou tendo uma compreensão muito clara ali, mas... Bom, nessa
3939 última proposta: “disciplina a concessão do termo de guarda dos animais
3940 silvestres apreendidos, resgatados ou oriundos de entrega espontânea e do
3941 termo de depósito doméstico provisório para os animais apreendidos pela
3942 fiscalização.” Poderemos parar por aí? E o restante nós regularmos em
3943 dispositivo próprio aqui, em que circunstâncias nós vamos... Que nós vamos
3944 deixar claro que nós vamos exaurir.

3945

3946

3947 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, mas esse
3948 termo de depósito provisório é só na impossibilidade de você ou em dar a
3949 guarda dele, ou... Para mim, desde o início que eu venho colocando, o termo
3950 de depósito provisório ele só se efetiva na impossibilidade de você dar a
3951 guarda do animal ou a destinação...

3952

3953

3954 **O SR. CEL. MILTON SUSSUMU NOMURA (CNCG)** – Então, mas... Desculpa.
3955 Nós não poderíamos prever isso no Art. 1º, o segundo logo no início ali?

3956

3957

3958 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho que nós
3959 temos que colocar na ementa aí. A ementa tem que ser clara. Porque olha só:
3960 ali em cima fala de ‘apreendidos’, embaixo fala também de ‘apreendidos’. Ali
3961 em cima: “os animais apreendidos” eu dou um termo de guarda. E eu dou o
3962 termo de depósito provisório “apreendidos na impossibilidade de efetivar...”
3963 Mas é o que está lá escrito. Olha lá. “Disciplina a concessão do termo de
3964 guarda dos animais apreendidos, resgatados ou oriundos de entrega doméstica
3965 e do termo de depósito...” Sim, por favor.

3966

3967

3968 **O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – E se nós começássemos já
3969 com: “na impossibilidade, disciplina” ou alguma coisa nesse sentido? Para
3970 começar com “na impossibilidade”, “disciplina na impossibilidade da
3971 concessão...”

3972

3973

3974 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí nós voltamos
3975 para o início, para a primeira ementa original. Roberto.

3976

3977

3978 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
3979 Grosso do Sul)** – Eu não sei. A versão que está comigo aqui não entrava

3980aquela questão de “na impossibilidade justificada de efetivar a destinação”. É
3981essa “frasezinha” aí que está causando toda a grande polêmica. Pelo menos
3982aqui na minha ementa está assim: “disciplina a concessão de depósito
3983doméstico provisório de guarda de animais silvestres apreendidos e dá outras
3984providências.”

3985

3986

3987**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. Na minha
3988tem: “e na impossibilidade justificada (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)
3989(*Sobreposição de falas*).” Essa aqui foi a que eu baixei.

3990

3991

3992**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
3993**Grosso do Sul)** – Então eu baixei errado a minha aqui, porque aqui não tinha
3994“na impossibilidade justificada”. Mas de qualquer maneira também, esse
3995depósito doméstico provisório ele não necessariamente ele é só para animal
3996apreendido. Certo? Pois é, mas não deveria ser só para animal apreendido.
3997Você pode ter entrega de determinados animais já em um grau tão elevado de
3998domestificação, e tem pessoas que gostariam de ficar como depósito e termo
3999de guarda e se limitar... Mas o termo de guarda ele tem uma caracterização
4000diferente dessa que a pessoa vai ter o animal típico de estimação que está
4001conceituado aqui, que é no máximo dois animais. O termo de guarda ele não
4002vai estar tratando de animal de estimação. Aqui você tem o conceito de
4003estimação é ligado ao depósito.

4004

4005

4006**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, Roberto, você
4007já abriu muito agora. Nós estamos tratando de animal silvestre, e você já está
4008entrando em animal doméstico?

4009

4010

4011**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4012**Grosso do Sul)** – Não, não. Não estou entrando em animal doméstico. Termo
4013de depósito doméstico provisório e esse termo de depósito doméstico
4014provisório ele está atrelado a animais de estimação...

4015

4016

4017**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Isso aí eu acho
4018que nós vamos discutir mais a frente (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)
4019(*Sobreposição de falas*). Isso aí não vai entrar mais a frente quando entrar a
4020questão de autodenúncia ou não? Se vai ter ou não quando o “cara” diz: “eu
4021tenho um papagaio e quero ser autuado, e quero ficar com o papagaio”? Isso
4022não vai estar mais a frente?

4023

4024

4025**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho que você
4026está com uma Conama diferente da minha. Não trata de animais domésticos.

4027

4028

4029O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
4030Grosso do Sul) – Não, não. Eu não estou falando de animais domésticos. O
4031Art. 2º fala sobre típico de estimação, não é? Ah! Não. Está diferente,
4032totalmente diferente.

4033

4034

4035O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Você não está com
4036outra Conama. Você não está com a nº 384 não?

4037

4038

4039O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
4040Grosso do Sul) – Não. A substitutiva apresentada pelo CNCG-PM/BM, versão
4041com emendas, a que eu peguei.

4042

4043

4044O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – É que você não
4045está com a que já foi feito com o Ibama. Então eu vou tirar a sua palavra por
4046enquanto, até você se reorientar novamente (*Risos!*). Roberto.

4047

4048

4049O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Se nós colocarmos o seguinte,
4050seguindo exatamente aí o texto que está original: “disciplina a concessão de
4051depósito doméstico provisório de guarda de animais silvestres apreendidos, na
4052impossibilidade justificada de efetivar a apreensão e retirada dos animais”, por
4053exemplo “e dá outras providências”. Fica só assim, porque as “outras
4054providências” aí no caso é na questão da entrega espontânea e do resgate. Ou
4055então coloca o seguinte: “dá outras providências para os animais oriundos de
4056entrega espontânea e resgate.” Nós conseguimos colocar o “entrega
4057espontânea e resgate” ali, em relação a essas outras providências, ou então
4058para nas “outras providências”, porque embaixo nós já vamos falar de entrega
4059espontânea e resgate, que estão inclusos nessa ‘outra providência’, que é
4060nessas outras origens dos animais. E se nós fizéssemos assim dessa forma?

4061

4062

4063O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vamos copiar aí e
4064vamos começar a trabalhar. Só muda...

4065

4066

4067O SR. NÃO IDENTIFICADO – Nós discutimos e discutimos e isso seria
4068voltando. Seria o seguinte: “e dá outras providências”, ou seja, para por aí,
4069porque as outras providências seriam relativas ao... Porque eu estou
4070imaginando o seguinte: o que entrou aí que está dando a confusão e nós
4071estamos discutindo em cima? O resgate e a entrega espontânea. Ou nós
4072deixamos o resgate e a entrega espontânea considerando que essas são as
4073outras providências e vai tratar delas lá embaixo, porque ele não é o foco
4074mesmo dessa Resolução, ele é uma possibilidade, duas possibilidades de
4075origem. O objetivo é a demanda da apreensão, que é 99% disso daí. Então a
4076“entrega espontânea e o resgate” seriam as “outras providências”, então nós
4077nem falamos mais neles aí e trata lá embaixo. Ou então “e dar outras
4078providências para os animais oriundos de entrega espontânea e resgate.”

4079

4080

4081 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Eu só não sei
4082 se essas providências elas alcançam os outros casos, ou se ela está amarrada
4083 aos animais silvestres apreendidos. Eu acho que ela não vai ter esse alcance
4084 que você quer não.

4085

4086

4087 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – E não pode ter ponto, tem que ser uma frase só.

4088

4089

4090 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não alcança. Você
4091 está preso ao...

4092

4093

4094 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4095

4096

4097 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – “Bem como para os animais oriundos de
4098 entrega espontânea e resgate, e dá outras providências.”

4099

4100

4101 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4102

4103

4104 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas o problema é
4105 que você tira do termo de guarda os animais resgatados e entregues.

4106

4107

4108 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Eu mantive ali,
4109 mantinha na terceira: “e de outras destinações”, até como foi a proposta da
4110 CNCG.

4111

4112

4113 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas o termo de
4114 guarda não é destinação. O termo de guarda ele é uma situação provisória até
4115 você dar a destinação.

4116

4117

4118 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Mas não é a
4119 terceira possibilidade? O zoológico, o criador e... Na nº 6514, não é? Um é
4120 zoológico... Ele considera o termo como uma possibilidade de... Dá uma olhada
4121 aí. Mas ele considera como uma possibilidade de destinação.

4122

4123

4124 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí volta ao Conama
4125 tratar de destinação, não de termo de guarda. Nós estamos em uma armadilha.
4126 Nós temos que saber para onde nós queremos correr. Essas três propostas
4127 que estão aí elas estão bem claras as armadilhas em que nós estamos. Se nós

4128 vamos colocar destinação, nós estamos disciplinando destinação. Se nós
4129 vamos estar em termo de guarda, é termo de guarda e termo de depósito.

4130

4131

4132 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Vamos ver se dar certo. Se nós
4133 invertêssemos, se nós falássemos do TDDP: “disciplina a concessão do TDDP,
4134 que é o termo de depósito doméstico provisório para aqueles animais
4135 apreendidos, na impossibilidade de efetivação ou destinação, e a concessão do
4136 termo de guarda para os animais silvestres apreendidos, resgatados ou
4137 oriundos de entrega espontânea.” (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).
4138 Não, porque na concessão do termo... Por que eu estou falando isso? Na
4139 concessão do termo de guarda, ela pode ser para animais apreendidos, pode
4140 ser animais resgatados e pode ser animais oriundos de entrega espontânea. O
4141 TDDP não. O TDDP é o que? É só para animal apreendido e o TDDP que é o
4142 foco dele é ele ser a exceção, ou seja, na impossibilidade de outra destinação.
4143 Então na impossibilidade de outra destinação, é importante que tenha
4144 vinculado ao conceito do TDDP. No conceito do termo de guarda, que é para
4145 aquela pessoa que vai voluntariamente se cadastrar, ela vai voluntariamente se
4146 cadastrar. Aí já não é mais, o animal já não está mais com ela. Já é uma
4147 decisão do órgão, que aí nós vamos regulamentar em seguida, já é uma
4148 decisão do órgão em entregar para ela, seja o animal que veio oriundo da
4149 apreensão, veio do resgate ou veio da entrega espontânea. E aí já é minha
4150 decisão entregar ou não para ela.

4151

4152

4153 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A minha proposta é
4154 até um pouco mais simples, mas nessa mesma linha. Pegando essa última
4155 ementa que está aí, onde está “o termo de depósito doméstico provisório para
4156 os animais apreendidos, na impossibilidade justificada de efetivar a destinação
4157 ou a guarda e dá outras providências.” (*Intervenção fora do microfone.*
4158 *Inaudível*). Está correto. Então seria: “disciplina a concessão do termo de
4159 guarda dos animais silvestres apreendidos, resgatados ou oriundos de entrega
4160 espontânea e do termo de depósito doméstico, na impossibilidade de
4161 destinação...” (...) colocando, está correta. Não, ali logo no vermelho lá, depois
4162 de ‘espontânea’: “na impossibilidade de destinação...” Aí vem: “e do termo de
4163 depósito doméstico provisório para os animais apreendidos, na impossibilidade
4164 justificada de efetivar a destinação ou a guarda.” (*Intervenção fora do*
4165 *microfone. Inaudível*). Porque a guarda ela não é uma destinação. Se você não
4166 tem uma destinação, você pode dar uma guarda para alguém, para liberar o
4167 CETAS. Para não ficar aquele acúmulo de animais lá no depósito do CETAS,
4168 então você dá a guarda. Mas é a guarda porque você não achou destinação
4169 para ele. E o outro, é porque você não achou nem uma destinação e nem uma
4170 guarda. Agora, precisa ser justificada? (*Intervenção fora do microfone.*
4171 *Inaudível*). Mas aí não é ementa? (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).
4172 Mas vai aí embaixo, eu acho que vai ser mais coisa para o artigo, porque na
4173 ementa fica uma coisa muito... Já está grande aí. (*Intervenção fora do*
4174 *microfone. Inaudível*). Mas ela tem que ser sintética, não é? (*Intervenção fora*
4175 *do microfone. Inaudível*). Bom, aí então, Roberto, fechando isso aqui, a ementa
4176 está aí... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Mas está, é isso mesmo.

4177

167

168

4178

4179 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Só vai ter
4180 justificado embaixo ou as duas têm que ser justificadas? Não dá para só uma
4181 estar justificada.

4182

4183

4184 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4185

4186

4187 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Justificarei
4188 também. Ok. Fechamos. Podemos avançar? *(Intervenção fora do microfone.*
4189 *Inaudível).* Não, agora mudou a Conama quase toda. Só uma pergunta: porque
4190 nós recebemos do CCAJ, nós estamos transformando essa proposta aqui e ela
4191 vai vir bem diferente do que veio de lá. Beleza. Então vamos “mandar bala”!
4192 Agora nos considerando o Roberto ia comentar alguma coisa a respeito do
4193 que o Adilson tinha falado da norma.

4194

4195

4196 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Isso. O Adilson porque aqui no
4197 considerando e o Adilson falou da... É porque aqui no considerando nós
4198 estamos citando basicamente o Decreto nº 6514, e o Adilson falou que no Rio
4199 de Janeiro tem uma norma estadual e os outros Estados também podem ter.
4200 Então a minha proposta é que nós incluamos antes ainda do Decreto, de falar
4201 do Decreto, segundo o Art. 102, Art. 105, que nós incluamos o Art. 25 da nº
4202 9.605, que é o artigo da lei que trata da destinação dos animais apreendidos.
4203 Porque aí nós conseguimos abarcar todas as possibilidades em relação a
4204 órgão estadual pode usar uma lei que ele esteja submetido a ela lá no Estado. E
4205 nós colocaríamos a lei federal.

4206

4207

4208 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas aí não teria
4209 que usar também a dos outros Estados?

4210

4211

4212 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Não, seria só a segurança de incluir
4213 aqui, não só o Decreto federal, mas a lei federal, que é o Art. 25, é o artigo que
4214 trata da destinação. O Art. 25 fala... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*
4215 9.605. Art. 25 dela, ele fala: “verificada a infração serão apreendidos os seus
4216 produtos e instrumentos, lavrando-se os respectivos Autos, os animais serão
4217 liberados em seu habitat ou entregues a jardim zoológico, fundações e
4218 entidades assemelhadas, desde que fique sob responsabilidade de técnicos
4219 habilitados.” Então ele dá justamente o gancho para você falar: “olha, não
4220 consegui cumprir isso que está aqui na lei, e por causa disso eu estou fazendo
4221 o termo.”

4222

4223

4224 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – E pela a intenção
4225 da Conama agora, nós realmente temos que referenciar essa agora...

4226

4227

4228 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Aí seria incluir antes ali “a retirada dos
4229 animais segundo”, aí eu colocaria o Art. 25 da nº 9.605 e continuaria...

4230

4231

4232 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não é pela ordem
4233 cronológica? Não, não. Tem o Decreto antes, está certo.

4234

4235

4236 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Da Lei nº 9.605/98. Tem que ser por
4237 extenso, não é? (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Tem que citar o
4238 parágrafo. “Segundo o § 1º, Art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de
4239 1998, Art. 102 do Decreto”, isso, aí continua. (*Intervenção fora do microfone.*
4240 *Inaudível*). Aí também colocando “lei federal nº 9.605”. (*Intervenção fora do*
4241 *microfone. Inaudível*).

4242

4243

4244 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Primeiro falta
4245 aquela “grafiazinha”. Falta o “zerinho” ali em cima. (*Intervenção fora do*
4246 *microfone. Inaudível*). Bom, podemos avançar do considerando?

4247

4248

4249 **O SR. CEL. MILTON SUSSUMU NOMURA (CNCG)** - Presidente, eu queria
4250 aproveitar a oportunidade aqui, especialmente aí do Roberto do Ibama, até em
4251 função das reuniões preliminares que nós tivemos, e a sensibilidade de todos
4252 da Câmara Técnica, eu vou ter que me ausentar. Eu vou ter que voltar para
4253 São Paulo. Peço para vocês não baterem muito aquilo dali. Eu tenho um
4254 compromisso amanhã cedo e não vou poder permanecer aqui. Mas de
4255 antemão eu queria agradecer, Presidente, a compreensão e a sensibilidade
4256 demonstrada por todos aí diante de um quadro que nos aflige.

4257

4258

4259 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Nós
4260 agradecemos a sua contribuição. Muito obrigado. Então seguindo, Art. 1º. Bom,
4261 agora que nós começamos a mudar bastante a Conama, vamos ter que olhar
4262 artigo por artigo. Não cabe mais destaque. Vamos lá. Art. 1º: “disciplinar a
4263 destinação de que trata o Art. 107 apenas para os casos de justificada a
4264 impossibilidade de efetivar...”, nós vamos ter que modificar já daí, não é? Então
4265 nem vou ler mais, já vamos começar a modificar. Roberto, venha aqui para a
4266 Mesa, porque fica mais fácil para você manipular aí e... “Disciplinar a
4267 destinação...” Tem que ver agora que destinações nós estamos disciplinando.
4268 Bom, terminado o período de sentar do Roberto. Roberto, como é que fica o
4269 Art. 1º?

4270

4271

4272 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4273 **Grosso do Sul)** – Segundo o Roberto da CRHU, ele falou que o Art. 1º tem
4274 praticamente que reproduzir o que está na ementa.

4275

4276

4277O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Cópia lá a ementa,
4278por favor. Então vamos lá. Cópia aí e coloca lá. *(Intervenção fora do microfone.*
4279*Inaudível)*. Mas está junto, está lá o primeiro. Olha lá. está ali, Então é só nós
4280começarmos a trabalhar agora.

4281

4282

4283O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – “Disciplinar a
4284destinação dos animais resgatados e entregues espontaneamente...”, eles não
4285estão no Art. 107.

4286

4287

4288O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Em vez de fazer
4289assim, mantém como está: “disciplinar a concessão de termo de guarda de
4290animais silvestres apreendidos, resgatados ou oriundos de entrega espontânea
4291ou impossibilidade justificada de destinação.” Eu acho que essa ‘destinação’ aí
4292que nós vamos ter que... Não é aí que nós vamos ter que tratar?

4293

4294

4295O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Eu acho que a partir da destinação, nós
4296poderíamos pegar “e a destinação de que trata o Art. 107, apenas para o
4297caso...”, descer até o final. Eu acho que a partir daquela ‘destinação’, se
4298colocasse esse complemento, nós conseguiríamos o intuito. Vamos ver como é
4299que ficou. Aí Fica: “disciplinar a concessão de termo de guarda de animais
4300silvestres apreendidos, resgatados ou oriundos de entrega espontânea ou na
4301impossibilidade justificada de destinação.”

4302

4303

4304O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – De que trata o Art.
4305107?

4306

4307

4308O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – O Art. 107 do Decreto nº
43096514: “após a apreensão, a autoridade competente levando-se em conta a
4310natureza dos bens e animais apreendidos e considerando o risco de
4311perecimento, procederá da seguinte forma.” Aí eu tenho o Inciso I: “os animais
4312da fauna silvestre serão libertados em seu hábitat ou entregues a jardins
4313zoológicos, fundações, entidades de caráter científico, centros de triagem,
4314criadouros regulares ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a
4315responsabilidade de técnicos habilitados, podendo ainda, respeitados os
4316regulamentos vigentes, serem entregues em guarda doméstica provisória.”

4317

4318

4319O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Bom, então o Art.
4320107 não trata de animais resgatados e entregues espontaneamente. Então
4321vamos ter que separar um por um aí. Eu preciso citar essa legislação toda aí?
4322Não podemos deixar o Art. 1º como está a ementa? Porque eu acho que vai
4323simplificar. Porque nós já colocamos nos considerando isso aí, se nós formos
4324agora... Vai ser um texto difícil de taxar.

4325

4326

4327**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Porque na hora em que nós formos
4328elencando os artigos, 105, cancelamento, revogação. Tem nesses artigos,
4329agora eu tenho que ver se é no 102 ou no 105, a questão de que isso pode ser
4330concedido até que se conclua o processo, ou fiel depositária (*Intervenção fora*
4331*do microfone. Inaudível*). Art. 105: “Os bens apreendidos deverão ficar sob a
4332guarda do órgão ou entidade responsável pela fiscalização, podendo,
4333excepcionalmente, ser confiados a fiel depositário, até o julgamento do
4334processo administrativo.” Ou seja, ao final do processo foi realmente
4335condenado e tudo, teria que ser retirada. É uma vantagem em relação aqueles
433615 dias, que era utópico, que em 15 dias se solucionaria a questão, mas dá um
4337ponto final em algum momento lá no futuro que o órgão vai ter que preparar.

4338

4339

4340**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom, então a
4341questão é mais no 105 do que 107. Nós poderíamos tirar o 107 daí.

4342

4343

4344**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – O 107 fala dos animais libertados...
4345Deixa-me só ver o 102, não é? O 102 não faz tanta diferença, ele só fala que é
4346da apreensão: “os animais ser apreendidos”. O 102 já dá para... Poderia ser
4347retirado. Eu acho que já...

4348

4349

4350**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pelo o que você
4351está lendo, eu tiraria o 107 e o 102, e manteria “respeitando os limites e as
4352excepcionalidades determinadas pelo Art. 105 do Decreto.” Eu colocaria isso
4353no final. Tira isso aí, Danilo, e copia esse “respeitando os limites”, o que está
4354em preto, e coloca ele no final, porque ele vale para o tempo de depósito
4355também. Não é? Tira as ‘providências’ aí. Pronto isso não vai caber. E aí? ok?
4356Fechado o Art. 1º? O Art. 1º 1 tem § 1º.

4357

4358

4359**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Art. 106: “a
4360critério da administração, o depósito de que trata o Art. 105 poderá ser
4361confiado: Inciso II- a órgãos e entidades de caráter ambiental, beneficente,
4362científico, cultural, educacional, hospitalar, penal e militar; ou ao próprio
4363autuado, desde que a posse dos bens ou animais não traga risco de utilização
4364em novas infrações.”

4365

4366

4367**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas será que ele
4368entraria aí nesse Art. 1º ou ele pode entrar em um artigo mais adiante? Porque
4369nós estamos tratando agora de hierarquização de destinação, não é? É
4370depósito ainda, não é? Então eu acho que...

4371

4372

4373**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Não dá para citar ele ali seguida pelos
4374Art. 105 e 106 e Inciso II do artigo... Não? Todo o Decreto? Só os artigos, não
4375é? Art. 105 e 106 do Decreto federal...

4376

4377

4378 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – E ambos foram
4379 alterados pelo Decreto nº 6686. Ambos foram.

4380

4381

4382 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Aqui quem foi
4383 alterado foi o Decreto.

4384

4385

4386 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O Decreto foi
4387 alterado, está certo. Vamos até as 18h00. Eu estou dizendo para não passar
4388 das 18h00. Eu sei que se deixar, nós passamos das 18h00. É para não passar,
4389 até porque o pessoal aqui de apoio o pessoal tem... Bom, então § 1º: “a
4390 destinação prevista no Caput, respeitada a excepcionalidade, ocorrerá
4391 mediante a concessão de termo de depósito doméstico provisório para o
4392 infrator conforme o Anexo I e II, ou termo de guarda de animais silvestres para
4393 os voluntários que se cadastrarem conforme o disposto nos Anexos III e IV.” E
4394 nós vamos inverter, porque pela ordem que nós colocamos, o termo de guarda
4395 viria antes. “A concessão prevista no Caput”, ali logo na primeira linha, logo no
4396 começo que tem a ‘destinação’, colocar ‘a concessão’. (*Intervenção fora do*
4397 *microfone. Inaudível*). Sim. “A concessão”, tira ‘destinação’... Aí inverte: o termo
4398 de guarda... Vamos ter que inclusive inverter esses anexos também. Então já
4399 coloca o termo de guarda, Anexo I e II, e lá na frente já vamos mudar esses
4400 anexos também. “Conforme o disposto nos Anexos I e II...” Aí na terceira linha.
4401 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Faltou “conforme os Anexos III e IV.”
4402 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).

4403

4404

4405 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4406 **Grosso do Sul)** – Parágrafo 1º: “a concessão prevista no Caput, respeitada a
4407 excepcionalidade, ocorrerá mediante a concessão.” Ficar duas concessões ali,
4408 ou é celebração, porque o termo pressupõe que ele é assinado pelas as duas
4409 partes. Então é celebração. “Mediante a celebração de termos.”

4410

4411

4412 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Certo. Eu acho que
4413 poderia... Pode ser direto também, não precisa ser celebração. (*Intervenção*
4414 *fora do microfone. Inaudível*). Mediante termo. Vai direto até para depois não
4415 confundir esse verbo mais na frente. “Termo de guarda e/ou termo”... Aí tira o
4416 ‘de’ lá na terceira linha depois de “Anexos I e II, ou termo.” Isso. Ok. Agora
4417 vamos lá nos Anexos. Vamos mudar os anexos. Já copia os dois e joga lá para
4418 baixo. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Bom, fechamos o Art. 1º, §
4419 1º. Parágrafo 2º: “ambos os termos poderão ser exclusivamente lavrados...”
4420 Lavrados não, não é? Porque não é lavratura do termo. Não é concedido não?
4421 Vamos seguir os verbos, gente, para não ficar mudando verbo só por questão
4422 de elegância de texto. Lá em cima está falando ‘concessão’ e está ‘concedido’
4423 aí.

4424

4425

4426 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Dr. Marcelo, o senhor
4427 compre muito bem o seu papel e eu sempre passo vergonha. A expressão
4428 ‘lavrada’ é usualmente utilizada na lavratura de documentos públicos, e o termo
4429 é um documento público.

4430

4431

4432 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Eu reforço
4433 ‘concedidos’, porque fica bem à administração pública, ‘excepcionalmente
4434 concedendo’ ao interessado.

4435

4436

4437 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pois é. Deixa-me
4438 ver uma coisa: “ambos os termos poderão ser concedidos quando se tratar de
4439 animais dos grupos dos reptéis, aves, mamíferos da fauna silvestre brasileira,
4440 apreendidos pela fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do
4441 SISNAMA.” Eu sugiro retirar esse § 2º, porque nós já vamos tratar desse
4442 assunto em seguida. Se vocês observarem, nós, já no Art. 2º, nós vamos tratar
4443 disso. Ou eu estou enganado? O Art. 2º trata das espécies que podem ser
4444 objeto de termo de concessão, e que não podem. Lá e cima a mesma coisa.

4445

4446

4447 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – O Art. 2º nós não
4448 vamos fazer o resgate e entrega espontânea, ou foi superado isso?

4449

4450

4451 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. podemos até
4452 fazer, só que há um artigo em seguida, que aqui nesse caso é o 2º, que já trata
4453 de que animais podem ser objeto do termo... Desses dois termos.

4454

4455

4456 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Ele pode entrar
4457 como um inciso desse de (...) animais.

4458

4459

4460 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O que eu estou
4461 dizendo é que o § 2º ele é retratado.

4462

4463

4464 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Exatamente. Tira
4465 o 2º e inclui réptil, aves e mamíferos talvez mais como um inciso daquele
4466 artigo...

4467

4468

4469 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ele já trata aqui.
4470 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Pois é, é a mesma forma de
4471 escrever o que está no Art. 2º.

4472

4473

4474 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – A ideia ali, é porque, por exemplo, você
4475 não tem marcação de anfíbio, um dos exemplos. Os animais têm que ser

4476marcados individualmente. Você não tem um mecanismo de marcação efetiva
4477de anfíbio, já é mais complicado. A mesma coisa é inseto, aracnídeo. Alguém
4478que tem uma aranha em casa e aí começa também a questão de problema de
4479peçonha, então nós excluimos anfíbio. E em termos de estatística, quantos
4480anfíbios vocês apreendem? Nada, basicamente nada. Então já não seria
4481relevante nesse caso...

4482

4483

4484**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Talvez para enxugar mais esse artigo: “não
4485serão (...) os animais que não puderem ser marcados”, hein Roberto? Incluir
4486isso como, só por exclusão mesmo. “Os animais que não puderem ter uma
4487marcação efetiva e “etc.”.”

4488

4489

4490**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Esse § 2º ele diz
4491quais são os animais que serão objetos e o Art. 2º diz quais não são. Então,
4492para mim, isso trata da mesma coisa, tanto o § 2º como o Art. 2º.

4493

4494

4495**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – O Art. 2º ele trata
4496exclusivamente do termo de depósito provisório, ele não trata da guarda. Ele é
4497específico, então os animais que constam do Art. 2º, eles podem ser objetos de
4498guarda. Isso aí é específico.

4499

4500

4501**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos ter que
4502rever também isso daí.

4503

4504

4505**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Só um detalhe jurídico,
4506o § 2º sempre se refere ao Caput, o principal não é o problema de o animal
4507poder ser marcado ou não, ali é lavratura, ou seja, a concessão dos termos,
4508tanto de guarda, como de depósito que é a referência do Caput do artigo.
4509Então o parágrafo está corretíssimo. O outro artigo é a exceção das
4510concessões, ali como foi colocado pelo o colega.

4511

4512

4513**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Já entendi e
4514acato a sua ideia.

4515

4516

4517**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – eu me preocupo que
4518uma Resolução, depois nós vamos ter que mudar esse... Achar um tipo de
4519marcação, uma tinta, alguma coisa que possa ser marcada. Um chip. Eu
4520acho que isso restringe muito.

4521

4522

4523**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – O que nós chegamos em uma
4524discussão com o Robis nesses grupos, é também relacionado ao o que é
4525normalmente apreendido e objeto de problemas para a questão de fiscalização

4526e destinação. A apreensão de anfíbio no Brasil é um caso específico quando é
4527algum 'biopirata' ou alguma coisa nesse sentido, mas dificilmente se tem
4528problema de destinação e necessariamente não ficaria com a pessoa que foi
4529apreendida com esses animais. A mesma coisa é a questão de insetos e
4530aranhas, e esses outros animais também não são. O que nós temos problema
4531em relação à apreensão? É ave, é o primeiro grupo em termos de tráfico no
4532Brasil, seguido de mamífero e réptil, de acordo com a região. Então a
4533Resolução foca exatamente nos grupos que são problemas. Se nós fossemos
4534pensar em outros grupos, por exemplo, Anêmona do Mar, eu eventualmente
4535tenho gente traficando Anêmona do Mar. Mas não solto e não é um tipo de
4536situação que nós temos problemas grandes de destinação, que é o intuito
4537quando se propôs a Resolução.

4538

4539

4540**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER/MIRA-SERRA)** – Só que não trata só do
4541termo aqui. Não está só para infrator aqui, está disciplinando todos. Nem a
4542guarda vai poder ficar.

4543

4544

4545**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – A ideia era essa mesmo. Ali
4546ele não está impedido que nós déssemos uma destinação. A destinação que
4547nós não podemos dar para esse tipo de animais apreendidos ou que sejam
4548entregues ou resgatados, a guarda voluntária ou o termo de depósito. Então
4549em encontrando com o infrator, vai ser apreendido e vai dar uma outra
4550destinação que seria mantedouro, fundação, zoológico, e assim por diante.

4551

4552

4553**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Eu fechava no
4554'brasileiro'. Os termos já estão mais exemplificados lá em cima.

4555

4556

4557**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom, deixa-me
4558fazer para vocês uma proposta: porque como eu estava lendo a norma, eu
4559olhei o Art. 2º. O Art. 2º ele cria várias exceções até das exceções, que eu até
4560iria preferir inverter, em vez de colocar a exceção, colocar só o que pode. Aqui
4561fala que não poderiam ser alvos desses termos de depósito os animais que não
4562fossem da lista de Pets do Ibama. Então por que nós não invertemos isso? Não
4563colocamos aqui só os animais que são da lista de Pets do Ibama, que poderão
4564ser objeto desses dois termos? Porque se você observar, você sai excluindo
4565todas as possibilidades. E para mim fica mais lógico deixar só os animais que
4566são da lista do Ibama, de Pets, que poderão ser objeto disso aí.

4567

4568

4569**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Porque na hora em que nós fomos
4570colocando aqui, na hora em que nós fomos elencando quais os animais que
4571não seriam objetos, uma das coisas que foi colocada, por exemplo, vamos
4572supor: Classe Reptilia, não poderiam ser objetos, no caso a espécie possui a
4573distribuição geográfica coincidente com o local da apreensão. A mesma coisa é
4574em relação a aves do grupo passeriformes, lá no Inciso VI, que era a ideia
4575seguir no seguinte: se o animal tem a possibilidade de ser solto ali, não haveria

4576a justificativa dele compor o termo de depósito, e ele pode estar contemplado
4577na lista Pet, por exemplo.

4578

4579

4580**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu sugeriria então
4581só os animais que estão previstos aqui no Inciso IV, com duas exceções: a do
4582Inciso III e a do VI. Só poderiam ser objetos os animais que estão previstos no
4583Inciso IV, a exceção dos animais do Inciso III e do VI. Tem mais alguém depois
4584desse aí?

4585

4586

4587**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Tem, porque no segundo tem a questão
4588do ameaçado de extinção.

4589

4590

4591**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas você não vai
4592por na lista Pet, vai?

4593

4594

4595**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Mas e se for
4596estadual e municipal?

4597

4598

4599**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – mas se for um
4600animal da lista Pet, então, mesmo ameaçado de extinção por que não...?

4601

4602

4603**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – A questão é que pode ter a lista
4604estadual. E tem uma outra questão, ele está na lista Pet, ele sendo ameaçado
4605de extinção, uma coisa é ele poder ser comercializado pelo o critério normal ou
4606legal. A outra coisa é poder alguém ficar com aquele animal e ele é um animal
4607ameaçado, que seria necessário...

4608

4609

4610**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Arara Juba é comercializada.

4611

4612

4613**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Não estou falando que ele não pode ser
4614Pet. Mas, por exemplo... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). O criador
4615comercial ele pode vender a partir da F2. O que nós quisemos foi dar uma
4616segurada nessa questão para os animais ameaçados, para eles não serem
4617utilizados dessa forma.

4618

4619

4620**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se bem que pode
4621ser até uma forma de você reduzir a apreensão sobre eles, comercializar. Eu
4622puxei para o Art. 2º porque ele tem uma relação com o § 2º. É por isso que eu
4623puxei. Não esgotou o Art. 2º, é só para nós podermos discutir um pouco mais
4624essa questão de que animais poderiam ser objetos do termo e quais que não

4625poderiam ser. E aí eu fiz essa proposta de nós dizermos quais animais
4626poderiam ser com as exceções.

4627

4628

4629**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Considerando
4630que esse § 2º estão para ambos os termos, avalio como interessante
4631permanecer nessa redação como parágrafo, para não ter aquela possibilidade:
4632“eu quero ficar com uma aranha apreendida”, ou “sei lá”. você não possibilitar
4633esse tipo de avaliação “tadinha da aranha com sete patas. Poxa!”

4634

4635

4636**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então a proposta é
4637de nós mantermos o § 2º...

4638

4639

4640**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Parando na
4641‘brasileira’.

4642

4643

4644**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – “Ambos os termos
4645só poderão ser concedidos quando se tratar de animais do grupo dos reptéis,
4646aves e mamíferos da fauna silvestre brasileira.” Ok? Aí uma pergunta: nós
4647íamos ou não íamos conceituar aquelas duas expressões? Acho que tem que
4648ser um artigo para conceituar, não? Conceituar é o primeiro artigo, não é?

4649

4650

4651**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - *(Intervenção fora do*
4652*microfone. Inaudível).*

4653

4654

4655**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então vamos ter
4656que caminhar para isso. Nós nos propomos aqui a conceituar ‘resgate’ e
4657‘entrega espontânea’.

4658

4659

4660**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Aí nós aproveitamos e conceituamos
4661resgate e entrega espontânea e apreensão, que são os três mecanismos de
4662entrada dos animais.

4663

4664

4665**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - *(Intervenção fora do*
4666*microfone. Inaudível).*

4667

4668

4669**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – E eles são explicados na norma. Eu
4670ainda tenho uma proposta do § 3º, no Art. 2º.

4671

4672

4673**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Então vamos
4674lá. Antes de ir para o Art. 2º nós temos que escrever esse artigo, se bem que

4675nós podemos ter uma proposta aqui de alguém trazer amanhã, e nós voltamos
4676para ela amanhã, porque nós não vamos aprovar aqui nenhum texto.
4677(*Sobreposição de falas*) sugerir, que um novo artigo seria o Art. 2º, que vai
4678conceituar... Vamos começar a escrever. Danilo, ou sem o Dr. Roberto porque
4679ele vai se apresentar no microfone, e ele vai ditar para você.

4680

4681

4682**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - Mil perdões. Senhor
4683Presidente, é muito rápido. E eu sou indisciplinado e anárquico por excelência.
4684“Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:”

4685

4686

4687**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu tenho quase certeza que eu já tenho
4688um texto relacionado a isso em um curso que nós ministramos, então eu posso
4689trazer amanhã.

4690

4691

4692**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí vem então Inciso
4693I. Tira o novo artigo que está lá.

4694

4695

4696**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Não tem o inciso não, é só um.

4697

4698

4699**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tira a palavra
4700‘inciso’ e coloca ‘1’. A primeira seria... Pronto, aí vamos o ‘2’.

4701

4702

4703**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Mas a definição é em relação aos
4704animais, não é? Teria que ser, eu acho que lá em cima: “para os efeitos dessa
4705Resolução são adotadas...”

4706

4707

4708**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É só um lembrete,
4709depois você traz. É só para nós lembrarmos. Até a ordem, você pode (...) a
4710ordem. Então o resgate, entrega espontânea... (*Intervenção fora do microfone.*
4711*Inaudível*). Isso por quê? É pela ordem alfabética?

4712

4713

4714**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - (*Intervenção fora do*
4715*microfone. Inaudível*).

4716

4717

4718**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Animais
4719resgatados, animais entregues espontâneos, e animais apreendidos.

4720

4721

4722**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ele propõe aqui, é
4723só para nós não perdermos. Gente, deixa o Roberto trazer amanhã. Nós vemos
4724as definições e nós discutimos sobre elas, fica mais fácil.

4725

4726

4727**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - Senhor Presidente,
4728pedir uma gentileza ao Roberto, para ele dar uma verificada se algum termo
4729conta na Resolução possa gerar alguma incompreensão para o público não
4730especialista, e aí aproveitar e constar daqui também da (*Sobreposição de*
4731*falas*).

4732

4733

4734**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Essa apreensão é
4735com ‘s’, viu Danilo? Danilo, é apreensão com ‘s’.

4736

4737

4738**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Tem a proposta...

4739

4740

4741**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos para o Art.
47422º que agora passa a ser o Art. 3º. Vamos lá. Então vamos olhar logo o artigo
4743todo, Roberto, porque aí nós vamos com calma vendo ponto a ponto. “Não será
4744objeto de concessão...”

4745

4746

4747**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Desculpa, Marcelo. É no artigo anterior
4748que eu acho que caberia.

4749

4750

4751**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então vamos lá.
4752Art. 1º.

4753

4754

4755**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Não, não seria definição. Seria aquela
4756questão de hierarquização, que estava sendo falado que “a destinação dos
4757animais apreendidos seguirá a seguinte hierarquia”, que aí entrava a soltura...
4758Eu imaginei o seguinte: soltura, criador científico conservacionista, zoológico,
4759mantenedor, criador comercial, guardião, TDDP.

4760

4761

4762**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4763**Grosso do Sul)** – Se colocar isso, vai ter que conceituar cada um desses. Se
4764colocar criador científico conservacionista, vai ter que conceituar cada deles.

4765

4766

4767**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Sugestão: por
4768que não cópia como o Art. 107? Habitat, porque já está no Decreto nº 6514. O
4769Art. 107: “os animais da fauna silvestre serão libertados em seu habitat ou
4770entregues ao jardim zoológico, fundações, entidades de caráter científico.” Por
4771que não copia exatamente aqui que já está em um texto da nº 6514, que é um
4772texto conceituado já?

4773

4774

4775 **O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – E se nós colocássemos o Art.
4776 107 ele já traz essa questão. O Art. 107 ele já traz essa sequência, então se
4777 nós só citarmos, só referenciar ali 105, 106, 107. Ele já traz essa sequência. Eu
4778 estou com ele aqui. Então o Inciso I ele já traz qual será a sequência que deve
4779 ser seguida.

4780

4781

4782 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, não é aí não.
4783 Eu acho que não vai entrar o 107 aí não. Deixa como estava.

4784

4785

4786 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – É que, apesar do Art. 107 trazer as
4787 opções, aí são duas questões: ele não faz uma hierarquia elas, é uma
4788 hierarquia subjetiva já que se inicia com a soltura, mas ele necessariamente
4789 não prioriza. Isso é uma das questões. E ele não chega na questão, ele não
4790 cita a questão do guardião, que era o que nós estávamos discutindo no início,
4791 que você iria fazendo as destinações já previstas na nº 169 e etc., até chegar
4792 no guardião, e finalmente chegar no TDDP, que seria no depósito doméstico
4793 provisório. A importância disso seria que ficaria bem claro, bem didático, na
4794 Resolução qual é a hierarquia que isso tem que seguir.

4795

4796

4797 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - Roberto, você vai me
4798 desculpar. Se nós estivéssemos tratando aqui de uma Resolução de guardião
4799 ou regulamentando o próprio Decreto, tudo bem. Agora nós estamos fazendo
4800 uma Resolução da exceção. Nós estamos tratando daquilo que não vai seguir
4801 essa hierarquia. Nós só temos que normatizar aquilo que não está nessa
4802 hierarquia, então não tem sentido colocar isso. Desculpa, mas olha só:
4803 “disciplinar a concessão quando na impossibilidade justificada de efetivar a
4804 destinação ou a guarda.” Se eu não vou efetivar nem a destinação e nem a
4805 guarda, eu não tenho que hierarquizar a soltura, isso e aquilo outro. Não trata
4806 disso essa Resolução.

4807

4808

4809 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Correto. Nós ainda
4810 estamos tratando da destinação. Isso foi uma das questões que nós tratamos
4811 logo na ementa. Nós vimos que abria demais e realmente não tem como. É a
4812 exceção mesmo. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Não, no início nós
4813 colocamos a questão de... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Então
4814 está bom. Então vamos descendo. A pessoa ganhar o mundo na ementa e
4815 depois nós vimos que não dava e voltamos para... O Art. 2º o Roberto traz um
4816 texto amanhã para nós debatermos. Fica mais fácil. Agora é o 3º. *(Intervenção*
4817 *fora do microfone. Inaudível)*. Então vamos voltar lá. Nós vamos tratar do termo
4818 ‘guarda’, porque tem um termo ‘guarda’, mas a expressão ‘guarda’...
4819 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Guarda e qual foi o outro que você
4820 falou, Roberto? Depósito. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Ok.
4821 Vamos lá. Art. 2º agora se tornou Art. 3º: “não serão objeto de concessão de
4822 termo de depósito...”; faltou o doméstico aí; “termo de depósito doméstico...”
4823 Tem que ter esse termo ‘doméstico’? “Doméstico provisório de animais

4824silvestres...” Não tem ‘animais silvestres’, ali escrito anteriormente, só tem:
4825“termo de depósito doméstico provisório”, não tem ‘animais silvestres’ não.

4826

4827

4828**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - *(Intervenção fora do*
4829*microfone. Inaudível).*

4830

4831

4832**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Os espécimes de...
4833Espécies. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).* Vamos lá. *(Intervenção*
4834*fora do microfone. Inaudível).* Vamos lá então, gente? Vamos voltar para
4835aquela Conama: “não serão objeto de concessão de termo de depósito
4836doméstico provisório as espécies com potencial de evasão de ecossistemas,
4837conforme registros oficiais publicadas pelos órgãos competentes.” Inciso II:
4838“que conste nas listas oficiais da fauna brasileira ameaçada de extinção
4839nacional, estadual, regional ou local.” Ou local? *(Intervenção fora do microfone.*
4840*Inaudível).* E essa expressão ‘regional’ aí? Quer dizer região do Nordeste, do
4841Norte? Não tem ainda...

4842

4843

4844**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - Ou até uma região do
4845próprio Município. A palavra região é complicada. Nessa questão *(Intervenção*
4846*fora do microfone. Inaudível).* Aí como tem nacional, estadual, regional
4847*(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4848

4849

4850**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tira o ‘regional’ e o
4851‘local’, e coloca ‘municipal’. E acabou. *(Intervenção fora do microfone.*
4852*Inaudível).* Põe ‘ou municipal’. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).* “Ou
4853no Anexo I da Convenção CITES, salvo na hipótese de assentimento prévio do
4854Ibama ou do órgão ambiental estadual competente, mediante Parecer Técnico.”

4855

4856

4857**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Permita-me uma
4858observação? Se a lista for municipal, o órgão ambiental municipal que tem que
4859se manifestar. Então eu incluí ali: órgão ambiental estadual e órgão ambiental
4860municipal, mediante Parecer Técnico do ente competente. Se a lista é estadual,
4861quem vai ter que se manifestar é o órgão estadual, não o Ibama.

4862

4863

4864**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - Eu quero fazer uma
4865primeira pergunta, porque eu acho que tem alguma dúvida que nesse negócio
4866de fauna Município não entra. Aí é dúvida minha. Tem algumas coisas que
4867entrou o Município, licenciamento foi um, e eu fui um dos principais
4868responsáveis por isso, mas não sei se fauna entra não.

4869

4870

4871**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – A questão não é nem de quem elabora
4872a lista, nesse caso. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).* Eu sei. A
4873questão não é nem de quem elabora a lista, é que, embora seja competência

4874do Estado, ele pode fazer uma lista específica para determinado Município, por
4875exemplo. Pode-se chegar nesse nível. O que nós quisemos foi não excluir caso
4876alguém chegue nessa possibilidade. Eu não tenho conhecimento de lista
4877municipal, mas...

4878

4879

4880**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Lembrando da nº
4881140 lá não tem lista, publicar lista municipal não. Só a lista federal e estadual.

4882

4883

4884**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
4885Grosso do Sul)** – Eu entendo também que (3:56:19.0) o que está na lista nº
4886140, é só lista oficial nacional ou estadual, e só seria Ibama ou órgão ambiental
4887estadual competente.

4888

4889

4890**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – acho que fica mais
4891simples assim, mais coerente. Retira o ‘municipal’ e deixa só o ‘nacional ou
4892estadual’. “Ou no Anexo I da Convenção CITES, salvo na hipótese de
4893assentimento prévio do Ibama ou do órgão ambiental estadual competente.”
4894Esse mediante Parecer Técnico isso não é necessário. Isso é... (*Intervenção
4895fora do microfone. Inaudível*). Item 3: “custo, tamanho, comportamento e
4896exigências específicas de manejo sejam incompatíveis com o espaço e
4897recursos financeiros disponibilizados pelo o interessado.” Sim?

4898

4899

4900**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Esse interessado aqui é que eu acho
4901que tem uma conotação um tanto... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).
4902É, porque aí até o infrator é interessado. Ficou uma coisa assim muito bondosa
4903para o infrator. Eu acho que o interessado aí deveria ser mudado.

4904

4905

4906**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Nesse artigo é o
4907infrator. Quer dizer, aqui está tratando do TDDP. No TDDP é o infrator.

4908

4909

4910**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O Art. 2º é só para
4911o infrator. “Para espécies não integrantes da lista de espécies silvestres
4912autorizadas para criação...” Roberto.

4913

4914

4915**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
4916Grosso do Sul)** – Esse entendimento de que o termo de depósito doméstico
4917provisório é só para o infrator, eu ainda continuo meio em dúvida. Porque você
4918pode estar apreendendo o animal em uma propriedade rural, aqui em um sítio,
4919que o pessoal o está mantendo de forma irregular, e você pode quantas vezes
4920deixar sobre os cuidados de um vizinho dele lá que se manifesta e que você
4921não estaria, de certa forma, beneficiando o próprio infrator. Esse vizinho não
4922teria que ser um guardião para receber esse animal. Aí o “cara” vai ter que
4923escrever no cadastro para receber esse animal. Quando você está fazendo o

4924Auto de Infração ali, apreendendo aquele animal, muitas vezes você tem essa
4925possibilidade de uma pessoa que está do lado ali, que tem uma propriedade
4926vizinha que pode cuidar daquilo, e você tira o animal do infrator.

4927

4928

4929**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Aí ele fica como
4930fiel depositário.

4931

4932

4933**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4934**Grosso do Sul)** – Não seria essa figura.

4935

4936

4937**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Pelo o que eu
4938entendi do escopo, a princípio não.

4939

4940

4941**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - Já está claro esse
4942assunto aí? Porque eu não quero interromper essa linha de raciocínio. Porque
4943eu já estou querendo passar em uma outra coisa aqui, é o seguinte... Para
4944espécie ali, eu já queria entrar em uma outra coisa, então por isso que eu abro
4945mão para solucionar essa questão aí primeiro.

4946

4947

4948**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então está bom.
4949Essa figura do termo de depósito doméstico provisório ela não elimina então a
4950questão do fiel depositário. Está naquelas exceções que estão lá, as exceções
4951que estão no 105 e 106. Você vai ter as duas figuras.

4952

4953

4954*(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4955

4956

4957**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Duas coisas: primeiro, se eu me lembro,
4958lá para a frente na Resolução nós temos um termo de depósito e falando assim
4959provisório, que ele seria provisório, efêmero até que se regulamentasse.
4960Porque, por exemplo, você sabe que não tem condições de retirar de... Dar
4961destinação a nenhuma das outras destinações possíveis: nem para o vizinho,
4962nem para ninguém. Você vai ter que lavrar um termo ali na naquele momento.
4963Aquele pessoa que vai ficar com o animal ali naquele momento, naquele exato
4964momento, você vai ter que lavrar um termo, que é o termo de depósito do
4965animal. Você depositou com ele, ele vai ter o tempo então, se ele tem o
4966interesse de fica com o animal, aí ele vai ter que entrar com a solicitação, com
4967o pedido para ver se vai o TDDP ser concedido ou não. Da mesma forma se
4968em uma situação de necessidade você precisar retirar o animal dele e colocar
4969no vizinho, você vai lavrar o termo de depósito para esse vizinho. O que vai
4970acontecer com essa Resolução sendo publicada, é que eu não posso mais sair
4971arbitrariamente lavrando termo de depósito para todos os animais que eu
4972apreendo, para todo mundo, depositando para quem eu queira, já que eu tenho
4973uma Resolução que regulamente isso no momento. Então eu consigo justificar

4974isso excepcionalmente, no momento em que eu não conseguir retirar aquele
4975animal, o vizinho se prontificou, mas eu começo a fazer isso hoje, amanhã e
4976depois e etc., tendo uma Resolução que regulamenta, eu posso ser
4977questionado porquê que eu estou depositando sem seguir o processo de
4978verificar o rito legal.

4979

4980

4981**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4982**Grosso do Sul)** – Não seria o caso então de alterar essa denominação, tirar
4983essa palavra 'provisória', termo de depósito doméstico? E na hora de
4984conceituar você sabe que ele vai poder perder aquele animal mediante uma
4985exigência do órgão ambiental ou alguma coisa assim, ele vai poder retirar
4986aquele animal do "cara" que está com o depósito. E você ter essa figura do
4987depósito provisório, como você está colocando para essas excepcionalidades
4988aí, você teria um termo de depósito doméstico, não precisa ter a palavra
4989'provisório' para ser provisório. Enquanto ele está vigorando ele é um termo de
4990depósito. Acabou o vigor desse termo, ou o órgão ambiental pediu, acabou o
4991termo de depósito. E teria esse depósito provisório para uma situação mais
4992específica desse tipo que você mencionou.

4993

4994

4995**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu estou
4996preocupado porque está confundindo muito com fiel depositário isso agora.
4997Está uma confusão muito grande. Vamos ter que aqui na Resolução, vamos ter
4998que clarear isso aí, porque está confuso agora.

4999

5000

5001**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Na verdade esse
5002TDDP aqui, ele é quase que uma decisão da destinação do Auto de Infração.
5003Você não conseguiu... Porque fiel depositário, o fiscal no momento faz.
5004Naquele momento, "sei lá", você estava de fusca e prendeu um elefante, não
5005tem como você levar o elefante, você vai deixar... Estou falando 'elefante' para
5006ficar bem conceitual. Você deixa o animal com o "cara", ele está ali como fiel
5007depositário cuidando. Como resultado daquele Auto de Infração, daquele
5008processo de infração, é que vai ser decidido. Poxa, o elefante sempre esteve
5009com o "cara", ele cuidava do elefante, ele alimentava o elefante, eu não tenho
5010como fazer a soltura do elefante, aí não, aí é o TDDP. Mas eu não consigo nem
5011nenhum guardião para esse elefante, não tem nenhum guardião disponível
5012para esse elefante, ninguém quer receber o elefante, então, conseqüentemente
5013fica com aquele autuado, como uma decisão do processo do Auto de Infração.
5014É por aí.

5015

5016

5017**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Na prática é exatamente isso, porque a
5018pessoa que vai ficar com o animal no TDDP, é justamente aquele animal que
5019eu não tive condições de no momento tirar. Só que também nesse momento eu
5020não vou conseguir concluir um processo de termo de guarda, de termo de
5021depósito para essa pessoa. Qual que é o mecanismo que vai ser feito ali
5022naquele momento? Depósito, fiel depositário do animal com aquela pessoa, e
5023vai se abrir o processo.

5024

5025

5026 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – A minha pergunta é o seguinte: não tem
5027 para destinar naquele momento, mas se dali a dois anos aparecer? Por isso
5028 que ele é provisório.

5029

5030

5031 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Por isso que ele é provisório. Devido a
5032 isso a importância desse termo provisório, porque aí fica bem claro, é bem
5033 didático para a pessoa que aquele termo é provisório. E também, no momento
5034 em que nós formos retirar esse animal, dependendo algumas pessoas vão
5035 judicializar a situação, e aí é importante que o juiz veja que desde o início ele
5036 assinou um termo que estava claro que era um termo provisório.

5037

5038

5039 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí vem a pergunta:
5040 esse termo, termo de depósito, ele vai ser impositivo ou ele vai ser concedido?
5041 Ele é impositivo como você bem citou aí, você falou que eu não tendo a
5042 guarda, não tendo onde colocar o animal, não tendo fiel depositária, eu vou
5043 deixar esses animais com o infrator. Aí o termo é impositivo ou é um termo que
5044 você vai depender da concordância dela?

5045

5046

5047 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Marcelo, já tem
5048 um Parecer, aquelas Instruções Jurídicas Normativas do Ibama, que em tese
5049 ninguém é obrigado a ficar como fiel depositário de nada. Então o elefante, se
5050 o “cara” disser: “agora que você apreendeu; o órgão ambiental; leva que é teu!”
5051 Eu vou ter que “colocar” no bagageiro do fusca e levar.

5052

5053

5054 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então qual é a
5055 diferença do fiel depositário?

5056

5057

5058 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – O fiel depositário
5059 ele... Eu acho que nós estamos regulamentando o seguinte: no final do
5060 processo administrativo do Auto de Infração, e aqui está bem previsto isso,
5061 cheguei e eu não tenho realmente criador, não tenho como soltar, eu não tenho
5062 como nada. Acaba o Auto de Infração, muitas vezes o Auto foi pago, seja lá o
5063 que for, e o “cara” fica eternamente como fiel depositário, nessa figura de fiel
5064 depositário eternamente. É isso o que acontece. E isso às vezes cai até me
5065 esquecimento, que o processo de Auto de Infração é arquivado e o “cara” ainda
5066 como fiel depositário. Então, na verdade, essa é uma decisão administrativa da
5067 entidade, ou da autoridade que vai julgar o Auto. Tirar da figura do fiel
5068 depositário e criar o TDDP.

5069

5070

5071 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pois é, é isso o que
5072 eu ia colocar.

5073

203

204

5074

5075 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Mas é
5076 exatamente. Mas o TDDP é no final do processo administrativo do auto de
5077 infração.

5078

5079

5080 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então essa
5081 transformação tem que estar prevista aqui, porque ela não tem essa relação.

5082

5083

5084 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Eu incluí isso
5085 aqui quando faz aquele passo a passo. Tem um passo a passo em algum
5086 artigo. Então eu invertei isso e coloquei lá.

5087

5088

5089 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Exatamente nesse passo a passo, e a
5090 vantagem, porque na hora em que você deixou a pessoa como fiel depositário,
5091 é a lavratura de um documento simples. Aí você já exige que ele tem que ter
5092 um cuidado com o animal, ver o recinto. Então tem mecanismos para você
5093 exigir um melhor cuidado para melhorar o bem-estar do animal, coisa que na
5094 hora em que você lava... Somente o nosso mecanismo atualmente de lava o
5095 termo de depósito, não existe essa possibilidade.

5096

5097

5098 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - Você vai me desculpar,
5099 a única coisa que leva alguém para a cadeia é depositário infiel, e não pagar
5100 pensão alimentícia.

5101

5102

5103 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Levava, não leva mais não, caiu. Fiel
5104 depositário é aquilo o que o Adilson falou, e o TDDP, sempre foi voluntário.
5105 Você não pode ser obrigado. Ali no caso, é a impossibilidade, é uma conjunção
5106 de fatores: é a impossibilidade do órgão de retirar, e o interesse da pessoa de
5107 permanecer.

5108

5109

5110 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Mas nesse
5111 caso, então nós teríamos que estar prevendo aqui esse fluxo, essa
5112 transformação do fiel depositário, começa como fiel depositário e termina, ao
5113 final do processo, se não conseguir uma destinação com o termo de depósito.

5114

5115

5116 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu acho que o melhor ponto disso é só
5117 nós fazermos um destaque agora para lembrar, em um dos artigos, eu não me
5118 lembro exatamente qual, mas tem um fluxograma, tem um fluxo. Então tem o
5119 fluxo, é nós inserirmos nesse fluxo essa transformação.

5120

5121

5122 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ela teria que estar
5123 já mencionada...

5124

5125

5126 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Art. 21.

5127

5128

5129 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5130

5131

5132 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas a questão que
5133a TDDP ela não está colocada aqui no início, até onde nós chegamos, como
5134algo que é uma evolução, quer dizer, é uma transformação de uma situação
5135para a outra. Nós tínhamos que fazer uma maneira de sinalizar isso daí.

5136

5137

5138 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – No artigo 20, embora eu não sei se é na
5139forma como todo mundo está pensando, mas nós já havíamos previsto isso de
5140alguma maneira, no Inciso IV, termo com justificativa da impossibilidade de
5141retirada do espécime apreendido, lavrado pelos policial ou agente do órgão
5142ambiental federal ou estadual. Então, eu não consegui retirar, eu vou fazer um
5143termo explicando por que. Manifestação formal de interesse do infrator em
5144firmar o TDDP. Nós já podemos ter isso já como um termo próprio, um
5145formulário.

5146

5147

5148 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Eu fiz uma
5149inversão que depois do termo eu coloquei o que também está escrito por
5150você, foi uma inversão, depósito do espécime com o infrator em caráter
5151precário segundo termo próprio da instituição envolvida. É o texto de vocês
5152mesmo.

5153

5154

5155 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – É o sexto, depósito com espécime em
5156caráter precário segundo termo próprio da instituição envolvida, até termo
5157próprio da instituição porque o Ibama tem o termo, a polícia tem outro. Seria o
5158fiel depositário. Então, tem a sequência.

5159

5160

5161 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – *(Intervenção fora do microfone.*
5162 *Inaudível).* E agora eu não posso fazer, depois vocês me mandam

5163

5164

5165 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu tenho que ver o casos a caso, mas
5166eu imagino que é devido à LC 140, mas estou imaginando...

5167

5168

5169 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não está na consul não. Todo mundo
5170bota as coisas na 140. Eu só acho assim, o Ibama mandou mais este ano um
5171termo para nós de apreensão para a linha verde, olha os considerandos lá,
5172inclusive a Lei 140. Aí chego esse Inciso aí eu não vou poder fazer porque está

5173me restringindo, só diz que é o órgão federal ou estadual que pode fazer a
5174retirada de espécime apreendida.

5175

5176

5177**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos fazer o
5178seguinte, nós estamos meio que chegando no final, vamos voltar para o Art. 2º
5179porque depois nós voltamos para isso. Vamos tentar fechar o Art. 3º que
5180depois nós voltamos a esse tema amanhã. Aqui estamos tratando só das
5181exceções de animais que não podem ser objeto do termo de depósito
5182provisório. Cujo tamanho (...) Inciso 3º. Três. Agora vamos para o quatro. Para
5183espécies não integrantes da Lei de Espécies Silvestres, autorizadas para
5184criação e comercialização como animal de estimação em conformidade como a
5185Resolução Conama adequada. A redação que não está muito boa.

5186

5187

5188**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
5189**Grosso do Sul)** – Se você pegar o final do caput, espécimes de espécie não
5190integrante, tem que cortar primeiro aquele para a espécie lá, para fazer o
5191mínimo sentido, embaixo é a mesma Inciso 5º, para espécimes de espécies
5192peçonhentas. Tem que fazer coerência com a sequência do texto do Caput.

5193

5194

5195**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - Ali, não será objeto os
5196espécimes de espécies. Aí sim, com potencial, que conste de listas, cujo
5197tamanho não integrante... Peçonhentos, da classe. Era isso que eu queria
5198colocar naquela hora.

5199

5200

5201**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vocês vão estar...
5202Ainda animais peçonhentos, vocês vão poder PET, pode ter essa
5203possibilidade? Então, tira peçonhento dali. Porque olha o 4, os animais que não
5204podem ser PET, está ali no...

5205

5206

5207**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Marcelo, mas a lista não está publicada.

5208

5209

5210**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se o cara pode ter
5211animal peçonhento como PET ele não vai poder, eu não vou deixar uma
5212jararaca para morder infrator, qual o problema se você está liberando para um
5213cidadão comum, e você não deixa com um infrator.

5214

5215

5216**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu não estou liberando...

5217

5218

5219**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Você disse que é
5220possível liberar. Espera aí.

5221

5222

209

210

5223O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Porque eu não tenho total
5224governabilidade sobre isso, mas a questão é ele pode não morder só o infrator,
5225ele pode morder outra pessoa.

5226

5227

5228O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então, não pode
5229ser objeto da lista, se ele for objeto da lista então...

5230

5231

5232O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – Nesse caso aí, voltando à
5233definição, esse Art. 2º ele restringe somente para infrator, ele não está
5234restringindo para eu fazer uma destinação diferente como a guarda ou outra
5235entidade, fundação, e assim por diante.

5236

5237

5238O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas é isso que eu
5239estou colocando.

5240

5241

5242O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Tem uma outra coisa. Vamos supor que
5243as pessoas achem a jararaca de patioba bonitinha porque ela é verdinha e
5244aceitem a jararaca de patioba como PET, e a coral também, a *Micrurus*.
5245Agora a cascavel *Crotallus durissus* faz muito barulho porque fica
5246chacoalhando a noite inteira, etc., e ela não pode ser PET por causa disso,
5247mas ela continua sendo peçonhenta. Então, ali nós evitaríamos pelo menos
5248que a cascavel entrasse, embora alguém resolveu que algum animal
5249peçonhento ficasse na lista.

5250

5251

5252O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Uma das primeiras
5253coisas que eu bati o olho foi isso aí, se a lista de PET está permitindo o
5254peçonhento, por que eu na lista de animais que eu posso deixar com o infrator
5255eu não vou permitir peçonhento? Mas continua sendo a mesma lógica.

5256

5257

5258O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Conceitualmente, é que a lista de PET
5259pode permitir um ou dois animais que são peçonhentos por causa de alguma
5260situação desse animal, por exemplo, jararaca é mais irritadiça do que cascavel,
5261cascavel demora mais a dar o bote. Então, a lista de PET pode ter aceitado
5262cascavel, ou então *Micrurus*, a coral que dificilmente pica alguém, e não
5263aceitou os *Viperídeos*, não aceitou jararaca, não aceitou cascavel, não aceito
5264nada. Então, o que nós estaríamos fazendo ali é o seguinte, nós não aceitamos
5265no caso os outros animais que são peçonhentos.

5266

5267

5268O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA) - Mas aí contradiz o que
5269o Marcelo está colocando, você já detonou no 4, você botou peçonhento, você
5270fez o geral, aí não tem exceção.

5271

5272

5273 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – não, porque no 4 eu posso ter aceitado
5274 lá só *Micrurus* que é coral, porque é o bonitinha, mas eu não aceitei nenhuma
5275 outra espécie peçonhenta. Mas aí significa então que no TDDP nós só não
5276 aceitaríamos... No TDDP, eu aceitando a lista *Micrurus*. Então, no TDDP eu poderia
5277 aceitar *Micrurus*, porque ele foi aceito na lista, só que nós estamos falando aqui
5278 no TDDP que não aceitaríamos nenhum peçonhento. Eu entendi que tem essa...

5279

5280

5281 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tem um nex
5282 causal aí que não tem... Olha só, deixa eu colocar. Vai Davi, vê se você
5283 consegue ter mais... É justificar o injustificável.

5284

5285

5286 **O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** – Eu não sei se é justificar.
5287 Acredito que é o desencadeamento. O infrator a princípio ele não vai estar
5288 preparado para ter esse animal, já na guarda ele já está no segundo momento,
5289 ele se cadastrou, ele se preparou... Isso aí é o infrator. Então assim, eu vou
5290 fazer um termo de depósito para ele nas condições que eu não sei que
5291 condições que eu vou encontrar o infrator. Então, é nesse momento que é essa
5292 questão peçonhenta, do animal peçonhento. Então, num segundo momento,
5293 vamos supor que eu vou deixar esse animal com o guardião, ele já se
5294 cadastrou, ele já se preparou, ele já está todo...

5295

5296

5297 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas guardião pode,
5298 o guardião você deixou o guardião, mas olha só, se a lista PET permite animal
5299 peçonhento sob várias condições e o termo de depósito vai fazer mais sobre
5300 dar as condições, então por que não vai poder ele ter um peçonhento? Não
5301 tem lógica.

5302

5303

5304 **A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. LIMA (ANAMA Região Sul)** – Então uma
5305 sugestão seria apenas acrescentar peçonhentos que não constem na lista dos
5306 autorizados.

5307

5308

5309 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas já está lá no 4.

5310

5311

5312 **A SR^a. MARIA DE NAZARÉ B. LIMA (ANAMA Região Sul)** – Pois então, os
5313 demais peçonhentos. Porque nessa lista estão autorizadas só algumas.

5314

5315

5316 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A lista diz que os
5317 animais que não integram, que não estão na lista de PETs, não podem ser
5318 objetos do TDDP, os que não integram, quer dizer, só os que integram a lista.
5319 Por isso que eu estou sugerindo que o Art. 2º fosse reescrito colocando só os
5320 que integram depois colocava as exceções porque daí ficava mais fácil.

5321

5322

213

214

5323 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
5324 **Grosso do Sul)** – O fiel depositário ele pode ficar com o animal peçonhento?
5325 Porque no começo não vai ser o termo de depositário, não vai ser só depois de
5326 julgada a auto infração? Aquela coisa toda. Se tiver que ficar com ele, ele que
5327 se prepare para receber isso também. Agora, se o fiel depositário não pode,
5328 não pode.

5329

5330

5331 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – A questão é o seguinte, sendo bem
5332 claro, não sei a lista PET vai sair com peçonhento ou não, eu imagino que
5333 animal peçonhento, no meu entendimento animal peçonhento não é PET, não
5334 deveria etc.. Só que a lista PET não saiu ainda, não foi publicada, não está
5335 dentro da nossa governabilidade, eu acho que aqui, o que nós temos que
5336 pensar é o seguinte, é adequado alguém ficar com animal peçonhento sobre a
5337 sua responsabilidade? Eu entendo que não. Então, no meu entendimento nós
5338 teríamos que ver, se isso é o entendimento da Câmara Técnica e que nós
5339 proponhamos isso, para o TDDP nós não consideramos adequado isso,
5340 mesmo porque é o que o Davi falou, esse animal ele se iniciou com essa
5341 pessoa de uma forma totalmente amadora, está ali com ela, mesmo que nós
5342 busquemos solucionar isso não vai solucionar totalmente. Eu acho um perigo
5343 do Estado, seja aqui, seja na lista PET, eu acho um perigo o Estado referendar
5344 que essa pessoa fique com animal peçonhento porque na hora que tiver um
5345 acidente, mesmo que indiretamente nós acabamos sendo responsabilizados.

5346

5347

5348 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Nós estamos
5349 falando da exceção, peçonhento que não puder ser solto, nem ser
5350 encaminhado para criador científico para extração da peçonha, desconheço um
5351 dia que tenha visto isso.

5352

5353

5354 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, mas olha só,
5355 com todo esse cuidado que o chefe bem colocou aí, se Estado permitir que
5356 você tenha um animal desse como PET, pelo amor de Deus, pode até permitir
5357 se tirar a peçonha dele, de alguma maneira. Eu sei que pede, eu sei que tem
5358 gente criando de tudo, agora nós permitirmos que possa ter é uma questão
5359 mais de lógica. Eu volto a colocar o início, eu preferiria nós colocarmos,
5360 reescrever o Art. 3º aí com o que pode só os animais que são integrantes da
5361 lista das espécies autorizadas para criação e comercialização como animal de
5362 estimação, e daí e a partir daí colocar algumas exceções que aí não abrange.
5363 Fica mais simples. Eu por hora, para mim tirava peçonhento porque por
5364 questão de lógica ele está incluso no 4º. É uma questão de lógica, não estou
5365 nem entrando no mérito da questão, é questão de lógica mesmo. Então, para
5366 mim nós retiramos o Inciso V. vamos 6º que está incluso no 4º e se não tiver é
5367 porque pode. Agora vamos ver o 6º, para espécimes da classe *reptilia* e aves
5368 da ordem *passeriforme*, cuja espécie possui distribuição geográfica coincidente
5369 com o local de apreensão.

5370

5371

5372 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5373

5374

5375 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – da classe *reptilia* e
5376aves da ordem *passeriforme* com distribuição geográfica coincidente com a
5377ordem de apreensão.

5378

5379

5380 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – A ideia disso é que tanto réptil quanto
5381aves *passeriformes*, a princípio nós vemos que em alguns casos superlota o
5382CETRAS, que de muitas formas desnecessariamente, a manutenção desses
5383animais é uma coisa que a princípio não precisaria porque gaiola você pega e
5384consegue transportar, você incentiva o tráfico, é a maior parte do tráfico e se
5385está ali na área de distribuição você poderia não necessariamente chegar ali,
5386soltar imediatamente, mas não é uma coisa que você está com um macaco
5387prego que você não consegue soltar imediatamente, ou então eu estou com...
5388Se eu estiver com um jacaré que eu não consigo soltar você tem ali mediante
5389justificativa técnica, caso seja a situação. Mas seria aqueles animais isso, você
5390não tem justificativa de manter esse animal aqui porque são animais que a
5391princípio você conseguiria providenciar a soltura, destinação para soltura de
5392forma mais rápida. E também *passeriforme*, que é o mais apreendido é só
5393pegar a gaiola e levar... Não é um animal que está ali no local que você não
5394tenha como capturá-lo e retirá-lo. A ideia é essa.

5395

5396

5397 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Entendi. Da classe
5398*Reptilia* são aves *Passeriformes* com distribuição geográfica coincidente com o
5399auto de apreensão. Aí vem Parágrafo Único§, excepcionalmente, aí vem, essa
5400acho que a Maria Bentis estava colocando, no caso de animais que não têm
5401condições físicas de voo, esses animais não seriam, iriam para o depositário.

5402

5403

5404 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5405

5406

5407 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Proposição para
5408o § 2º. Espécimes de espécies apreendidas de aves de ordem *passeriformes*,
5409integrantes do sistema SISPASS deverão ser excluídos desse sistema,
5410permanecendo com a alínea original, como forma de marcação.

5411

5412

5413 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Seria do § 2º?
5414Vamos voltar no Parágrafo Único que vai tornar esse primeiro agora, só para
5415nós vermos se o texto está adequado. Parágrafo Único que seria agora 1º.
5416Excepcionalmente para *passeriformes* poderão ser destinados a depósito
5417somente os espécimes que comprovadamente não apresentarem condições
5418físicas de voo. Esse mediante aí não precisa, se você vai comprovar ali as
5419condições não precisa mediante, pode tirar. Comprovar tem que ser para o
5420veterinário comprovando.

5421

5422

217

218

5423 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – A ideia da justificativa técnica é
5424 justamente para você ter algum documento que conste no processo
5425 informando, porque comprovadamente eu posso simplesmente olhei para o
5426 animal e comprovei que ele não tinha.

5427

5428

5429 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí não é
5430 comprovação não, mediante um processo não tem como porque você tem que
5431 ter um laudo veterinário dizendo que ele não tem condições.

5432

5433

5434 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – A ideia do comprovadamente nós
5435 podemos até... Aliás, do mediante justificativa técnica, nós podemos até alterar
5436 ali, mas é a necessidade de você ter algum documento, assinado por algum
5437 técnico habilitado, que aquele animal não tinha condições. Para nós evitarmos
5438 que isso seja arbitrário, olhei para a gaiola e resolvi que ele não voa, por
5439 exemplo. Então, o animal está dentro da gaiola, eu não soltei ele em viveiro
5440 nenhum, não sei se ele voa ou se não voa, mas eu decidi que ele não voa e a
5441 partir de agora ele não voa e eu não tenho nada escrito sobre isso. É a ideia de
5442 ter um documento.

5443

5444

5445 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Você está com
5446 medo de referir um laudo técnico?

5447

5448

5449 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5450

5451

5452 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Está esquisito
5453 porque parece que laudo técnico tirou a condição de voo do bicho.

5454

5455

5456 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5457

5458

5459 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Que pode ser, não apresente condições
5460 de voo, comprovado por laudo técnico.

5461

5462

5463 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5464

5465

5466 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos para o § 2º.
5467 Adilson, o que você queria colocar?

5468

5469

5470 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Posso fazer só
5471 uma coisa que tem a ver da asa cortada. Salvo os animais objeto de maus

5472tratos. Ou é óbvio? Porque se a asa foi cortada pelo infrator, eu vou deixar o
5473infrator com o animal?

5474

5475

5476(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).

5477

5478

5479**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então volta lá que
5480aí vai encerrar a... Salvo se essa condição de voo for provocada por maus
5481tratos praticados pelo infrator.

5482

5483

5484(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).

5485

5486

5487**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – É *sine qua non* que ele já não pode
5488voar. Ele não tem condições de voo e é do SISPASS, se esse animal não
5489permanecer na mão de ninguém, principalmente do infrator integrando o
5490Sistema SISPASS porque se não ele vai...

5491

5492

5493**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa eu voltar a §
54941º que ainda está enrolado ali. Primeiro tem que tirar a palavra destinada, que
5495não é destinação, nós já tínhamos combinado isso daí. Poderão ser objeto de
5496depósito, objeto de TDDP, poderão ser objeto do TTDP os espécimes, tira
5497aquele somente também que não precisa, os espécimes que não apresentarem
5498condições físicas de voo comprovado por laudo técnico salvo...

5499

5500

5501(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).

5502

5503

5504**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu vou lhe contar
5505uma coisa, um animal desses que você apreendeu e que não tem condição de
5506voo não vai ter outra forma que não seja maus tratos. Porque ele deixou na
5507gaiola pequena demais, o animal cresceu atrofiado. Então...

5508

5509

5510**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Mas é difícil você
5511deixar o cara com TDDP e depois dele ter sedado ou ter feito alguma
5512deformação no animal e você ainda vai deixar o cara com guarda?

5513

5514

5515**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então vamos ter
5516que tirar mas isso daí. Acaba o § 1º.

5517

5518

5519**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Condições
5520físicas de voo aí é que não pode ser solto, não é?

5521

221

222

5522

5523 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então vamos ter
5524 que colocar mais um inciso ali, vamos colocar mais um inciso de que os
5525 animais que foram objeto de maus tratos não podem ficar. Adilson olha, o § 1º
5526 cai totalmente.

5527

5528

5529 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5530

5531

5532 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então cria, já que
5533 você chamou atenção nisso daí, o inciso lá para maus tratos entre aqueles
5534 animais que não podem ser deixados...

5535

5536

5537 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5538

5539

5540 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Animais sujeitos ou que estão sofrendo
5541 maus tratos, que tenham sido vítimas de maus tratos.

5542

5543

5544 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Põe aí só vítimas
5545 de maus tratos comprovados por laudo técnico.

5546

5547

5548 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
5549 Grosso do Sul)** – Sugiro que encerrando esse artigo nós...

5550

5551

5552 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Já passei 30
5553 minutos das 18h00, vamos lá então, vamos ver só esse Parágrafo Único agora.
5554 Espécimes...

5555

5556

5557 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – O animal que
5558 não puder voar, apreensão anilhado dentro do sistema SISPASS, é porque se
5559 ele continuar... O autuado como fiel depositário pode até ter alguns agentes,
5560 pelo menos uma vez uma apreensão do Estado da Polícia que não
5561 necessariamente comunica ao Ibama, hoje o Ibama gerindo o SISPASS para
5562 travar esse animal no sistema ou travando o criador. É sair necessariamente do
5563 sistema.

5564

5565

5566 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí é outra coisa. É
5567 outro artigo. Já estamos tratando... Não estamos tratando de exceções de
5568 animais, estamos tratando de outra coisa.

5569

5570

5571 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Tem a lógica.

223

112

224

5572

5573

5574(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).

5575

5576

5577**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – É uma
5578excepcionalidade para o *passeriforme*, por isso que eu coloquei como
5579parágrafo lá em cima da... Que ele estava falando da apreensão da classe
5580*Reptilia* e ave *passeriforme*. É a exceção, porque se for da mesma região não
5581vai nem poder fazer o TDDP.

5582

5583

5584**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós estamos
5585tratando de apreensão aqui.

5586

5587

5588**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Então, na
5589verdade isso vai ser a exceção da exceção, porque o *passeriforme*, mesmo
5590que seja sistema que for da região não vai poder ser alvo do TDDP. Então,
5591seria o exótico à região que estiver no sistema SISPASS, ele sair do sistema
5592SISPASS.

5593

5594

5595**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
5596Grosso do Sul)** – A tua ideia é o infrator porque quando acontece isso, hoje o
5597que tem sido feito? Daquela discussão, o infrator ele é flagrado, ele é autuado,
5598é suspenso no SISPASS, são apreendidos os animais que estão em desacordo
5599e não tem anilha, ou está com a anilha adulterada ou tudo isso, os que estão
5600com a anilha compatível com a relação que ele tem fica com ele como fiel
5601depositário até a conclusão do processo. A proposta é para esses animais que
5602ficariam ele até o final do processo?

5603

5604

5605**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Agora apreende
5606tudo como fiel depositário e parte elevada. Para esses animais, os que forem
5607inativos não vão poder ter TDDP esses outros que seriam os exóticos da
5608região, eles... Porque senão no SISPASS eles ficam eternamente no SISPASS.

5609

5610

5611**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
5612Grosso do Sul)** – Ficam. Só que eles ficam bloqueados, hoje nós já
5613bloqueamos o criador, no caso o infrator não consegue movimentar esses
5614animais.

5615

5616

5617**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – Mas no final do
5618processo como fica? Ele vai perder esses animais ou vai ficar alguma vez com
5619eles?

5620

5621

225

226

5622 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
5623 **Grosso do Sul)** – Depende da autoridade julgadora que for regulamentado lá,
5624 se derem ganho causa para ele manter, continuar a atividade dele aí ele
5625 mantém os animais e acaba sendo desbloqueado. Caso contrário, os animais
5626 são apreendidos. Normalmente o que se faz, porque ele acaba judicializando e
5627 argumentando que aqueles animais estão regulares e não sei o quê. Ele acaba
5628 ficando com os animais que têm a anilha compatível.

5629

5630

5631 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – É só
5632 preocupação disso aqui de alguma forma ser utilizado pela criação amadorista
5633 que tem às vezes uma série de peculiaridades e problemas, disso aqui ser
5634 utilizado de alguma forma para ao invés do criador acabar perdendo os animais
5635 pela via normal, ele de alguma forma ainda quer ficar com esses animais do
5636 sistema *passeriforme*, porque depois de três anos é o máximo que ele fica
5637 bloqueado no SISPASS, aí ele ficaria bloqueado sistema SISPASS três anos,
5638 está como fiel depositário de animal anilhado no SISPASS, depois de três anos
5639 retornar esses animais para o sistema. A preocupação seria essa.

5640

5641

5642 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
5643 **Grosso do Sul)** – Aí a ideia seria excluir os animais do sistema e os animais
5644 se manteriam com ele ou não? é excluir os animais do sistema e a retirada dos
5645 animais.

5646

5647

5648 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro)** – O animal fica
5649 com ele, mas ele não pode voltar a ser do sistema porque ele foi excluído.

5650

5651

5652 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu já entendi, na
5653 verdade a preocupação é excluir do sistema. Fica com a anilha porque foi feito
5654 marcação, mas sai do sistema porque o sistema... Porque não é animal
5655 regular.

5656

5657

5658 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
5659 **Grosso do Sul)** – Eu acho que esses casos, o órgão ambiental ele tem
5660 autonomia para não deixar esse animal ficar com essa pessoa ou não ficar com
5661 o termo de depósito desse daí para esse infrator, não adianta o infrator querer,
5662 se o órgão ambiental, se a decisão do julgamento entender que não deve, não
5663 deve. Ele não vai ficar. Eu acho que ele não tem... Esse tipo de exceção, “olha,
5664 não vai ficar com esse animal, esse animal vai para outra pessoa”.

5665

5666

5667 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu só vejo duas
5668 situações aí porque o SISPASS são animais já regularizados, estão regulares.
5669 Então, eu só vejo duas situações, ou o detentor do animal foi pego por outras
5670 situações, porque o animal está regular com ele, mas outros podem não estar e
5671 aí ele perdeu tudo, esse animal vai para um outro criador regular. Então,

5672mantém esse no SISPASS, esse animal. E a outra situação que eu vejo, acho
5673que só vejo essa situação, não vejo nenhum outra. Só tem essa mesmo.

5674

5675

5676**A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (ANAMA Nacional)** – Eu acho complicado
5677você retirá-lo de uma única vez porque você vai ter judicialização, você só vai
5678estar protelando um problema que vai retornar ao sistema possivelmente.

5679

5680

5681**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É porque o animal
5682está regular. Então, voltando, a outra situação seria ele enquanto infrator
5683regularizou-se, porque ele pagou a multa, regularizou-se e de novo ele está
5684regular, o animal está no SISPASS.

5685

5686

5687*(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5688

5689

5690**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
5691Grosso do Sul)** – Realmente, SISPASS é uma coisa complexa, talvez botar
5692variante de SISPASS aqui seria...

5693

5694

5695**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas no SISPASS o
5696animal está regular. A pessoa pode Ser infratora, mas ele não é infrator para
5697aquele animal, é infrator por outras.

5698

5699

5700**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
5701Grosso do Sul)** – Marcelo, acho que aqui nem é o espaço para discutirmos
5702isso aqui, na hora, se o animal, o mesmo animal regular é pego em uma
5703situação regular, ele se torna irregular. Acho que nem é a hora porque senão
5704nós dar... Vamos eu acho que excluir essa proposta.

5705

5706

5707**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Nós não podemos por enquanto deixar
5708só para pensar. Só para nós pensarmos melhor redação com uma
5709consolidação.

5710

5711

5712**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos ver se lá na
5713frente nós conseguimos encaixar alguma coisa. Então senhores, vamos dar por
5714encerrada agora esse dia e amanhã nós retomamos às 9h00? 9h00, horário
5715normal.

5716

5717

5718**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu tenho uma reunião de 9h00 à 9h15,
5719então devo chegar 09h30.